Fls. nº 01
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Francisca de Sousa Damaceno	**MATRÍCULA:** 3968-1
E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com.	

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A limpeza pública é crucial por uma variedade de razões que impactam diretamente a saúde, o meio ambiente, a segurança e o bem-estar das comunidades. Aqui estão algumas justificativas para a limpeza pública:

1 - Saúde Pública: A limpeza adequada das ruas, calçadas e espaços públicos ajuda a prevenir a propagação de doenças, reduzindo a presença de agentes patogênicos, como bactérias, vírus e parasitas que podem proliferar em ambientes sujos.

2 - Controle de Pragas: A acumulação de lixo e resíduos atrai pragas, como ratos, baratas e mosquitos, que podem transmitir doenças e representar riscos para a saúde pública. A limpeza regular reduz o habitat dessas pragas e minimiza o risco de infestações.

3 - Preservação Ambiental: A limpeza pública ajuda a proteger o meio ambiente, prevenindo a contaminação do solo, da água e do ar por resíduos descartados de forma inadequada. Isso é essencial para a conservação da biodiversidade e a manutenção dos ecossistemas locais.

4 - Estética e Qualidade de Vida: Ruas limpas e bem cuidadas contribuem para uma estética urbana agradável, melhorando a qualidade de vida dos moradores e visitantes da comunidade. Ambientes limpos e bem cuidados também promovem um senso de orgulho e pertencimento na comunidade.

5 - Segurança Pública: Espaços públicos limpos e bem iluminados tendem a ser mais seguros, reduzindo a incidência de crimes e comportamentos indesejados, como vandalismo e atividades ilegais.

6 - Atratividade Econômica: Ambientes limpos e bem cuidados podem atrair investimentos, turismo e negócios para a região, impulsionando o desenvolvimento econômico e criando oportunidades de emprego.

7 - Responsabilidade Ambiental e Social: Promover práticas de limpeza pública demonstra o compromisso das autoridades locais e da comunidade em assumir responsabilidade pelo meio ambiente e pela saúde pública, contribuindo para um futuro mais sustentável e resiliente.

Em resumo, a limpeza pública não é apenas uma questão de estética, mas também uma questão de saúde, segurança, preservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico das comunidades. É fundamental investir em programas eficazes de limpeza pública para garantir um ambiente saudável e sustentável para todos.

II – OBJETO

Necessidade da Administração Pública para a conversação e limpeza da Cidade do município de Dom Pedro/MA.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

ABRIL 2025

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

Fls. nº 02
Rubrica

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 21 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

Fls. nº 03
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a contratação de empresa para **prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, engenheiro do município, portaria nº 13/2025 e o **Darwin Lima**, Assessoria de Engenharia, CREA Nª 130733250-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do PROJETO BASICO.

Dom Pedro/MA, 21 de janeiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Fls, nº 04

Rubrica

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.
Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.
Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I - Emitir empenhos;
II - Autorizar pagamentos;
III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV - Homologar licitações;
V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.
Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:
I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.
Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.
Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:
I - Recursar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Fls. nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA N0 05/2025 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 05/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro – MA, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro – MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA N0 04/2025 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 04/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Fls. nº 06
Rubrica

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.
Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Fls. nº 07
Patrícia

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:
I – Facultada nas hipóteses de:
a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:
a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e
a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.
§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;
§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;
d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;
II – Dispensável nas hipóteses:
a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Fls. nº 08

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2° O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.
§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;
§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;
IX - Autorização da autoridade competente;
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls: nº 09
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0121.002/2025 - SEMAFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.1. A prestação de serviços de limpeza pública é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança sanitária dos munícipes, contribuindo diretamente para o controle de vetores de doenças, a preservação do meio ambiente e a manutenção da estética urbana. No município de Dom Pedro/MA, a necessidade desse serviço é ainda mais urgente devido ao crescimento populacional e ao consequente aumento da geração de resíduos sólidos, que exige uma coleta e destinação adequadas. Além disso, a execução desses serviços impacta diretamente na qualidade de vida da população, na preservação dos recursos naturais e na promoção de um ambiente limpo e saudável para todos.

1.2. A ausência de um serviço de limpeza pública eficiente pode acarretar a proliferação de doenças, prejuízos ambientais e o comprometimento da imagem urbana, dificultando o desenvolvimento sustentável do município. Por isso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço justifica-se pela necessidade de se manter uma rotina de limpeza eficaz, abrangendo atividades de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, entre outros.

1.3. A presente contratação visa atender a satisfação do interesse Público pois presa a conversação e limpeza da cidade do município de Dom Pedro/MA, sendo necessária para atender os serviços essenciais para a gestão adequada de resíduos no Município. Dente os principais pontos destacam – se:

a) **Coleta de lixo**:
   - ✓ A coleta de lixo consiste no recolhimento de diferentes tipos de materiais descartados pelos moradores.
   - ✓ Os garis percorrem as ruas, recolhendo o lixo das lixeiras urbanas e utilizando caminhões específicos para transportá-lo.
   - ✓ Esse serviço é fundamental para manter a cidade limpa e livre de resíduos acumulados.

b) **Varrição de vias públicas**:
   - ✓ A varrição de logradouros é outro serviço importante da limpeza pública.
   - ✓ Envolve a remoção de sujeira, poeira, folhas e outros detritos das ruas e calçadas.
   - ✓ Contribui para a higienização dos espaços públicos e melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

c) **Limpeza de áreas públicas**:
   - ✓ Além das vias urbanas, a limpeza pública também abrange parques e outros espaços públicos.
   - ✓ A remoção de lixo dessas áreas é crucial para preservar o meio ambiente e garantir que todos possam desfrutar desses locais com segurança.

d) **Coleta seletiva**:
   - ✓ A coleta seletiva é um componente importante da gestão de resíduos.
   - ✓ Envolve a separação dos materiais recicláveis (como papel, plástico e vidro) dos

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 10
Rubrica

resíduos orgânicos.

- ✓ Municípios que implementam a coleta seletiva contribuem para a redução do impacto ambiental.

1.4. Em resumo, a limpeza pública e a coleta de lixo são mais do que simples serviços operacionais. Elas são instrumentos de cidadania, saúde pública e dignidade humana, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar de todos os habitantes do município de Dom Pedro/MA.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

2.1. Através das estimativas do censo IBGE 2022 sobre o número de habitantes e bem como levantamentos de campo para a realização dos estudos físicos das vias públicas para determinar suas extensões, através da equipe de engenharia que percorreu ruas, utilizando instrumentos de medição apropriados, trena ou medidores de distância, levantaram assim quantidade que necessitam de capina e varrição do Município de Dom Pedro/MA, as principais quantidades mão de obra, materiais e equipamentos em um intervalo de 12 meses são discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
COLETA REGULAR DE LIXO		
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00
AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00
VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
AJUDANTE CAPINA	H	8.448,00
AJUDANTE VARRIÇÃO	H	29.568,00
SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO		
MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.304,00
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	2.304,00
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	14.400,00
FERRAMENTAS E E.P.I		
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	180,00
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	240,00
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	84,00
VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	240,00
CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	300,00
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	180,00
ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	10,00
MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UN	5,00
MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	96,00

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 138733250-1

Fls. nº 11
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	288,00
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	240,00
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOL-CHOADO	PAR	360,00
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360,00
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300,00
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	96,00
FARDAMENTO	UN	1.080,00
MATERIAL		
CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	21.000,00
SACO PLÁSTICO EM DE POLIPROPILENO PARA 50KG SACO PLÁSTICO EM DE POLIPROPILENO PARA 50KG	UN	12.000,00
CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	40,00
TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	4.200,00

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	**EXTENSÃO EM METROS LINEARES**
RUA DO CAJUEIRO	502
RUA DA VENEZA	832
TRAVESSA DA VENEZA	139
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242
RUA DA CAEMA	187
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230
RUA FRANCISCO CARVALHO	649
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485
RUA VALDEMAR LEAL	317
TRAVESSAVALDEMAR LEAL	42
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1249
RUA FERREIRA GOULART	340
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144
TRAVESSA TIRADENTES	1010
RUA OTON MELO	545
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455
RUA JORGE FERNANDES	1054
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1165
TRAVESSA DO O	112
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1

Fls. nº 12
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

RUA PEDRO BRANCO	615
RUA SOARIA AGUIAR	365
RUA CASTELO BRANCO	1028
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191
RUA SÃO PEDRO	729
RUA SÃO JOSÉ	424
RUA SANTA MARIA	258
TRAVESSA SANTA MARIA	193
TRAVESSA SÃO PEDRO	265
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389
TRAVESSA SÃO PEDRO C	397
ESTRADA CAJÁ	795
RUA SÃO FRANCISCO	122
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456
RUA LINO PIRES	2039
RUA 04	98
RUA 05	173
RUA 06	191
RUA07	218
RUA 08	118
RUA JOSÉ RODRIGUES	613
RUA DA GLÓRIA	624
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHECK	112
RUA SANTA TEREZINHA	539
RUA DO GINÁSIO	274
RUA BELA VISTA	1490
RUA AFONSO PENHA	815
RUA SÃO JOÃO	1080
TRAVESSA BELA VISTA	151
RUA DUQUE CAXIAS	1083
TRAVESSA LAGO BURNET	172
TRAVESSA DO BANANAL	365
RUA JOSÉ SARNEY	39
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3499
TRAVESSA PERNAMBUCO	337
RUA PERNAMBUCO	219
TRAVESSA 01	80
TRAVESSA 02	61
TRAVESSA AFONSO PENA	613

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 13
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TRAVESSA DOM BOSCO	169
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230
TRAVESSA SÃO JOÃO	98
RUA DO LOURENÇO	798
RUA DA CERÂMICA	208
AVENIDA QUATRO	413
RUA EDSON JACINTO	105
RUA JOÃO COSTA	190
TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119
RUA AUGUSTO PEREIRA	93
TRAVESSA DO CAMPO	72
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470
RUA LUIS PEREIRA	563
AVENIDA PEDRO BRITO	523
AVENIDA TRÊS	236
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106
TRAVESSA BELA VISTA	297
TRAVESSA SUSSEGO	139
RUA MANOEL BEZERRA	525
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180
RUA 09	267
RUA 10	90
RUA 11	234
RUA 12	280
RUA 13	470
RUA SUSSEGO	1077
RUA ANTONIO RODRIGUES	344
RUA DO CARANGUEIJO	140
TRAVESSA SUSSEGO B	223
TRAVESSA SUSSEGO C	187
TRAVESSA SUSSEGO D	175
RUA DO CAMPO	375
RUA NOVA	757
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523
TRAVESSA RUA NOVA	90
TRAVESSA RUA NOVA B	80
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 14
Rubrica

RUA DA IGREJA	351
TRECHO BR-135	12000
IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADO	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	**EXTENSÃO EM METROS LINEARES**
RANCHADA	1200
CENTRO DO PRIMO	6393
VILA SÃO PEDRO	3224
PACAS	5586
SERRA DA BOA VISTA	3887

EXTENSÃO TOTAL: 77.844 M

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1°, inciso VI da Lei 14.133/21

3.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de dezembro de 2024, com encargos sociais sem desoneração, base de custos ORSE do mês de novembro de 2024 e SBC - 01/25.
3.2. Os valores estimados foram de **R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1°, inciso VIII da Lei 14.133/21

4.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
4.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
4.3. Dessa forma o objeto não será parcelado, será por empreitada **GLOBAL**, justificasse o não parcelamento do objeto, pois é mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto e além de serem serviços contínuos e integrados.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1°, inciso XIII da Lei 14.133/21

5.1. Com base nos estudos realizados, apresentamos o parecer final sobre a contratação da solução pretendida para os **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA,** este é de extrema importância para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município. Abaixo, lista-se os principais aspectos considerados para a contratação sobre diversos aspectos:

a) Saúde Pública e Qualidade de Vida:

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 15
Rubrica

- ✓ A coleta regular de lixo evita o acúmulo de resíduos nas ruas, prevenindo doenças e promovendo a saúde pública.
- ✓ A limpeza de vias públicas e áreas comuns contribui para um ambiente mais agradável e seguro, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

b) Impacto Ambiental:

- ✓ A gestão adequada de resíduos minimiza o impacto ambiental.
- ✓ A coleta seletiva, quando implementada, possibilita a reciclagem de materiais, reduzindo a quantidade de lixo destinada a aterros sanitários.

c) Eficiência Operacional:

- ✓ A contratação de serviços profissionais garante a eficiência na coleta e limpeza.
- ✓ Equipes treinadas e equipamentos adequados são essenciais para manter a cidade limpa e organizada.

d) Planejamento Financeiro:

- ✓ A taxa de coleta de lixo é uma fonte de receita para o município.
- ✓ É fundamental que os recursos arrecadados sejam utilizados de forma transparente e eficiente na prestação desses serviços.

e) Participação da Comunidade:

- ✓ A conscientização da população é crucial.
- ✓ Campanhas educativas sobre descarte correto, separação de resíduos e uso responsável dos serviços deve ser promovidas.

f) Monitoramento e Avaliação Contínua:

- ✓ O município deve acompanhar de perto a execução dos serviços contratados.
- ✓ Avaliações periódicas garantem a qualidade e permitem ajustes quando necessário.

5.2. Em conclusão, a contratação desses serviços é um investimento no bem-estar da comunidade e na preservação do meio ambiente. Recomenda-se que o município mantenha uma parceria sólida com empresas especializadas, priorizando a eficiência, transparência e participação ativa da população.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

6.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as soluções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

6.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por se tratar de objeto contratado com habitualidade, com uma demanda urgente aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 16
Rubrica

7. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2025.

Luis Eduardo Mota dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1[illegible]

Luis Eduardo Mota dos Santos
Engenheiro Civil do município
Portaria nº 13/2025

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Assessoria de Engenharia

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 17

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

MAPA DE RISCOS

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Serviço:	Contratação visa atender a satisfação do interesse Público pois presa a conversação e limpeza da cidade do município de Dom Pedro/MA, sendo necessária para atender os serviços essenciais para a gestão adequada de resíduos no Município
Processo:	2025.0121.002/2025 - SEMAFIN

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01

Descrição:	**Mensuração incorreta dos preços dos serviços**		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano

Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento de preços mensurados.

Ação Preventiva	Responsável
A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência.	Setor requisitante

Risco 02

Descrição:	**Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da oraganização)**		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano

Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos publicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Ação Preventiva	Responsável
No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de forma mais exaustiva	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência	Setor requisitante

Risco 03

Descrição:	**Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.**		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano

Prejuízo ao atendimento da necessidade da Secretaria e do Município.

Ação Preventiva	Responsável
Avaliação de Capacidade Técnica da empresa	Comissão de Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Recessão contratual e reinicio do pocesso licitário	Autoridade Competente

Risco 04

Descrição:	**Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.**		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano

Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Ação de Contingência	**Responsável**
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administratação Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Risco 05

Descrição:	**Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.**		
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Impacto:	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto

Dano

Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasiona a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.

Ação Preventiva	Responsável

Luis

Fls. nº 18
Rubrica

Equipe de planejamento deve descrever detalhamente todo o modo de execução dos serviçosque estão previsto no TR/PB, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos particpantes da licitação. Elaborar também, mapa de preços que servirá de orientração quanto aos valores dos itens exigidos.	Comissão/agente de contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Pregoeiro/agente de contratção deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elecandos nas planilhas de custos dos licitantes.	Comissão/agente de contratação

Risco 06			
Descrição:	**Falta de padronização na fiscalização contratual.**		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.

Ação Preventiva	**Responsável**
O orgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.	Setor requisitante +Gestão de Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.	Gestão de Contrato.

Risco 07			
Descrição:	**Descarte irregular dos resíduos sólidos pela contratada (em aterros controlados ou "lixões")**		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

Dano
Penalização do Orgão de Controle, na qualidade de responsável dos resíduos que gera, tendo em vista a infrigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 10.305/10)

Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de planejamento incluirá no TR/PB clausulas que obrigem a contratada a apresentar, mensalmente ou por coleta, documentação comprobatória do local em que foi feita a destinação final dos resíduos coletados, devendo ainda manter as informações referentes a todos as coletas do contrato, para fins de fiscalização futura.	Equipe de Planejamento + Setor requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Autoridade competente não aprovar o TR/PB	Setor Requisitante

Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2025.

Luis Eduardo Mota dos Santos

Luís Eduardo Mota dos Santos
Engenheiro Civil do Município
Portaria nº 12/2025

SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Fls, nº 19
Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços de mercado; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado,** Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II – Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno,** Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III – Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II – Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do [illegible]ção.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei n° 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito – MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, secundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Fls. nº 20

Rubrica

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES,** portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Fls. nº 21
Rubrica

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A Excelentíssima Senhora
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Fls nº 22
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução dos serviços, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias ao cumprimento do objeto para garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – Limpeza Pública – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

Fls. nº 24
Rubrica

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem- estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas,

bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a

relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:
10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Fls. nº 29
Rubrica

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

11.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

11.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será

aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será

Fls. nº 33
Rubrica

composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Fls. nº 34
Rubrica

13.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

14.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

14.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	**H**	**1.920,00**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	**H**	**7.372,80**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	**H**	**4.224,00**
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**	**3.225,60**

Fls nº 35
Rubrica

b) **Capacidade Técnico – Profissional**: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	**H**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	**H**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	**H**
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**

14.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

14.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

14.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

15. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de

índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ---------- > 1,0
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

a.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

15.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

15.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

15.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

15.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

15.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo

Fls. nº 37
Rubrica

distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

16.1. O custo estimado da contratação do é de **R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

17. ANEXOS

17.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

17.1.1 Planilha Orçamentária Resumo
17.1.2 Planilha Orçamentária Sintética
17.1.3 Composições de custo unitário
17.1.4 Curva ABC de serviços e materiais
17.1.5 Cronograma Físico Financeiro
17.1.6 Composição de BDI
17.1.7 Composição de Encargos Sociais
17.1.8 Memória de Cálculo
17.1.9 Caderno Descritivo dos Serviços de Coletas de Lixo Domiciliar e Limpeza
17.1.10 Plantas do município
17.1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica

Dom Pedro – MA, 12 de fevereiro de 2025.

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
Dados: 2025.02.12 09:20:43 -03'00'

Eng. Civil Darwin Lima
CREA/MA N° 130733250-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 38
Rubrica

I - ORÇAMENTO RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS

REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	563.270,40
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	888.024,96
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	1.258.416,00
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	505.871,34
5	MATERIAL PARA 12 MESES	159.092,00
	VALOR DO BDI ==>	R$ 674.934,94
	VALOR TOTAL ==>	R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:40:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 39
Rubrica

II - ORÇAMENTO ANALITICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			**COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES**					**563.270,40**
1.1	90776	SINAPI	COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	31,38	39,22	316.270,08
1.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	24,51	30,63	247.000,32
2			**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES**					**888.024,96**
2.1	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	H	10.560,00	24,51	30,63	323.452,80
2.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	H	18.432,00	24,51	30,63	564.572,16
3			**SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES**					**1.258.416,00**
3.1	88281	SINAPI	COMPOSIÇÃO - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.800,00	36,71	45,88	220.224,00
3.2	COMP-01	PROPRIO	EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	H	4.800,00	155,49	194,36	932.928,00
3.3	4221	SINAPI	MATERIAL - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	14.400,00	5,85	7,31	105.264,00
4			**FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES**					**505.871,34**
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	180,00	211,45	264,31	47.575,80
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	240,00	14,52	18,15	4.356,00
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	84,00	52,38	65,47	5.499,48
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	240,00	24,18	30,22	7.252,80
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	300,00	43,42	54,27	16.281,00
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	180,00	52,38	65,47	11.784,60
4.7	00010559	SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC	UN	10,00	3.024,00	3.780,00	37.800,00
4.8	13955	SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE "60" CC	UN	5,00	2.963,09	3.703,86	18.519,30
4.9	00038463	SINAPI	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	96,00	32,69	40,86	3.922,56
4.10	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	288,00	29,12	36,40	10.483,20
4.11	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	240,00	13,10	16,37	3.928,80
4.12	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	360,00	69,88	87,35	31.446,00
4.13	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360,00	5,67	7,08	2.548,80
4.14	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300,00	39,31	49,13	14.739,00
4.15	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	96,00	247,52	309,40	29.702,40
4.16	941	ORSE	FARDAMENTO	UN	1.080,00	192,62	240,77	260.031,60
5			**MATERIAL PARA 12 MESES**					**159.092,00**
5.1	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	21.000,00	1,95	2,43	51.030,00
5.2	6351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	12.000,00	1,70	2,12	25.440,00
5.3	9683	ORSE	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	40,00	1.408,00	1.760,00	70.400,00
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	4.200,00	2,33	2,91	12.222,00

VALOR DO BDI ==> R$ 674.934,94
VALOR TOTAL ==> R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:41:30 -03'00'

Fls. nº 40
Pública

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,38	31,38
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,00	28,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS => 13,39	LS =>	15,29	MO com LS =>	28,68
				Valor do BDI => 7,84			Valor com BDI =>	39,22

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,51	24,51
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,63	15,63
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
				MO sem LS => 7,39	LS =>	8,44	MO com LS =>	15,83
				Valor do BDI => 6,12			Valor com BDI =>	30,63

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,05	29,05
				MO sem LS => 13,64	LS =>	15,58	MO com LS =>	29,22
				Valor do BDI => 9,17			Valor com BDI =>	45,88

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85255	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DOMICILIAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE	H	1,0000000	155,49	155,49

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9575	SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	0,33	0,66	294,8184	88,1842	155,4916

Custo horário total de equipamentos	155,4916
Custo horário total de execução	155,4916
Produção de equipe	1
Custo unitário de execução	155,4916
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 38,87			Valor com BDI =>	194,36

4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3132	ORSE	Fardamento	Equipamentos de Proteção	un	1,0000000	192,62	192,62
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,0000000	192,62	192,62

Detalhamento de Cálculo ORSE

Fls. nº 41
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	1,0000000	192,62	192,62
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	48,15			Valor com BDI =>	240,77

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9374	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Diversos		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9683	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Material		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9683	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Material		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	352,00			Valor com BDI =>	1.760,00

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:42:10 -03'00'

Fls. nº 42
Rubrica

V - CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	SOMA TOTAL	SOMA PORCENTAGEM	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	932.928,00	27,64%	27,64%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	564.572,16	16,73%	44,37%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	323.452,80	9,58%	53,96%	A
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	316.270,08	9,37%	63,33%	A
FARDAMENTO	260.031,60	7,71%	71,04%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	247.000,32	7,32%	78,36%	A
COMPOSIÇÃO - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220.224,00	6,53%	84,88%	B
MATERIAL - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	105.264,00	3,12%	88,00%	B
CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	70.400,00	2,09%	90,09%	B
CAL HIDRATADA PARA PINTURA	51.030,00	1,51%	91,60%	B
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	47.575,80	1,41%	93,01%	B
ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	37.800,00	1,12%	94,13%	B
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	31.446,00	0,93%	95,06%	C
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	29.702,40	0,88%	95,94%	C
SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	25.440,00	0,75%	96,69%	C
MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	18.519,30	0,55%	97,24%	C
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	17.284,08	0,51%	97,76%	C
CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	16.281,00	0,48%	98,24%	C
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	14.739,00	0,44%	98,68%	C
TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	12.222,00	0,36%	99,04%	C
MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	10.483,20	0,31%	99,35%	C
VASSOURA 40 CM COM CABO	7.252,80	0,21%	99,56%	C
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	4.356,00	0,13%	99,69%	C
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3.928,80	0,12%	99,81%	C
MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	3.922,56	0,12%	99,92%	C
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	2.548,80	0,08%	100,00%	C
Total Geral	**R$ 3.374.674,70**	**100,00%**		

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:42:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

V - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	R$ 563.270,40	16,69%	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	R$ 888.024,96	26,31%	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	R$ 1.258.416,00	37,29%	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	R$ 505.871,34	14,99%	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	MATERIAL PARA 12 MESES	R$ 159.092,00	4,71%	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R$)		3.374.674,70		281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89
Percentuais Simples (%)				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Valores Acumulados (R$)				281.222,89	562.445,78	843.668,67	1.124.891,57	1.406.114,46	1.687.337,35	1.968.560,24	2.249.783,13	2.531.006,02	2.812.228,92	3.093.451,81	3.374.674,70
Percentuais Acumulados (%)				8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

Fls. nº 43

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:43:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 44
Rubrica

VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO

LOCAL: SEDE E POVOADOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
1.1	Administração local	3,00%
	SUB-TOTAL.....	**3,00%**
2	**SEGURO + GARANTIA**	
2.1	Seguros	0,80%
	SUB-TOTAL.....	**0,80%**
3	**RISCOS**	
3.1	Risco	0,97%
	SUB-TOTAL.....	**0,97%**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	SUB-TOTAL.....	**0,59%**
5	**IMPOSTOS E TAXAS**	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	**8,65%**
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%
	SUB-TOTAL.....	**8,35%**
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182 Dados: 2025.02.12 10:44:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 45
Rubrica

VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,22%**	**18,16%**	**47,22%**	**18,16%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,80%**	**8,22%**	**10,80%**	**8,22%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,79%**	**3,52%**	**18,26%**	**7,17%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**84,61%**	**47,70%**	**114,08%**	**71,35%**

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:44:36 -03'00'

Fls. nº 46
Rubrica

VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
LIMPEZA PÚBLICA
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS	
EXTENSÃO SEDE (m)	57.554,00
EXTENSÃO SEDE (Km)	57,55
EXTENSÃO POVOADO (m)	31.101,00
EXTENSÃO POVOADO (Km)	31,10
EXTENSÃO TOTAL (m)	88.655,00
EXTENSÃO TOTAL (Km)	88,66
EXTENSÃO CAPINA (km)	39,89
EXTENSÃO VIA PAVIMENTADA (M)	62.058,50
NÚMERO DE HABITANTES	23.053,00
PRODUÇÃO GARI (KG/DIA)	1.500,00
VELOCIDADE MÉDIA GARI (M/H)	180,00
PRODUÇÃO GARI 8H/DIA	1.440,00
NÚMERO DE VARRIÇÕES	4,00
LINHA D'ÁGUA	2,00
CAPINAÇÃO P/DIA (M^2)	120,00
ÁREA QUE NECESSITA DE CAPINA	0,45
RENDIMENTO DE COLETA (KG/KM)	90,00
PESO ESPECÍFICO DO LIXO(Kg/m^3)	1.100,00
TRABALHO DIA/SEMANDA	3,00

177.310,00

CÁLCULOS DA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

PRODUÇÃO PER CAPITA P/DIA DE LIXO DOMICILIAR (kg)	DENSIDADE DO LIXO DOMICILIAR (kg/m^3)	PESO TOTAL (kg) NO MÊS	VOLUME(m^3) NO MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS NO MÊS (Caminhão 15m^3)	PRODUÇÃO MESAL GARI(kg/mês)	NÚMERO DE TRABALHADOR
0,65	300,00	449.533,50	1.498,45	100	33.000,00	14,00

CÁLCULO DE VARRIÇÃO E CAPINA

PRODUÇÃO VARRIÇÃO/ MÊS (m)	NÚMERO DE TRABALHADORES	EXTENSÃO DE CAPINA(m)	ÁREA TOTAL (m^2)	PRODUÇÃO CAPINA/MÊS	NÚMERO DE TRABALHADORES	TOTAL DE TRABALHADORES
31680	16,0	79.789,50	11968,43	2640,00	5,00	21,00

CÁLCULO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO

EXTENSÃO TOTAL (km)	PESO DO LIXO COLETADO (kg)	VOLUME DO LIXO COLETADO(m^3/dia)	VOLUME P/DIA	QUANTIDADE DE VIAGENS (Caminhão 6m^3)
97,45	8770,39	7,97	0,36	1,00

CÁLCULO DE HORA TRABALHADA 8H/DIA

ENCARREGADO DE FRENTE (h/mês)	AJUDANTE ENCARREGADO (h/mês)	AJUDANTE CAPINA(h/mês)	AJUDANTE VARRIÇÃO (h/mês)	MOTORISTA BASCULANTE (h/mês)	CAMINHÃO BASCULANTE (h/mês)
672,00	672	880	1536	400,00	400,00

PARAMETROS PARA UMA VIAGEM DO CAMINHÃO — PARAMETROS AS VIAGENS DURANTE TODO O MÊS

DISTANCIA (KM)	15 KM		
(H)TEMPO DE CARGA DO CAMINHÃO	3 HORAS	400,00	HORAS DE CAMINHÃO COMPACTADOR
TEMPO QUE LEVA CADA VIAGEM ATE O LIXÃO	1 HORA		
CONSUMO DE CADA VIAGEM	12 L/POR VIAGEM	1.200,00	LITROS DE DIESEL POR MÊS

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:45:04 -03'00'

Fls. nº 47
Rubrica

CADERNO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA

Janeiro de 2025

Fls. nº 48
Rubrica

CADERNO DE DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

- Memorial Descritivo

- Especificação Técnica

- Memória de Cálculo e Orçamento

Fls. nº 49
Rubrica

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO 5
2. PERÍODO 5
3. JUSTIFICATIVA 5
4. OBJETIVOS 5
5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA: 5
6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS: 7
7. DA RECICLAGEM E CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES 7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. COLETA E TRANSPORTE DO RSU 9
2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 9
3. CAPINA 10
4. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) 10
5. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS 12
6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: 12
7. DA FISCALIZAÇÃO 13

MEMORIAL DE CÁLCULO E ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE 15
2. COLETA REGULAR DE LIXO 18
3. VARRIÇÃO E CAPINA 19
4. SERVIÇOS DE TRANSPORTE 22
5. ORÇAMENTO, INSUMOS E ENCARGOS CONSIDERADOS 24

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Fls. nº 50
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº 51
Rubrica

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o Município de Dom Pedro – MA.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

4. OBJETIVOS

O serviço de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais tem por objetivo a remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos varrição, a capina, roçagem, limpeza de feiras livres, remoção de animais mortos, limpeza de bueiros e bocas de lobos, galerias e córregos, pintura e, coleta de resíduos volumosos e, podas e retiradas de cartazes e faixas no Município de Dom Pedro - MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Fls nº 52
Rubrica

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme necessidades do município.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos adequados processos de limpeza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade. A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura.

Fls. nº 53
Rubrica

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O uso de EPI é obrigatório.

7. DA RECICLAGEM E CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES

Nas áreas comerciais, residenciais e públicas da zona urbana do município, a CONTRATADA deverá dispor de um plano de manejo de coleta seletiva para reaproveitar, reciclar e reduzir o máximo possível em volume de resíduos sólidos. Deverão ser implantados os **postos de entrega voluntária** (PEVs) para a entrega seletiva dos resíduos a partir da criação da Cooperativa de Catadores a fim de que seus membros possam obter rentabilidade de todo processo. As diretrizes dessa proposta seriam discutidas posteriormente entre as partes envolvidas.

Fls. nº 54
Rubrica

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fls. nº 55
Rubrica

1. COLETA E TRANSPORTE DO RSU

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta do lixo deverá ser diferenciada levando-se em consideração os tipos de atividades e estrutura das vias urbanas, conforme tabela abaixo:

TIPO DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	03 vezes por Semana	Diurno	Frequência em área de grande Contingente tem a necessidade diária
Feiras, eventos e Parques	Eventual	Imediatamente a realização do evento	A coleta deve ser automática no fim da varrição
Áreas de ocupação Irregulares Ou sem pavimentação	03 vezes por Semana	Diurno	Nessas áreas serão apenas recolhidos os resíduos Domésticos, podas e outros serão convertidos a compostagem

O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões basculantes identificados.

2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de

Fls. nº 56
Rubrica

(eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme tabela abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	1 a 2 vezes por semana	Diurno	Repasses nas vias de maior Movimento e concentração
Feiras e festas.	Eventual	mediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre

3. CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

4. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Fls. nº 57
Rubrica

Os resíduos serão transportados por caminhões basculantes (caçambas) e caminhões compactadores.

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os resíduos serão transportados a uma área previamente escolhida, distante do centro habitacional e em terreno plano e aberto havendo a preocupação com os cursos d'água no período chuvoso para que os resíduos não sejam levados para terrenos adjacentes.

A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

Fls. nº 58

5. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização. Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua

Fls. nº 59
Rubrica

utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

Fls. nº 60
Rubrica

MEMÓRIA DE CÁLCULO E ORÇAMENTO

Fls. nº 61
Rubrica

1. IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE E POVOADOS

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
RUA DO CAJUEIRO	502
RUA DA VENEZA	832
TRAVESSA DA VENEZA	139
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242
RUA DA CAEMA	187
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230
RUA FRANCISCO CARVALHO	649
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485
RUA VALDEMAR LEAL	317
TRAVESSAVALDEMAR LEAL	42
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1249
RUA FERREIRA GOULART	340
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144
TRAVESSA TIRADENTES	1010
RUA OTON MELO	545
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455
RUA JORGE FERNANDES	1054
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1165
TRAVESSA DO O.	112
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134
RUA PEDRO BRANCO	615
RUA SOARIA AGUIAR	365
RUA CASTELO BRANCO	1028
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191
RUA SÃO PEDRO	729
RUA SÃO JOSÉ	424
RUA SANTA MARIA	258
TRAVESSA SANTA MARIA	193
TRAVESSA SÃO PEDRO	265
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389

Fls. nº 62
Rubrica

TRAVESSA SÃO PEDRO C	397
ESTRADA CAJÁ	795
RUA SÃO FRANCISCO	122
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456
RUA LINO PIRES	2039
RUA 04	98
RUA 05	173
RUA 06	191
RUA07	218
RUA 08	118
RUA JOSÉ RODRIGUES	613
RUA DA GLÓRIA	624
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHECK	112
RUA SANTA TEREZINHA	539
RUA DO GINÁSIO	274
RUA BELA VISTA	1490
RUA AFONSO PENHA	815
RUA SÃO JOÃO	1080
TRAVESSA BELA VISTA	151
RUA DUQUE CAXIAS	1083
TRAVESSA LAGO BURNET	172
TRAVESSA DO BANANAL	365
RUA JOSÉ SARNEY	39
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3499
TRAVESSA PERNAMBUCO	337
RUA PERNAMBUCO	219
TRAVESSA 01	80
TRAVESSA 02	61
TRAVESSA AFONSO PENA	613
TRAVESSA DOM BOSCO	169
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230
TRAVESSA SÃO JOÃO	98
RUA DO LOURENÇO	798
RUA DA CERÂMICA	208
AVENIDA QUATRO	413
RUA EDSON JACINTO	105
RUA JOÃO COSTA	190

Fls. nº 63
Rubrica

TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119
RUA AUGUSTO PEREIRA	93
TRAVESSA DO CAMPO	72
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470
RUA LUIS PEREIRA	563
AVENIDA PEDRO BRITO	523
AVENIDA TRÊS	236
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106
TRAVESSA BELA VISTA	297
TRAVESSA SUSSEGO	139
RUA MANOEL BEZERRA	525
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180
RUA 09	267
RUA 10	90
RUA 11	234
RUA 12	280
RUA 13	470
RUA SUSSEGO	1077
RUA ANTONIO RODRIGUES	344
RUA DO CARANGUEIJO	140
TRAVESSA SUSSEGO B	223
TRAVESSA SUSSEGO C	187
TRAVESSA SUSSEGO D	175
RUA DO CAMPO	375
RUA NOVA	757
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523
TRAVESSA RUA NOVA	90
TRAVESSA RUA NOVA B	80
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235
RUA DA IGREJA	351
TRECHO BR-135	12000
IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADO	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	**EXTENSÃO EM METROS LINEARES**
RANCHADA	1200

Fls. nº 64
Rubrica

CENTRO DO PRIMO	6393
VILA SÃO PEDRO	3224
PACAS	5586
SERRA DA BOA VISTA	3887
TRIÂNGULO	5033
SÃO JOSÉ DO JACU	2004
SANTA VITÓRIA	3774

EXTENSÃO TOTAL: 88.655 M

2. COLETA REGULAR DE LIXO

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" -lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 300kg/m³ (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de aproximadamente 23.000 habitantes.

Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar:

Habitantes = 23.053 habitantes;

Fls. nº 65

Produção per capita por dia de lixo domiciliar = 650 gramas

Densidade do lixo domiciliar = 300kg/m³

Peso total = habitantes x produção x 30dias

Peso total = 23.053 x 0,65 x 30 = 449.533,50 kg

Volume = peso total/densidade => Volume = 449.533,50/300 = 1.498,45m³

1.498,45m³/15m³ = 100 viagens (Considerando caminhão compactador³)

Considerando a produção diária de um gari de 1.500kg/dia x 22 dias = 33.000 kg/mês

Número de trabalhadores = 449.553,50 / 33.000 ≈ 14 trabalhadores

Ou seja, serão necessários 14 trabalhadores para a coleta regular de lixo.

3. VARRIÇÃO E CAPINA

Varrição:

A velocidade de varrição é normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa e durante o mês (22 dias) será de 31.680 metros.

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de trabalhadores = (extensão total/produção em m por gari * nº de varrições no mês * nº de linhas d'agua)

Fls. nº 66
Rubrica

Extensão = 62.058,50 m (considera-se apenas as vias pavimentadas aqui)

Produção = 31.680 m

Nº de trabalhadores = (62.058,50/31.680) x 4 x 2 ≈ 16 trabalhadores.

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno. Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistente

Capina:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha. Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Fls. nº 67
Rubrica

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,15m e que rendimento estimado de **um gari de capinação é de 120,0m² por dia com jornada de 8 horas**, desta forma durante um mês (22 dias) a produção será de 2.640m².

Considerando as duas margens da pista, teremos 88.655 x 2 = 177.310,00 m. Porém, por informações estimadas da prefeitura, apenas 45% das ruas necessitam de capina frequente ficando 177.310,00 m x 45% = 79.789,50 m de ruas considerados no cálculo. Sendo assim a necessidade mínima de garis mensal para execução da capinação será calculada pela área estimada dividida pela produção mensal.

Área total = 79.789,50 x 0,15 = 11.968,43m²

Produção mensal = 2.640m²

Nº de trabalhadores 11.968,43/2.640 ≈ 5,00

Somando os serviços de varrição e capina, teremos:

Varrição = 16 trabalhadores

Capina = 5 trabalhadores

Soma 16 + 5 = 21 trabalhadores.

Ou seja, serão necessários 21 trabalhadores para varrição e capina.

Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

Fls. nº 68
Rubrica

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Dom Pedro.

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m³, com motorista e garis de coleta.

Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km.

Comprimento total das ruas de coleta de varrição por mês = 88.655,00 km;

Comprimento total das ruas de coleta de capinação por mês (45% do comp. total das vias) = 39,89 km;

Extensão total mensal = 57,55+39,89= 97,45km

Peso específico do lixo da varrição = 1.100,00kg/m³

Rendimento de coleta = 90kg/km

Peso do lixo coletado mensal = 90 x 97,45= 8.770,39 kg

Volume do lixo coletado mensal = 8.770,39 / 1.100 = 7,97m³

Calculo de viagens da equipe de coleta: Capacidade do caminhão = 6,00m³

Volume por dia = 7,97/22 = 0,36m³/dia

Quantidade de viagens por dia = 0,36m³/ 6,00m³ = aprox. 1 viagem/dia trabalhado.

4. SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Para os serviços de transporte de resíduos foram considerados caminhões compactadores de 15m³.

Fls. nº 69

Como a coleta será realizada em média 3 vezes por semana e varrição e capina 1 a 2 vezes por semana, foi considerado uma média de 4 vezes por semana de caminhão compactador. Considerando 4 semanas por mês, dá um total de 16 dias de caminhão basculante.

Distancia média de uma vigem de cada caminhão: 15km

Tempo de que leva para carregar o caminhão durante a coleta: 3 horas

Tempo que leva cada viagem de ida e volta até o lixão: 1 hora

Tempo total de cada viagem: 4 horas

Consumo de combustível médio em cada viagem: 12L/por viagem

Volume de lixo domiciliar produzido no mês: 1.498,45m³

Quantidade de viagens (caminhão 15m³): 1.498,45/15 = 100 viagens no mês

Horas de caminhão no mês: 100 * 4 = 400 horas de caminhão compactador no mês

Consumi de diesel: 12 * 100 = 12.000 litros de diesel por mês

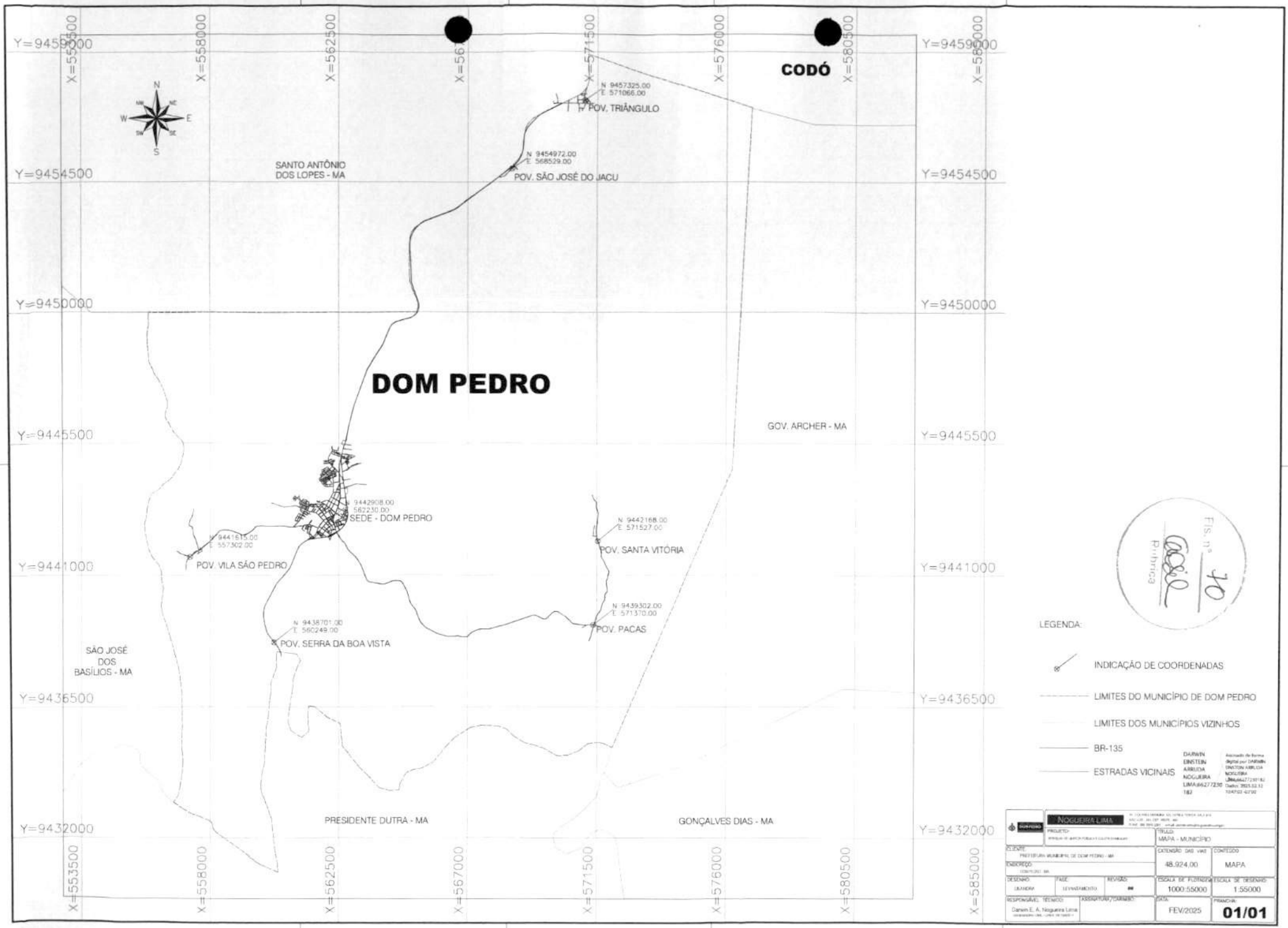
Horas de motorista no mês = 400h

Dom Pedro, 11 de Fevereiro de 2025

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 15:38:36 -03'00'

Darwin E.A.Nogueira Lima
Engenheiro Civil


Y=9459000
Y=9454500
Y=9450000
Y=9445500
Y=9441000
Y=9436500
Y=9432000
X=553500
X=558000
X=562500
X=567000
X=571500
X=576000
X=580500
X=585000
N
NE
E
SE
S
SW
W
NW
CODÓ
N 9457325.00
E 571066.00
POV. TRIÂNGULO
N 9454972.00
E 568529.00
POV. SÃO JOSÉ DO JACU
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES - MA
DOM PEDRO
GOV. ARCHER - MA
N 9442908.00
E 562230.00
SEDE - DOM PEDRO
N 9441615.00
E 557302.00
POV. VILA SÃO PEDRO
N 9442168.00
E 571527.00
POV. SANTA VITÓRIA
N 9439302.00
E 571370.00
POV. PACAS
N 9438701.00
E 560249.00
POV. SERRA DA BOA VISTA
SÃO JOSÉ
DOS
BASÍLIOS - MA
PRESIDENTE DUTRA - MA
GONÇALVES DIAS - MA
Fls. nº 70
Rubrica
LEGENDA:
INDICAÇÃO DE COORDENADAS
LIMITES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LIMITES DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS
BR-135
ESTRADAS VICINAIS
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:86277235182
NOGUEIRA LIMA
PROJETO:
MAPA - MUNICÍPIO
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
EXTENSÃO DAS VIAS
48.924,00
CONTEÚDO
MAPA
ENDEREÇO:
DESENHO
UBIRAJARA
FASE
LEVANTAMENTO
REVISÃO
##
ESCALA DE PLOTAGEM
1000:55000
ESCALA DE DESENHO
1:55000
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Darwin E. A. Nogueira Lima
ASSINATURA/CARIMBO
DATA
FEV/2025
PRANCHA
01/01

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250879063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. nº 71

Rubrica

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1307332501**
Registro: **15600MS**

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** Registro : **0005408962-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
PRAçA TEIXEIRA FREITAS Nº: **72**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**

Contrato: **01.02.0203.001-2021** Celebrado em:
Valor: **R$ 7.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA SEDE E POVOADOS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO E POVOADOS**
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**
Data de Início: **15/01/2025** Previsão de término: **12/02/2025** Coordenadas Geográficas: **-5.037836, -44.437112**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,40	t
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO, COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 01.02.0203.001-2021 COM EMPRESA NOGUEIRA LIMA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
RNP: 1307332501
Data: 17/02/2025 15:57:17

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C8355
Impresso em: 17/02/2025 às 15:57:17 por: , ip: 177.54.130.72

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250879063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **12/02/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306104050**

Fls. nº 72
Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C8355
Impresso em: 17/02/2025 às 15:57:17 por: , ip: 177.54.130.72

Fls nº 73
Rubrica

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: **Prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas,** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e orgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado na cotação dos Engenheiros Civil Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima – Engenheiro, CREA nº 130733250-1 e o Luís Eduardo Mota dos Santos, engenheiro do município, portaria nº 13/2025.

A partir da Tabela SINPAPI foi realizado o cálculo com base entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor TOTAL estimado **R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

Fls. nº 74
Rubrica

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 13 de fevereiro de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]
Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0121.002/2025 - SEMAFIN.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0121.002/2025 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Dom Pedro – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

Fls. nº 76
Rubrica

Senhora,
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Encaminho dotação orçamentária para **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.**

ANEXO ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 06 SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E URBANISMOS
UNIDADE	15 452 0058 2014 0000 - MANUT E FUNC DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
DOTAÇÃO	**3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica**

Dom Pedro -MA, 13 de fevereiro de 2025

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

Fls. nº 77
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, no valor **R R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 78
Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o **PROJETO BÁSICO**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a contratação de empresa para **prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 13 de fevereiro de 2025

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 79
Rubrica

MINUTA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0121.002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA

OBJETO
Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 3.374.674,70 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Br Conectados
ENDEREÇO DO PORTAL: http://www.comprasdompedro.com.br/
DATA: xx de xxxxxxxx de 2025
HORÁRIO: xx:xx (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Fls. nº 80
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 81
Rubrica

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquele descrito em epígrafe, conforme especificações e condições descritas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS
UNIDADE	15 452 0058 2014 0000 - MANUT E FUNC DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS BR CONECTADOS" através do site www.comprasdompedro.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, este certame não possui itens de participação exclusiva.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

Fls. nº 82
Rubrica

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

Fls. nº 83
Rubrica

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. ***As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto neste Edital.***

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 84
Rubrica

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o

Fls. nº 85
Rubrica

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Fls. nº 86
Rubrica

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Fls. nº 87
Rubrica

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Fls. nº 88
Rubrica

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema,

Fls. nº 89
Rubrica

apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

Fls. nº 90

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de **24 h (vinte e quatro horas)**, acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com ***planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa***, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.

Fls. nº 91
Rubrica

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.5.3. Os licitantes deverão elaborar suas propostas de acordo com o seu Regime de Tributação.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. ***Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.***

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Fls. nº 92
Rubrica

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

Fls. nº 93
Rubrica

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**

Fls. nº 94
Rubrica

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Fls. nº 95
Rubrica

12.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Divida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Fls. nº 96
Rubrica

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 14** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.2. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Fls. nº 97
Rubrica

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Fls. nº 98
Rubrica

12.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, denominado empate ficto.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. Em havendo inabilitações, assim se procederá sucessivamente.

12.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

Fls. nº 99
Rubrica

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Fls. nº 100
Rubrica

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

Fls. nº 101
Rubrica

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.comprasdompedro.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

Fls. nº 102
Rubrica

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e www.dompedro.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de

Fls. nº 103
Rubrica

conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Projeto básico e anexos do projeto básico
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxxxxx de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 104
Rubrica

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Fls. nº 105
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução dos serviços, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias ao cumprimento do objeto para garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – Limpeza Pública – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

Fls. nº 107
Rubrica

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem- estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Fls. nº 109

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas,

Fls. nº 110
Rubrica

bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a

Fls. nº 111
Rubrica

relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:
10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Fls. nº 112
Rubrica

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

11.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

11.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Fls. nº 113
Rubrica

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será

Fls. nº 115
Rubrica

aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será

Fls. nº 116
Rubrica

composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Fls. nº 117
Rubrica

13.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

14.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

14.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	**H**	**1.920,00**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	**H**	**7.372,80**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	**H**	**4.224,00**
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**	**3.225,60**

Fls. nº 118

b) **Capacidade Técnico – Profissional**: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	**H**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	**H**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	**H**
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**

14.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

14.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

14.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

15. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de

Fls. nº 119
Rubrica

índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ---------- > 1,0
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

a.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

15.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

15.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

15.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

15.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

15.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

16.1. O custo estimado da contratação do é de **R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

17. ANEXOS

17.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

17.1.1 Planilha Orçamentária Resumo
17.1.2 Planilha Orçamentária Sintética
17.1.3 Composições de custo unitário
17.1.4 Curva ABC de serviços e materiais
17.1.5 Cronograma Físico Financeiro
17.1.6 Composição de BDI
17.1.7 Composição de Encargos Sociais
17.1.8 Memória de Cálculo
17.1.9 Caderno Descritivo dos Serviços de Coletas de Lixo Domiciliar e Limpeza
17.1.10 Plantas do município
17.1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica

Dom Pedro – MA, 12 de fevereiro de 2025.

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
Dados: 2025.02.12 09:20:43 -03'00'

Eng. Civil Darwin Lima
CREA/MA N° 130733250-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 121
Rubrica

I - ORÇAMENTO RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS

REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	563.270,40
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	888.024,96
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	1.258.416,00
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	505.871,34
5	MATERIAL PARA 12 MESES	159.092,00
	VALOR DO BDI ==>	R$ 674.934,94
	VALOR TOTAL ==>	R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:40:57 -03'00'

Fls. nº 122
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,38	31,38
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,00	28,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS => 13,39	LS =>	15,29	MO com LS =>	28,68
				Valor do BDI => 7,84			Valor com BDI =>	39,22

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,51	24,51
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,63	15,63
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
				MO sem LS => 7,39	LS =>	8,44	MO com LS =>	15,83
				Valor do BDI => 6,12			Valor com BDI =>	30,63

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,05	29,05
				MO sem LS => 13,64	LS =>	15,58	MO com LS =>	29,22
				Valor do BDI => 9,17			Valor com BDI =>	45,88

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85255	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DOMICILIAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE	H	1,0000000	155,49	155,49

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9575	SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	0,33	0,66	294,8184	88,1842	155,4916

Custo horário total de equipamentos	155,4916
Custo horário total de execução	155,4916
Produção de equipe	1
Custo unitário de execução	155,4916
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 38,87 | Valor com BDI => 194,36

4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3132	ORSE	Fardamento	Equipamentos de Proteção	un	1,0000000	192,62	192,62
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,0000000	192,62	192,62

Detalhamento de Cálculo ORSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 123
Rubrica

II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO), SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			**COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES**					**563.270,40**
1.1	90776	SINAPI	COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	31,38	39,22	316.270,08
1.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	24,51	30,63	247.000,32
2			**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES**					**888.024,96**
2.1	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	H	10.560,00	24,51	30,63	323.452,80
2.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	H	18.432,00	24,51	30,63	564.572,16
3			**SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES**					**1.258.416,00**
3.1	88281	SINAPI	COMPOSIÇÃO - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.800,00	36,71	45,88	220.224,00
3.2	COMP-01	PROPRIO	EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	H	4.800,00	155,49	194,36	932.928,00
3.3	4221	SINAPI	MATERIAL - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	14.400,00	5,85	7,31	105.264,00
4			**FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES**					**505.871,34**
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	180,00	211,45	264,31	47.575,80
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	240,00	14,52	18,15	4.356,00
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	84,00	52,38	65,47	5.499,48
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	240,00	24,18	30,22	7.252,80
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	300,00	43,42	54,27	16.281,00
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	180,00	52,38	65,47	11.784,60
4.7	00010559	SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC	UN	10,00	3.024,00	3.780,00	37.800,00
4.8	13955	SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE "60" CC	UN	5,00	2.963,09	3.703,86	18.519,30
4.9	00038483	SINAPI	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	96,00	32,69	40,86	3.922,56
4.10	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	288,00	29,12	36,40	10.483,20
4.11	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	240,00	13,10	16,37	3.928,80
4.12	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	360,00	69,88	87,35	31.446,00
4.13	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360,00	5,67	7,08	2.548,80
4.14	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300,00	39,31	49,13	14.739,00
4.15	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	96,00	247,52	309,40	29.702,40
4.16	941	ORSE	FARDAMENTO	UN	1.080,00	192,62	240,77	260.031,60
5			**MATERIAL PARA 12 MESES**					**159.092,00**
5.1	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	21.000,00	1,95	2,43	51.030,00
5.2	6351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	12.000,00	1,70	2,12	25.440,00
5.3	9683	ORSE	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	40,00	1.408,00	1.760,00	70.400,00
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	4.200,00	2,33	2,91	12.222,00

VALOR DO BDI ==> R$ 674.934,94
VALOR TOTAL ==> R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:41:30 -03'00'

Fls. nº 124
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	1,0000000	192,62	192,62
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	48,15			Valor com BDI =>	240,77

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9374	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Diversos		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9683	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Material		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9683	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Material		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	352,00			Valor com BDI =>	1.760,00

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:42:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 125
Rubrica

V - CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	SOMA TOTAL	SOMA PORCENTAGEM	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	932.928,00	27,64%	27,64%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	564.572,16	16,73%	44,37%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	323.452,80	9,58%	53,96%	A
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	316.270,08	9,37%	63,33%	A
FARDAMENTO	260.031,60	7,71%	71,04%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	247.000,32	7,32%	78,36%	A
COMPOSIÇÃO - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220.224,00	6,53%	84,88%	B
MATERIAL - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	105.264,00	3,12%	88,00%	B
CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	70.400,00	2,09%	90,09%	B
CAL HIDRATADA PARA PINTURA	51.030,00	1,51%	91,60%	B
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	47.575,80	1,41%	93,01%	B
ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	37.800,00	1,12%	94,13%	B
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	31.446,00	0,93%	95,06%	C
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	29.702,40	0,88%	95,94%	C
SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	25.440,00	0,75%	96,69%	C
MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	18.519,30	0,55%	97,24%	C
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	17.284,08	0,51%	97,76%	C
CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	16.281,00	0,48%	98,24%	C
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	14.739,00	0,44%	98,68%	C
TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	12.222,00	0,36%	99,04%	C
MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	10.483,20	0,31%	99,35%	C
VASSOURA 40 CM COM CABO	7.252,80	0,21%	99,56%	C
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	4.356,00	0,13%	99,69%	C
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3.928,80	0,12%	99,81%	C
MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	3.922,56	0,12%	99,92%	C
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	2.548,80	0,08%	100,00%	C
Total Geral	**R$ 3.374.674,70**	**100,00%**		

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:42:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
RVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
CAL: SEDE E POVOADOS
F. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
CARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

EM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	R$ 563.270,40	16,69%	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	R$ 888.024,96	26,31%	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	R$ 1.258.416,00	37,29%	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	R$ 505.871,34	14,99%	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	MATERIAL PARA 12 MESES	R$ 159.092,00	4,71%	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
lores Simples (R$)		3.374.674,70		281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89
rcentuais Simples (%)				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
lores Acumulados (R$)				281.222,89	562.445,78	843.668,67	1.124.891,57	1.406.114,46	1.687.337,35	1.968.560,24	2.249.783,13	2.531.006,02	2.812.228,92	3.093.451,81	3.374.674,70
rcentuais Acumulados (%)				8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

Fls nº 126

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182 Dados: 2025.02.12 10:43:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 127

VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO

LOCAL: SEDE E POVOADOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
1.1	Administração local	3,00%
	SUB-TOTAL.....	**3,00%**
2	**SEGURO + GARANTIA**	
2.1	Seguros	0,80%
	SUB-TOTAL.....	**0,80%**
3	**RISCOS**	
3.1	Risco	0,97%
	SUB-TOTAL.....	**0,97%**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	SUB-TOTAL.....	**0,59%**
5	**IMPOSTOS E TAXAS**	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	**8,65%**
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%
	SUB-TOTAL.....	**8,35%**
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:	
AC - taxa de administração central;	3,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 128
Rubrica

VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,22%**	**18,16%**	**47,22%**	**18,16%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,80%**	**8,22%**	**10,80%**	**8,22%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,79%**	**3,52%**	**18,26%**	**7,17%**
TOTAL(A+B+C+D)		**84,61%**	**47,70%**	**114,08%**	**71,35%**

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:44:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 129

VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
LIMPEZA PÚBLICA
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS	
EXTENSÃO SEDE (m)	57.554,00
EXTENSÃO SEDE (Km)	57,55
EXTENSÃO POVOADO (m)	31.101,00
EXTENSÃO POVOADO (Km)	31,10
EXTENSÃO TOTAL (m)	88.655,00
EXTENSÃO TOTAL (Km)	88,66
EXTENSÃO CAPINA (km)	39,89
EXTENSÃO VIA PAVIMENTADA (M)	62.058,50
NÚMERO DE HABITANTES	23.053,00
PRODUÇÃO GARI (KG/DIA)	1.500,00
VELOCIDADE MÉDIA GARI (M/H)	180,00
PRODUÇÃO GARI 8H/DIA	1.440,00
NÚMERO DE VARRIÇÕES	4,00
LINHA D'ÁGUA	2,00
CAPINAÇÃO P/DIA (M^2)	120,00
ÁREA QUE NECESSITA DE CAPINA	0,45
RENDIMENTO DE COLETA (KG/KM)	90,00
PESO ESPECÍFICO DO LIXO(Kg/m^3)	1.100,00
TRABALHO DIA/SEMANDA	3,00

177.310,00

CÁLCULOS DA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

PRODUÇÃO PER CAPITA P/DIA DE LIXO DOMICILIAR (kg)	DENSIDADE DO LIXO DOMICILIAR (kg/m^3)	PESO TOTAL (kg) NO MÊS	VOLUME(m^3) NO MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS NO MÊS (Caminhão 15m^3)	PRODUÇÃO MESAL GARI(kg/mês)	NÚMERO DE TRABALHADOR
0,65	300,00	449.533,50	1.498,45	100	33.000,00	14,00

CÁLCULO DE VARRIÇÃO E CAPINA

PRODUÇÃO VARRIÇÃO/ MÊS (m)	NÚMERO DE TRABALHADORES	EXTENSÃO DE CAPINA(m)	ÁREA TOTAL (m^2)	PRODUÇÃO CAPINA/MÊS	NÚMERO DE TRABALHADORES	TOTAL DE TRABALHADORES
31680	16,0	79.789,50	11968,43	2640,00	5,00	21,00

CÁLCULO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO

EXTENSÃO TOTAL (km)	PESO DO LIXO COLETADO (kg)	VOLUME DO LIXO COLETADO(m^3/dia)	VOLUME P/DIA	QUANTIDADE DE VIAGENS (Caminhão 6m^3)
97,45	8770,39	7,97	0,36	1,00

CÁLCULO DE HORA TRABALHADA 8H/DIA

ENCARREGADO DE FRENTE (h/mês)	AJUDANTE ENCARREGADO (h/mês)	AJUDANTE CAPINA(h/mês)	AJUDANTE VARRIÇÃO (h/mês)	MOTORISTA BASCULANTE (h/mês)	CAMINHÃO BASCULANTE (h/mês)
672,00	672	880	1536	400,00	400,00

PARAMETROS PARA UMA VIAGEM DO CAMINHÃO — PARAMETROS AS VIAGENS DURANTE TODO O MÊS

DISTANCIA (KM)	15 KM		
(H)TEMPO DE CARGA DO CAMINHÃO	3 HORAS	400,00	HORAS DE CAMINHÃO COMPACTADOR
TEMPO QUE LEVA CADA VIAGEM ATE O LIXÃO	1 HORA		
CONSUMO DE CADA VIAGEM	12 L/POR VIAGEM	1.200,00	LITROS DE DIESEL POR MÊS

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12

Fls. nº 130
Rubrica

CADERNO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA

Janeiro de 2025

Fls. nº 131
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº 132
Rubrica

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO 5
2. PERÍODO 5
3. JUSTIFICATIVA 5
4. OBJETIVOS 5
5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA: 5
6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS: 7
7. DA RECICLAGEM E CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES 7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. COLETA E TRANSPORTE DO RSU 9
2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 9
3. CAPINA 10
4. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) 10
5. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS 12
6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: 12
7. DA FISCALIZAÇÃO 13

MEMORIAL DE CÁLCULO E ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE 15
2. COLETA REGULAR DE LIXO 18
3. VARRIÇÃO E CAPINA 19
4. SERVIÇOS DE TRANSPORTE 22
5. ORÇAMENTO, INSUMOS E ENCARGOS CONSIDERADOS 24

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Fls. nº 133
Rubrica

CADERNO DE DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

- Memorial Descritivo

- Especificação Técnica

- Memória de Cálculo e Orçamento

Fls. nº 134
Rubrica

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o Município de Dom Pedro – MA.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

4. OBJETIVOS

O serviço de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais tem por objetivo a remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos varrição, a capina, roçagem, limpeza de feiras livres, remoção de animais mortos, limpeza de bueiros e bocas de lobos, galerias e córregos, pintura e, coleta de resíduos volumosos e, podas e retiradas de cartazes e faixas no Município de Dom Pedro - MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Fls. nº 135
Rubrica

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme necessidades do município.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos adequados processos de limpeza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade. A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura.

Fls. nº 136
Rubrica

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O uso de EPI é obrigatório.

7. DA RECICLAGEM E CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES

Nas áreas comerciais, residenciais e públicas da zona urbana do município, a CONTRATADA deverá dispor de um plano de manejo de coleta seletiva para reaproveitar, reciclar e reduzir o máximo possível em volume de resíduos sólidos. Deverão ser implantados os **postos de entrega voluntária** (PEVs) para a entrega seletiva dos resíduos a partir da criação da Cooperativa de Catadores a fim de que seus membros possam obter rentabilidade de todo processo. As diretrizes dessa proposta seriam discutidas posteriormente entre as partes envolvidas.

Fls. nº 137
Rubrica

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fls. nº 138
Rubrica

1. COLETA E TRANSPORTE DO RSU

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta do lixo deverá ser diferenciada levando-se em consideração os tipos de atividades e estrutura das vias urbanas, conforme tabela abaixo:

TIPO DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	03 vezes por Semana	Diurno	Frequência em área de grande Contingente tem a necessidade diária
Feiras, eventos e Parques	Eventual	Imediatamente a realização do evento	A coleta deve ser automática no fim da varrição
Áreas de ocupação Irregulares Ou sem pavimentação	03 vezes por Semana	Diurno	Nessas áreas serão apenas recolhidos os resíduos Domésticos, podas e outros serão convertidos a compostagem

O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões basculantes identificados.

2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de

Fls. nº 139
Rubrica

(eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme tabela abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	1 a 2 vezes por semana	Diurno	Repasses nas vias de maior Movimento e concentração
Feiras e festas.	Eventual	mediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre

3. CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

4. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Fls. nº 140
Rubrica

Os resíduos serão transportados por caminhões basculantes (caçambas) e caminhões compactadores.

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os resíduos serão transportados a uma área previamente escolhida, distante do centro habitacional e em terreno plano e aberto havendo a preocupação com os cursos d'água no período chuvoso para que os resíduos não sejam levados para terrenos adjacentes.

A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

Fls. nº 141
Rubrica

5. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização. Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua

Fls. nº 142
Rubrica

utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

Fls. nº 143
Rubrica

MEMÓRIA DE CÁLCULO E ORÇAMENTO

Fls. nº 144
Rubrica

1. IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE E POVOADOS

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
RUA DO CAJUEIRO	502
RUA DA VENEZA	832
TRAVESSA DA VENEZA	139
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242
RUA DA CAEMA	187
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230
RUA FRANCISCO CARVALHO	649
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485
RUA VALDEMAR LEAL	317
TRAVESSAVALDEMAR LEAL	42
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1249
RUA FERREIRA GOULART	340
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144
TRAVESSA TIRADENTES	1010
RUA OTON MELO	545
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455
RUA JORGE FERNANDES	1054
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1165
TRAVESSA DO O.	112
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134
RUA PEDRO BRANCO	615
RUA SOARIA AGUIAR	365
RUA CASTELO BRANCO	1028
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191
RUA SÃO PEDRO	729
RUA SÃO JOSÉ	424
RUA SANTA MARIA	258
TRAVESSA SANTA MARIA	193
TRAVESSA SÃO PEDRO	265
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389

Fls. nº 145

TRAVESSA SÃO PEDRO C	397
ESTRADA CAJÁ	795
RUA SÃO FRANCISCO	122
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456
RUA LINO PIRES	2039
RUA 04	98
RUA 05	173
RUA 06	191
RUA07	218
RUA 08	118
RUA JOSÉ RODRIGUES	613
RUA DA GLÓRIA	624
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHECK	112
RUA SANTA TEREZINHA	539
RUA DO GINÁSIO	274
RUA BELA VISTA	1490
RUA AFONSO PENHA	815
RUA SÃO JOÃO	1080
TRAVESSA BELA VISTA	151
RUA DUQUE CAXIAS	1083
TRAVESSA LAGO BURNET	172
TRAVESSA DO BANANAL	365
RUA JOSÉ SARNEY	39
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3499
TRAVESSA PERNAMBUCO	337
RUA PERNAMBUCO	219
TRAVESSA 01	80
TRAVESSA 02	61
TRAVESSA AFONSO PENA	613
TRAVESSA DOM BOSCO	169
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230
TRAVESSA SÃO JOÃO	98
RUA DO LOURENÇO	798
RUA DA CERÂMICA	208
AVENIDA QUATRO	413
RUA EDSON JACINTO	105
RUA JOÃO COSTA	190

Fls. nº 146
Rubrica

TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119
RUA AUGUSTO PEREIRA	93
TRAVESSA DO CAMPO	72
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470
RUA LUIS PEREIRA	563
AVENIDA PEDRO BRITO	523
AVENIDA TRÊS	236
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106
TRAVESSA BELA VISTA	297
TRAVESSA SUSSEGO	139
RUA MANOEL BEZERRA	525
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180
RUA 09	267
RUA 10	90
RUA 11	234
RUA 12	280
RUA 13	470
RUA SUSSEGO	1077
RUA ANTONIO RODRIGUES	344
RUA DO CARANGUEIJO	140
TRAVESSA SUSSEGO B	223
TRAVESSA SUSSEGO C	187
TRAVESSA SUSSEGO D	175
RUA DO CAMPO	375
RUA NOVA	757
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523
TRAVESSA RUA NOVA	90
TRAVESSA RUA NOVA B	80
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235
RUA DA IGREJA	351
TRECHO BR-135	12000
IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADO	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	**EXTENSÃO EM METROS LINEARES**
RANCHADA	1200

Fls. nº 147
Rubrica

CENTRO DO PRIMO	6393
VILA SÃO PEDRO	3224
PACAS	5586
SERRA DA BOA VISTA	3887
TRIÂNGULO	5033
SÃO JOSÉ DO JACU	2004
SANTA VITÓRIA	3774

EXTENSÃO TOTAL: 88.655 M

2. COLETA REGULAR DE LIXO

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" -lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 300kg/m³ (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de aproximadamente 23.000 habitantes.

Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar:

Habitantes = 23.053 habitantes;

Fls nº 148
Rubrica

Produção per capita por dia de lixo domiciliar = 650 gramas

Densidade do lixo domiciliar = 300kg/m³

Peso total = habitantes x produção x 30dias

Peso total = 23.053 x 0,65 x 30 = 449.533,50 kg

Volume = peso total/densidade => Volume = 449.533,50/300 = 1.498,45m³

1.498,45m³/15m³ = 100 viagens (Considerando caminhão compactador³)

Considerando a produção diária de um gari de 1.500kg/dia x 22 dias = 33.000 kg/mês

Número de trabalhadores = 449.553,50 / 33.000 ≈ 14 trabalhadores

Ou seja, serão necessários 14 trabalhadores para a coleta regular de lixo.

3. VARRIÇÃO E CAPINA

Varrição:

A velocidade de varrição é normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa e durante o mês (22 dias) será de 31.680 metros.

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de trabalhadores = (extensão total/produção em m por gari * nº de varrições no mês * nº de linhas d'agua)

Extensão = 62.058,50 m (considera-se apenas as vias pavimentadas aqui)

Produção = 31.680 m

Nº de trabalhadores = (62.058,50/31.680) x 4 x 2 ≈ 16 trabalhadores.

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno. Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistente

Capina:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha. Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Fls. nº 150
Rubrica

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,15m e que rendimento estimado de **um gari de capinação é de 120,0m² por dia com jornada de 8 horas**, desta forma durante um mês (22 dias) a produção será de 2.640m².

Considerando as duas margens da pista, teremos 88.655 x 2 = 177.310,00 m. Porém, por informações estimadas da prefeitura, apenas 45% das ruas necessitam de capina frequente ficando 177.310,00 m x 45% = 79.789,50 m de ruas considerados no cálculo. Sendo assim a necessidade mínima de garis mensal para execução da capinação será calculada pela área estimada dividida pela produção mensal.

Área total = 79.789,50 x 0,15 = 11.968,43m²

Produção mensal = 2.640m²

Nº de trabalhadores 11.968,43/2.640 ≈ 5,00

Somando os serviços de varrição e capina, teremos:

Varrição = 16 trabalhadores

Capina = 5 trabalhadores

Soma 16 + 5 = 21 trabalhadores.

Ou seja, serão necessários 21 trabalhadores para varrição e capina.

Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

Fls. nº 151
Rubrica

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Dom Pedro.

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m³, com motorista e garis de coleta.

Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km.

Comprimento total das ruas de coleta de varrição por mês = 88.655,00 km;

Comprimento total das ruas de coleta de capinação por mês (45% do comp. total das vias) = 39,89 km;

Extensão total mensal = 57,55+39,89= 97,45km

Peso específico do lixo da varrição = 1.100,00kg/m³

Rendimento de coleta = 90kg/km

Peso do lixo coletado mensal = 90 x 97,45= 8.770,39 kg

Volume do lixo coletado mensal = 8.770,39 / 1.100 = 7,97m³

Calculo de viagens da equipe de coleta: Capacidade do caminhão =6,00m³

Volume por dia = 7,97/22 = 0,36m³/dia

Quantidade de viagens por dia = 0,36m³/ 6,00m³ = aprox. 1 viagem/dia trabalhado.

4. SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Para os serviços de transporte de resíduos foram considerados caminhões compactadores de 15m³.

Fls. nº 152
Rubrica

Como a coleta será realizada em média 3 vezes por semana e varrição e capina 1 a 2 vezes por semana, foi considerado uma média de 4 vezes por semana de caminhão compactador. Considerando 4 semanas por mês, dá um total de 16 dias de caminhão basculante.

Distancia média de uma vigem de cada caminhão: 15km

Tempo de que leva para carregar o caminhão durante a coleta: 3 horas

Tempo que leva cada viagem de ida e volta até o lixão: 1 hora

Tempo total de cada viagem: 4 horas

Consumo de combustível médio em cada viagem: 12L/por viagem

Volume de lixo domiciliar produzido no mês: 1.498,45m³

Quantidade de viagens (caminhão 15m³): 1.498,45/15 = 100 viagens no mês

Horas de caminhão no mês: 100 * 4 = 400 horas de caminhão compactador no mês

Consumi de diesel: 12 * 100 = 12.000 litros de diesel por mês

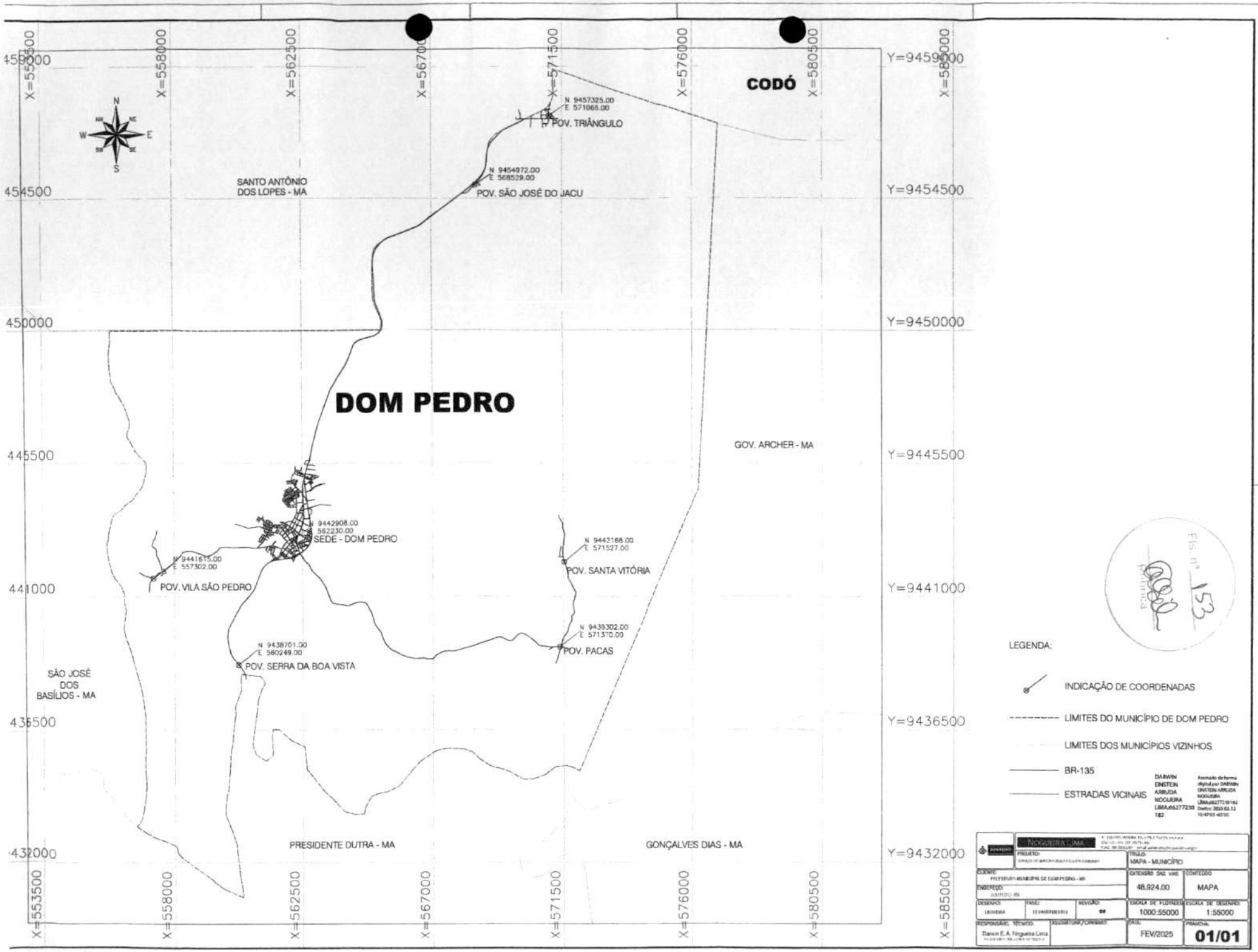
Horas de motorista no mês = 400h

Dom Pedro, 11 de Fevereiro de 2025

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 15:38:36 -03'00'

Darwin E.A.Nogueira Lima
Engenheiro Civil


CODÓ
DOM PEDRO
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
GOV. ARCHER - MA
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA
PRESIDENTE DUTRA - MA
GONÇALVES DIAS - MA
N 9457325.00
E 571066.00
POV. TRIÂNGULO
N 9454972.00
E 568529.00
POV. SÃO JOSÉ DO JACU
N 9442908.00
562230.00
SEDE - DOM PEDRO
N 9441615.00
E 557302.00
POV. VILA SÃO PEDRO
N 9442168.00
E 571527.00
POV. SANTA VITÓRIA
N 9439302.00
E 571370.00
POV. PACAS
N 9438701.00
E 560249.00
POV. SERRA DA BOA VISTA
X=553500
X=558000
X=562500
X=567000
X=571500
X=576000
X=580500
X=585000
Y=9459000
Y=9454500
Y=9450000
Y=9445500
Y=9441000
Y=9436500
Y=9432000
459000
454500
450000
445500
441000
436500
432000
N
NE
E
SE
S
SW
W
NW
LEGENDA:
INDICAÇÃO DE COORDENADAS
LIMITES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LIMITES DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS
BR-135
ESTRADAS VICINAIS
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277239182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277239182
Dados: 2025-02.12 10:47:07-03'00'
FLS. Nº 153
NOGUEIRA LIMA
PROJETO:
MAPA - MUNICÍPIO
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
EXTENSÃO DAS VIAS
48.924,00
CONTEÚDO
MAPA
DESENHO:
FASE:
REVISÃO:
00
ESCALA DE PLOTAGEM
1000:55000
ESCALA DE DESENHO:
1:55000
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Darwin E. A. Nogueira Lima
ASSINATURA / CARIMBO:
DATA:
FEV/2025
PRANCHA:
01/01

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250879063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. nº 154

Rubrica

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1307332501**
Registro: **15600MS**

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**
Registro : **0005408962-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
PRAçA TEIXEIRA FREITAS
Nº: **72**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO**
UF: **MA**
CEP: **65765000**

Contrato: **01.02.0203.001-2021**
Celebrado em:
Valor: **R$ 7.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA SEDE E POVOADOS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO E POVOADOS**
Cidade: **DOM PEDRO**
UF: **MA**
CEP: **65765000**
Data de Início: **15/01/2025**
Previsão de término: **12/02/2025**
Coordenadas Geográficas: **-5.037836, -44.437112**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,40	t
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO, COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, REFERENTE AO CONTRATO N° 01.02.0203.001-2021 COM EMPRESA NOGUEIRA LIMA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
RNP: 1307332501
Data: 17/02/2025 15:57:17

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250879063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **12/02/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306104050**

Fls. nº 155

Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C8355
Impresso em: 17/02/2025 às 15:57:17 por: , ip: 177.54.130.72

Fls. nº 156
Rubrica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Fls. nº 157
Rubrica

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Fls. nº 158
Rubrica

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Fls. nº 154
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Fls. nº 160
Rubrica

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Fls. nº 161
Rubrica

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Fls nº 162

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Fls. nº 163
Rubrica

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

Fls. nº 164

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

Fls. nº 165
Rubrica

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls. nº 166
Rubrica

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro – MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito – MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por

Fls. nº 167
Rubrica

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES: REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO ANTES DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

1.1. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de contratações públicas, prevê a possibilidade de inversão das fases do processo licitatório (art. 17, § 1º). Conforme o dispositivo, a Administração Pública pode optar por adotar a fase de habilitação antes da análise das propostas comerciais. Essa metodologia, embora menos utilizada em comparação com a inversão tradicional (em que a habilitação ocorre após a classificação das propostas), é plenamente válida e encontra respaldo legal e jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU). Abaixo, apresentamos a justificativa e as vantagens dessa escolha, em conformidade com o ordenamento jurídico.

1.2. Base Legal: A inversão das fases está prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> **Art. 17.** A licitação será composta, necessariamente, das seguintes fases:
>
> I – Preparatória;
>
> II – Publicação do edital de licitação;
>
> III – apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV – Julgamento;
>
> V – Habilitação;
>
> VI – Recursal;
>
> VII – homologação.
>
> § 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e julgamento, desde que previsto no edital.

Assim, a Lei permite a inversão das fases de habilitação e julgamento, desde que tal opção esteja devidamente justificada e prevista no edital.

1.3. Vantagens da Inversão das Fases (Habilitação Antes da Classificação e Lances)

Adotar a fase de habilitação **antes** da fase de classificação de propostas e lances assegura uma série de vantagens práticas e jurídicas, que fortalecem a eficiência do procedimento licitatório:

a) Eliminação Prévia de Licitantes Inaptos

- A análise prévia da documentação de habilitação permite que a Administração concentre sua análise de propostas apenas nos licitantes efetivamente aptos a contratar. Isso reduz a possibilidade de invalidar etapas posteriores por problemas de habilitação.
- Evita-se a situação em que o licitante apresenta a melhor proposta, mas é desclassificado na fase de habilitação, o que pode gerar atrasos no processo.

b) Economia de Esforços Administrativos

Fls. nº 168
Rubrica

- A análise de propostas econômicas e técnicas pode ser complexa e demandar maior tempo e recursos. Com a habilitação prévia, a Administração evita investir esforços na análise de participantes que não atendem aos requisitos básicos do certame.

c) Redução de Controvérsias e Recursos

- A habilitação prévia reduz o número de recursos administrativos e judiciais relacionados à desclassificação de propostas, já que elimina previamente os licitantes não habilitados, diminuindo a litigiosidade do processo.

d) Prevenção de Contratos com Licitantes Inaptos

- A habilitação prévia garante maior segurança jurídica, pois evita que a Administração se depare com propostas vencedoras de licitantes que não atendem aos requisitos legais e técnicos, prevenindo a celebração de contratos inválidos ou prejudiciais.

e) Maior Transparência e Celeridade

- A inversão com habilitação prévia promove maior clareza para os participantes quanto aos critérios e requisitos, resultando em um processo mais célere, com etapas subsequentes voltadas exclusivamente aos licitantes habilitados.

f) Flexibilidade e Adequação ao Objeto da Licitação

- Algumas contratações exigem maior rigor na análise da habilitação técnico-operacional e econômico-financeira. Nestes casos, a inversão com habilitação prévia é preferível, já que garante que apenas participantes qualificados avancem para as fases de propostas.

1.4. Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União tem reconhecido a legitimidade da inversão de fases, desde que devidamente fundamentada e prevista no edital. Em diversos acórdãos, o TCU destaca que a escolha pela inversão deve estar alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela contratação mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Exemplos de jurisprudência incluem:

- **Acórdão nº 1.492/2016 – Plenário:** O TCU reafirmou que a inversão de fases é uma prerrogativa da Administração, desde que justificada e prevista no instrumento convocatório.

- **Acórdão nº 2.715/2018 – Plenário:** O Tribunal considerou que a inversão de fases pode trazer maior celeridade e eficiência ao processo, especialmente em contratações complexas.

1.5. Conclusão

A opção pela realização da fase de habilitação antes da fase de classificação de propostas e lances encontra respaldo tanto na Lei nº 14.133/2021 quanto na jurisprudência do TCU. Essa escolha deve ser fundamentada na busca pela eficiência, segurança jurídica e economicidade no processo licitatório. Além disso, é imprescindível

Fls, nº 169

Rubrica

que a inversão seja devidamente prevista no edital, garantindo a transparência e isonomia entre os participantes.

Dom Pedro (MA), 18 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 170
Rubrica

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0121.002/2025 - SEMAFIN
MODALIDADE:	CONCÔRRENCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
OBJETO:	Contratação de empresa para **prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.374.674,70 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 18 de fevereiro de 2025

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2025
INTERESSADO: SEMAFIN
Processo Administrativo n° 2025.0121.002/2025

EMENTA: Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0121.002/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ___/2025, visando Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n.___/2025, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

> [...]
>
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
>
> a) menor preço;
>
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
>
> c) técnica e preço;
>
> d) maior retorno econômico;
>
> e) maior desconto;
>
> [...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum".

No Processo Licitatório n. ___/2025, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta de lixo. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das

garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, há a presença do ETP. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.1 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem

Fls. nº 175
Rubrica

ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 . Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

2.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

> A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a

caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Rua Dom Daniel Hostin, 930 – Centro – Celso Ramos/SC Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente. No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021

2.3 DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

> "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos Ratos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendamos a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 19 de fevereiro de 2025

Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico
Portaria nº 07/2021

Fls. nº 179
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0121.002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA

OBJETO
Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 3.374.674,70 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Br Conectados
ENDEREÇO DO PORTAL: http://www.comprasdompedro.com.br/
DATA: 14 de março de 2025
HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Fls. nº 180
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 181
Rubrica

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquele descrito em epígrafe, conforme especificações e condições descritas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS
UNIDADE	15 452 0058 2014 0000 - MANUT E FUNC DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS BR CONECTADOS" através do site www.comprasdompedro.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, este certame não possui itens de participação exclusiva.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

Fls. nº 182

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

Fls. nº 183
Rubrica

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. ***As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto neste Edital.***

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 184

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o

Fls. nº 185
Rubrica

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Fls. nº 186
Rubrica

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Fls. nº 187
Rubrica

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Fls. nº 188
Rubrica

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema,

Fls. nº 189
Rubrica

apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

Fls. nº 190
Rubrica

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de **24 h (vinte e quatro horas)**, acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com ***planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa***, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.

Fls. nº 191
Rubrica

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.5.3. Os licitantes deverão elaborar suas propostas de acordo com o seu Regime de Tributação.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. ***Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.***

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Fls. nº 012

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

Fls. nº 193
Rubrica

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**

Fls. nº 194

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Fls. nº 195
Rubrica

12.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Divida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Fls. nº 196
Rubrica

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 14** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.2. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Fls. nº 197
Rubrica

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Fls. nº 198
Rubrica

12.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, denominado empate ficto.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. Em havendo inabilitações, assim se procederá sucessivamente.

12.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

Fls. nº 199
Rubrica

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Fls. nº 200
Rubrica

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

Fls. nº 201
Rubrica

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.comprasdompedro.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

Fls. nº 202
Rubrica

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e www.dompedro.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de

Fls. nº 203
Rubrica

conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Projeto básico e anexos do projeto básico
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 24 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 204
Rubrica

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Fls. nº 205
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA,** com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução dos serviços, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias ao cumprimento do objeto para garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – Limpeza Pública – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Fls. nº 206
Rubrica

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

Fls. nº 207
Rubrica

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem- estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Fls. nº 209
Rubrica

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas,

Fls. nº 210
Rubrica

bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a

relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:
10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Fls. nº 212
Rubrica

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

11.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

11.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Fls. nº 214
Rubrica

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será

Fls. nº 215
Rubrica

aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será

Fls. nº 216
Rubrica

composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Fls. nº 217
Rubrica

13.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

14.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

14.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	**H**	**1.920,00**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	**H**	**7.372,80**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	**H**	**4.224,00**
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**	**3.225,60**

b) **Capacidade Técnico – Profissional**: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	**H**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	**H**
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	**H**
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**

14.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

14.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

14.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

15. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de

índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ---------- > 1,0
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

a.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

15.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

15.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

15.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

15.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

15.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

16.1. O custo estimado da contratação do é de **R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

17. ANEXOS

17.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

17.1.1 Planilha Orçamentária Resumo
17.1.2 Planilha Orçamentária Sintética
17.1.3 Composições de custo unitário
17.1.4 Curva ABC de serviços e materiais
17.1.5 Cronograma Físico Financeiro
17.1.6 Composição de BDI
17.1.7 Composição de Encargos Sociais
17.1.8 Memória de Cálculo
17.1.9 Caderno Descritivo dos Serviços de Coletas de Lixo Domiciliar e Limpeza
17.1.10 Plantas do município
17.1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica

Dom Pedro – MA, 12 de fevereiro de 2025.

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
Dados: 2025.02.12 09:20:43 -03'00'

Eng. Civil Darwin Lima
CREA/MA Nº 130733250-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 224
Rubrica

I - ORÇAMENTO RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS

REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	563.270,40
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	888.024,96
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	1.258.416,00
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	505.871,34
5	MATERIAL PARA 12 MESES	159.092,00
	VALOR DO BDI ==>	R$ 674.934,94
	VALOR TOTAL ==>	R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:40:57 -03'00'

Fls. nº 822
Rubrica

II - ORÇAMENTO ANALITICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			**COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES**					**563.270,40**
1.1	90776	SINAPI	COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	31,38	39,22	316.270,08
1.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	24,51	30,63	247.000,32
2			**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES**					**888.024,96**
2.1	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	H	10.560,00	24,51	30,63	323.452,80
2.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	H	18.432,00	24,51	30,63	564.572,16
3			**SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES**					**1.258.416,00**
3.1	88281	SINAPI	COMPOSIÇÃO - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.800,00	36,71	45,88	220.224,00
3.2	COMP-01	PROPRIO	EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	H	4.800,00	155,49	194,36	932.928,00
3.3	4221	SINAPI	MATERIAL - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	14.400,00	5,85	7,31	105.264,00
4			**FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES**					**505.871,34**
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	180,00	211,45	264,31	47.575,80
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	240,00	14,52	18,15	4.356,00
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	84,00	52,38	65,47	5.499,48
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	240,00	24,18	30,22	7.252,80
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	300,00	43,42	54,27	16.281,00
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	180,00	52,38	65,47	11.784,60
4.7	00010559	SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC	UN	10,00	3.024,00	3.780,00	37.800,00
4.8	13955	SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE "60" CC	UN	5,00	2.963,09	3.703,86	18.519,30
4.9	00038463	SINAPI	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	96,00	32,69	40,86	3.922,56
4.10	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	288,00	29,12	36,40	10.483,20
4.11	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	240,00	13,10	16,37	3.928,80
4.12	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	360,00	69,88	87,35	31.446,00
4.13	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360,00	5,67	7,08	2.548,80
4.14	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300,00	39,31	49,13	14.739,00
4.15	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	96,00	247,52	309,40	29.702,40
4.16	941	ORSE	FARDAMENTO	UN	1.080,00	192,62	240,77	260.031,60
5			**MATERIAL PARA 12 MESES**					**159.092,00**
5.1	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	21.000,00	1,95	2,43	51.030,00
5.2	6351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	12.000,00	1,70	2,12	25.440,00
5.3	9683	ORSE	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	40,00	1.408,00	1.760,00	70.400,00
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	4.200,00	2,33	2,91	12.222,00

VALOR DO BDI ==> R$ 674.934,94
VALOR TOTAL ==> R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:41:30 -03'00'

Fls. nº 223
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,38	31,38
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,00	28,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS => 13,39	LS =>	15,29	MO com LS =>	28,68
				Valor do BDI => 7,84			Valor com BDI =>	39,22

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,51	24,51
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,63	15,63
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
				MO sem LS => 7,39	LS =>	8,44	MO com LS =>	15,83
				Valor do BDI => 6,12			Valor com BDI =>	30,63

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,05	29,05
				MO sem LS => 13,64	LS =>	15,58	MO com LS =>	29,22
				Valor do BDI => 9,17			Valor com BDI =>	45,88

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85255	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DOMICILIAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE	H	1,0000000	155,49	155,49

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9575	SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	0,33	0,66	294,8184	88,1842	155,4916

Custo horário total de equipamentos	**155,4916**
Custo horário total de execução	**155,4916**
Produção de equipe	**1**
Custo unitário de execução	**155,4916**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 38,87 Valor com BDI => 194,36

4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3132	ORSE	Fardamento	Equipamentos de Proteção	un	1,0000000	192,62	192,62
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,0000000	192,62	192,62

Detalhamento de Cálculo ORSE

Fls. nº 224
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	1,0000000	192,62	192,62
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	48,15			Valor com BDI =>	240,77

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9374	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Diversos		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9683	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Material		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9683	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	Material		un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	352,00			Valor com BDI =>	1.760,00

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:42:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 225
Rubrica

V - CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	SOMA TOTAL	SOMA PORCENTAGEM	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	932.928,00	27,64%	27,64%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	564.572,16	16,73%	44,37%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	323.452,80	9,58%	53,96%	A
COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	316.270,08	9,37%	63,33%	A
FARDAMENTO	260.031,60	7,71%	71,04%	A
COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	247.000,32	7,32%	78,36%	A
COMPOSIÇÃO - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220.224,00	6,53%	84,88%	B
MATERIAL - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	105.264,00	3,12%	88,00%	B
CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	70.400,00	2,09%	90,09%	B
CAL HIDRATADA PARA PINTURA	51.030,00	1,51%	91,60%	B
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	47.575,80	1,41%	93,01%	B
ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	37.800,00	1,12%	94,13%	B
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	31.446,00	0,93%	95,06%	C
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	29.702,40	0,88%	95,94%	C
SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	25.440,00	0,75%	96,69%	C
MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	18.519,30	0,55%	97,24%	C
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	17.284,08	0,51%	97,76%	C
CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	16.281,00	0,48%	98,24%	C
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	14.739,00	0,44%	98,68%	C
TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	12.222,00	0,36%	99,04%	C
MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	10.483,20	0,31%	99,35%	C
VASSOURA 40 CM COM CABO	7.252,80	0,21%	99,56%	C
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	4.356,00	0,13%	99,69%	C
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	3.928,80	0,12%	99,81%	C
MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	3.922,56	0,12%	99,92%	C
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	2.548,80	0,08%	100,00%	C
Total Geral	**R$ 3.374.674,70**	**100,00%**		

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:42:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	R$ 563.270,40	16,69%	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	R$ 888.024,96	26,31%	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	R$ 1.258.416,00	37,29%	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	R$ 505.871,34	14,99%	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	MATERIAL PARA 12 MESES	R$ 159.092,00	4,71%	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R$)		3.374.674,70		281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89
Percentuais Simples (%)				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Valores Acumulados (R$)				281.222,89	562.445,78	843.668,67	1.124.891,57	1.406.114,46	1.687.337,35	1.968.560,24	2.249.783,13	2.531.006,02	2.812.228,92	3.093.451,81	3.374.674,70
Percentuais Acumulados (%)				8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182 Dados: 2025.02.12 10:43:29 -03'00'

Fls nº 226 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 227
Rubrica

VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
1.1	Administração local	3,00%
	SUB-TOTAL.....	**3,00%**
2	**SEGURO + GARANTIA**	
2.1	Seguros	0,80%
	SUB-TOTAL.....	**0,80%**
3	**RISCOS**	
3.1	Risco	0,97%
	SUB-TOTAL.....	**0,97%**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	SUB-TOTAL.....	**0,59%**
5	**IMPOSTOS E TAXAS**	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	**8,65%**
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%
	SUB-TOTAL.....	**8,35%**
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:	
AC - taxa de administração central;	3,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:44:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 228
Rubrica

VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,22%**	**18,16%**	**47,22%**	**18,16%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,80%**	**8,22%**	**10,80%**	**8,22%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,79%**	**3,52%**	**18,26%**	**7,17%**
TOTAL(A+B+C+D)		**84,61%**	**47,70%**	**114,08%**	**71,35%**

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:44:36 -03'00'

Fls. nº 229
Rubrica

VIII - MEMORIA DE CALCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
LIMPEZA PÚBLICA
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS		
EXTENSÃO SEDE (m)	57.554,00	
EXTENSÃO SEDE (Km)	57,55	
EXTENSÃO POVOADO (m)	31.101,00	
EXTENSÃO POVOADO (Km)	31,10	
EXTENSÃO TOTAL (m)	88.655,00	
EXTENSÃO TOTAL (Km)	88,66	
EXTENSÃO CAPINA (km)	39,89	
EXTENSÃO VIA PAVIMENTADA (M)	62.058,50	
NÚMERO DE HABITANTES	23.053,00	
PRODUÇÃO GARI (KG/DIA)	1.500,00	
VELOCIDADE MÉDIA GARI (M/H)	180,00	
PRODUÇÃO GARI BH/DIA	1.440,00	
NÚMERO DE VARRIÇÕES	4,00	
LINHA D'ÁGUA	2,00	
CAPINAÇÃO P/DIA (M²)	120,00	
ÁREA QUE NECESSITA DE CAPINA	0,45	
RENDIMENTO DE COLETA (KG/KM)	90,00	
PESO ESPECÍFICO DO LIXO(Kg/m³)	1.100,00	
TRABALHO DIA/SEMANDA	3,00	177.310,00

CÁLCULOS DA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

PRODUÇÃO PER CAPITA P/DIA DE LIXO DOMICILIAR (kg)	DENSIDADE DO LIXO DOMICILIAR (kg/m³)	PESO TOTAL (kg) NO MÊS	VOLUME(m³) NO MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS NO MÊS (Caminhão 15m³)	PRODUÇÃO MESAL GARI(kg/mês)	NÚMERO DE TRABALHADOR
0,65	300,00	449.533,50	1.498,45	100	33.000,00	14,00

CÁLCULO DE VARRIÇÃO E CAPINA

PRODUÇÃO VARRIÇÃO/ MÊS (m)	NÚMERO DE TRABALHADORES	EXTENSÃO DE CAPINA(m)	ÁREA TOTAL (m²)	PRODUÇÃO CAPINA/MÊS	NÚMERO DE TRABALHADORES	TOTAL DE TRABALHADORES
31680	16,0	79.789,50	11968,43	2640,00	5,00	21,00

CÁLCULO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO

EXTENSÃO TOTAL (km)	PESO DO LIXO COLETADO (kg)	VOLUME DO LIXO COLETADO(m³/dia)	VOLUME P/DIA	QUANTIDADE DE VIAGENS (Caminhão 6m³)
97,45	8770,39	7,97	0,36	1,00

CÁLCULO DE HORA TRABALHADA 8H/DIA

ENCARREGADO DE FRENTE (h/mês)	AJUDANTE ENCARREGADO (h/mês)	AJUDANTE CAPINA(h/mês)	AJUDANTE VARRIÇÃO (h/mês)	MOTORISTA BASCULANTE (h/mês)	CAMINHÃO BASCULANTE (h/mês)
672,00	672	880	1536	400,00	400,00

PARAMETROS PARA UMA VIAGEM DO CAMINHÃO — PARAMETROS AS VIAGENS DURANTE TODO O MÊS

DISTANCIA (KM)	15 KM		
(H)TEMPO DE CARGA DO CAMINHÃO	3 HORAS	400,00	HORAS DE CAMINHÃO COMPACTADOR
TEMPO QUE LEVA CADA VIAGEM ATE O LIXÃO	1 HORA		
CONSUMO DE CADA VIAGEM	12 L/POR VIAGEM	1.200,00	LITROS DE DIESEL POR MÊS

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 10:45:04 -03'00'

Fls. nº 230
Rubrica

CADERNO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA

Janeiro de 2025

Fls. nº 231
Rubrica

CADERNO DE DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

- Memorial Descritivo

- Especificação Técnica

- Memória de Cálculo e Orçamento

Fls. nº 232
Rubrica

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO 5
2. PERÍODO 5
3. JUSTIFICATIVA 5
4. OBJETIVOS 5
5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA: 5
6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS: 7
7. DA RECICLAGEM E CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES 7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. COLETA E TRANSPORTE DO RSU 9
2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 9
3. CAPINA 10
4. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) 10
5. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS 12
6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: 12
7. DA FISCALIZAÇÃO 13

MEMORIAL DE CÁLCULO E ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE 15
2. COLETA REGULAR DE LIXO 18
3. VARRIÇÃO E CAPINA 19
4. SERVIÇOS DE TRANSPORTE 22
5. ORÇAMENTO, INSUMOS E ENCARGOS CONSIDERADOS 24

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Fls. nº 233
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº 234
Rubrica

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o Município de Dom Pedro – MA.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

4. OBJETIVOS

O serviço de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais tem por objetivo a remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos varrição, a capina, roçagem, limpeza de feiras livres, remoção de animais mortos, limpeza de bueiros e bocas de lobos, galerias e córregos, pintura e, coleta de resíduos volumosos e, podas e retiradas de cartazes e faixas no Município de Dom Pedro - MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Fls. nº 235
Rubrica

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme necessidades do município.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos adequados processos de limpeza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade. A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura.

Fls. nº 236
Rubrica

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O uso de EPI é obrigatório.

7. DA RECICLAGEM E CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES

Nas áreas comerciais, residenciais e públicas da zona urbana do município, a CONTRATADA deverá dispor de um plano de manejo de coleta seletiva para reaproveitar, reciclar e reduzir o máximo possível em volume de resíduos sólidos. Deverão ser implantados os **postos de entrega voluntária** (PEVs) para a entrega seletiva dos resíduos a partir da criação da Cooperativa de Catadores a fim de que seus membros possam obter rentabilidade de todo processo. As diretrizes dessa proposta seriam discutidas posteriormente entre as partes envolvidas.

Fls. nº 237
Rubrica

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fls. nº 238
Rubrica

1. COLETA E TRANSPORTE DO RSU

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta do lixo deverá ser diferenciada levando-se em consideração os tipos de atividades e estrutura das vias urbanas, conforme tabela abaixo:

TIPO DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	03 vezes por Semana	Diurno	Frequência em área de grande Contingente tem a necessidade diária
Feiras, eventos e Parques	Eventual	Imediatamente a realização do evento	A coleta deve ser automática no fim da varrição
Áreas de ocupação Irregulares Ou sem pavimentação	03 vezes por Semana	Diurno	Nessas áreas serão apenas recolhidos os resíduos Domésticos, podas e outros serão convertidos a compostagem

O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões basculantes identificados.

2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de

Fls. nº 239
Rubrica

(eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme tabela abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	1 a 2 vezes por semana	Diurno	Repasses nas vias de maior Movimento e concentração
Feiras e festas.	Eventual	mediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre

3. CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

4. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Fls. nº 240
Rubrica

Os resíduos serão transportados por caminhões basculantes (caçambas) e caminhões compactadores.

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os resíduos serão transportados a uma área previamente escolhida, distante do centro habitacional e em terreno plano e aberto havendo a preocupação com os cursos d'água no período chuvoso para que os resíduos não sejam levados para terrenos adjacentes.

A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

Fls. nº 241
Rubrica

5. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização. Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua

Fls. nº 242
Rubrica

utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

Fls. nº 243
Rubrica

MEMÓRIA DE CÁLCULO E ORÇAMENTO

Fls. nº 244
Rubrica

1. IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE E POVOADOS

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
RUA DO CAJUEIRO	502
RUA DA VENEZA	832
TRAVESSA DA VENEZA	139
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242
RUA DA CAEMA	187
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230
RUA FRANCISCO CARVALHO	649
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485
RUA VALDEMAR LEAL	317
TRAVESSAVALDEMAR LEAL	42
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1249
RUA FERREIRA GOULART	340
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144
TRAVESSA TIRADENTES	1010
RUA OTON MELO	545
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455
RUA JORGE FERNANDES	1054
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1165
TRAVESSA DO O.	112
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134
RUA PEDRO BRANCO	615
RUA SOARIA AGUIAR	365
RUA CASTELO BRANCO	1028
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191
RUA SÃO PEDRO	729
RUA SÃO JOSÉ	424
RUA SANTA MARIA	258
TRAVESSA SANTA MARIA	193
TRAVESSA SÃO PEDRO	265
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389

Fls. nº 245
Rubrica

TRAVESSA SÃO PEDRO C	397
ESTRADA CAJÁ	795
RUA SÃO FRANCISCO	122
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456
RUA LINO PIRES	2039
RUA 04	98
RUA 05	173
RUA 06	191
RUA07	218
RUA 08	118
RUA JOSÉ RODRIGUES	613
RUA DA GLÓRIA	624
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHECK	112
RUA SANTA TEREZINHA	539
RUA DO GINÁSIO	274
RUA BELA VISTA	1490
RUA AFONSO PENHA	815
RUA SÃO JOÃO	1080
TRAVESSA BELA VISTA	151
RUA DUQUE CAXIAS	1083
TRAVESSA LAGO BURNET	172
TRAVESSA DO BANANAL	365
RUA JOSÉ SARNEY	39
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3499
TRAVESSA PERNAMBUCO	337
RUA PERNAMBUCO	219
TRAVESSA 01	80
TRAVESSA 02	61
TRAVESSA AFONSO PENA	613
TRAVESSA DOM BOSCO	169
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230
TRAVESSA SÃO JOÃO	98
RUA DO LOURENÇO	798
RUA DA CERÂMICA	208
AVENIDA QUATRO	413
RUA EDSON JACINTO	105
RUA JOÃO COSTA	190

Fls. nº 246
Rubrica

TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119
RUA AUGUSTO PEREIRA	93
TRAVESSA DO CAMPO	72
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470
RUA LUIS PEREIRA	563
AVENIDA PEDRO BRITO	523
AVENIDA TRÊS	236
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106
TRAVESSA BELA VISTA	297
TRAVESSA SUSSEGO	139
RUA MANOEL BEZERRA	525
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180
RUA 09	267
RUA 10	90
RUA 11	234
RUA 12	280
RUA 13	470
RUA SUSSEGO	1077
RUA ANTONIO RODRIGUES	344
RUA DO CARANGUEIJO	140
TRAVESSA SUSSEGO B	223
TRAVESSA SUSSEGO C	187
TRAVESSA SUSSEGO D	175
RUA DO CAMPO	375
RUA NOVA	757
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523
TRAVESSA RUA NOVA	90
TRAVESSA RUA NOVA B	80
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235
RUA DA IGREJA	351
TRECHO BR-135	12000
IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADO	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	**EXTENSÃO EM METROS LINEARES**
RANCHADA	1200

Fls. nº 247
Rubrica

CENTRO DO PRIMO	6393
VILA SÃO PEDRO	3224
PACAS	5586
SERRA DA BOA VISTA	3887
TRIÂNGULO	5033
SÃO JOSÉ DO JACU	2004
SANTA VITÓRIA	3774

EXTENSÃO TOTAL: 88.655 M

2. COLETA REGULAR DE LIXO

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" -lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 300kg/m³ (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de aproximadamente 23.000 habitantes.

Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar:

Habitantes = 23.053 habitantes;

Fls. nº 248
Rubrica

Produção per capita por dia de lixo domiciliar = 650 gramas

Densidade do lixo domiciliar = 300kg/m³

Peso total = habitantes x produção x 30dias

Peso total = 23.053 x 0,65 x 30 = 449.533,50 kg

Volume = peso total/densidade => Volume = 449.533,50/300 = 1.498,45m³

1.498,45m³/15m³ = 100 viagens (Considerando caminhão compactador³)

Considerando a produção diária de um gari de 1.500kg/dia x 22 dias = 33.000 kg/mês

Número de trabalhadores = 449.553,50 / 33.000 ≈ 14 trabalhadores

Ou seja, serão necessários 14 trabalhadores para a coleta regular de lixo.

3. VARRIÇÃO E CAPINA

Varrição:

A velocidade de varrição é normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa e durante o mês (22 dias) será de 31.680 metros.

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de trabalhadores = (extensão total/produção em m por gari * nº de varrições no mês * nº de linhas d'agua)

Fls: nº 249
Rubrica

Extensão = 62.058,50 m (considera-se apenas as vias pavimentadas aqui)

Produção = 31.680 m

Nº de trabalhadores = (62.058,50/31.680) x 4 x 2 ≈ 16 trabalhadores.

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno. Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistente

Capina:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha. Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Fls. nº 250
Rubrica

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,15m e que rendimento estimado de **um gari de capinação é de 120,0m² por dia com jornada de 8 horas**, desta forma durante um mês (22 dias) a produção será de 2.640m².

Considerando as duas margens da pista, teremos 88.655 x 2 = 177.310,00 m. Porém, por informações estimadas da prefeitura, apenas 45% das ruas necessitam de capina frequente ficando 177.310,00 m x 45% = 79.789,50 m de ruas considerados no cálculo. Sendo assim a necessidade mínima de garis mensal para execução da capinação será calculada pela área estimada dividida pela produção mensal.

Área total = 79.789,50 x 0,15 = 11.968,43m²

Produção mensal = 2.640m²

Nº de trabalhadores 11.968,43/2.640 ≈ 5,00

Somando os serviços de varrição e capina, teremos:

Varrição = 16 trabalhadores

Capina = 5 trabalhadores

Soma 16 + 5 = 21 trabalhadores.

Ou seja, serão necessários 21 trabalhadores para varrição e capina.

Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

Fls. nº 251
Rubrica

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Dom Pedro.

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m³, com motorista e garis de coleta.

Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km.

Comprimento total das ruas de coleta de varrição por mês = 88.655,00 km;

Comprimento total das ruas de coleta de capinação por mês (45% do comp. total das vias) = 39,89 km;

Extensão total mensal = 57,55+39,89= 97,45km

Peso específico do lixo da varrição = 1.100,00kg/m³

Rendimento de coleta = 90kg/km

Peso do lixo coletado mensal = 90 x 97,45= 8.770,39 kg

Volume do lixo coletado mensal = 8.770,39 / 1.100 = 7,97m³

Calculo de viagens da equipe de coleta: Capacidade do caminhão = 6,00m³

Volume por dia = 7,97/22 = 0,36m³/dia

Quantidade de viagens por dia = 0,36m³/ 6,00m³ = aprox. 1 viagem/dia trabalhado.

4. SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Para os serviços de transporte de resíduos foram considerados caminhões compactadores de 15m³.

Fls. nº 252
Rubrica

Como a coleta será realizada em média 3 vezes por semana e varrição e capina 1 a 2 vezes por semana, foi considerado uma média de 4 vezes por semana de caminhão compactador. Considerando 4 semanas por mês, dá um total de 16 dias de caminhão basculante.

Distancia média de uma vigem de cada caminhão: 15km

Tempo de que leva para carregar o caminhão durante a coleta: 3 horas

Tempo que leva cada viagem de ida e volta até o lixão: 1 hora

Tempo total de cada viagem: 4 horas

Consumo de combustível médio em cada viagem: 12L/por viagem

Volume de lixo domiciliar produzido no mês: 1.498,45m³

Quantidade de viagens (caminhão 15m³): 1.498,45/15 = 100 viagens no mês

Horas de caminhão no mês: 100 * 4 = 400 horas de caminhão compactador no mês

Consumi de diesel: 12 * 100 = 12.000 litros de diesel por mês

Horas de motorista no mês = 400h

Dom Pedro, 11 de Fevereiro de 2025

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.12 15:38:36 -03'00'

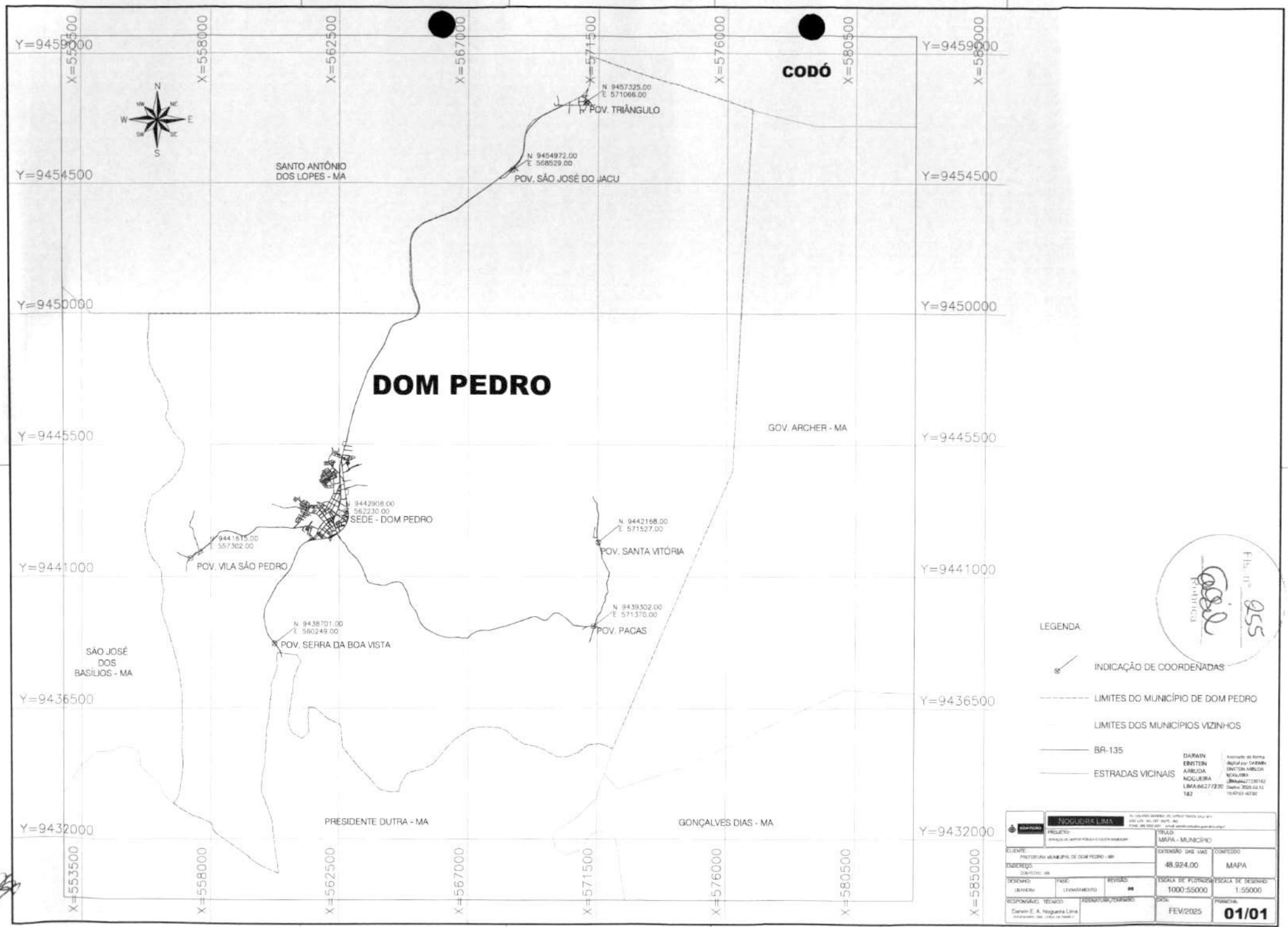
Darwin E.A.Nogueira Lima
Engenheiro Civil

Fls. nº 253
Rubrica

ORÇAMENTO, INSUMOS E ENCARGOS CONSIDERADOS

Fls. nº 254
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO


CODÓ
DOM PEDRO
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
GOV. ARCHER - MA
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA
PRESIDENTE DUTRA - MA
GONÇALVES DIAS - MA
N 9457325.00
E 571066.00
POV. TRIÂNGULO
N 9454972.00
E 568529.00
POV. SÃO JOSÉ DO JACU
N 9442908.00
E 562230.00
SEDE - DOM PEDRO
N 9441615.00
E 557302.00
POV. VILA SÃO PEDRO
N 9442168.00
E 571527.00
POV. SANTA VITÓRIA
N 9439302.00
E 571370.00
POV. PACAS
N 9438701.00
E 560249.00
POV. SERRA DA BOA VISTA
Y=9459000
Y=9454500
Y=9450000
Y=9445500
Y=9441000
Y=9436500
Y=9432000
X=553500
X=558000
X=562500
X=567000
X=571500
X=576000
X=580500
X=585000
N
NE
E
SE
S
SW
W
NW
LEGENDA
INDICAÇÃO DE COORDENADAS
LIMITES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LIMITES DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS
BR-135
ESTRADAS VICINAIS
Fls. nº 055
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
NOGUEIRA LIMA
PROJETO:
MAPA - MUNICÍPIO
CLIENTE:
EXTENSÃO DAS VIAS:
48,924,00
CONTEÚDO:
MAPA
DESENHO:
LIMA/EIN
FASE:
LEVANTAMENTO
REVISÃO:
00
ESCALA DE PLOTAGEM:
1000:55000
ESCALA DE DESENHO:
1:55000
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Darwin E. A. Nogueira Lima
DATA:
FEV/2025
PRANCHA:
01/01

Fls. nº 256
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0121.002/2025 - SEMAFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.1. A prestação de serviços de limpeza pública é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança sanitária dos munícipes, contribuindo diretamente para o controle de vetores de doenças, a preservação do meio ambiente e a manutenção da estética urbana. No município de Dom Pedro/MA, a necessidade desse serviço é ainda mais urgente devido ao crescimento populacional e ao consequente aumento da geração de resíduos sólidos, que exige uma coleta e destinação adequadas. Além disso, a execução desses serviços impacta diretamente na qualidade de vida da população, na preservação dos recursos naturais e na promoção de um ambiente limpo e saudável para todos.

1.2. A ausência de um serviço de limpeza pública eficiente pode acarretar a proliferação de doenças, prejuízos ambientais e o comprometimento da imagem urbana, dificultando o desenvolvimento sustentável do município. Por isso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço justifica-se pela necessidade de se manter uma rotina de limpeza eficaz, abrangendo atividades de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, entre outros.

1.3. A presente contratação visa atender a satisfação do interesse Público pois presa a conversação e limpeza da cidade do município de Dom Pedro/MA, sendo necessária para atender os serviços essenciais para a gestão adequada de resíduos no Município. Dente os principais pontos destacam – se:

a) **Coleta de lixo**:
   - ✓ A coleta de lixo consiste no recolhimento de diferentes tipos de materiais descartados pelos moradores.
   - ✓ Os garis percorrem as ruas, recolhendo o lixo das lixeiras urbanas e utilizando caminhões específicos para transportá-lo.
   - ✓ Esse serviço é fundamental para manter a cidade limpa e livre de resíduos acumulados.

b) **Varrição de vias públicas**:
   - ✓ A varrição de logradouros é outro serviço importante da limpeza pública.
   - ✓ Envolve a remoção de sujeira, poeira, folhas e outros detritos das ruas e calçadas.
   - ✓ Contribui para a higienização dos espaços públicos e melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

c) **Limpeza de áreas públicas**:
   - ✓ Além das vias urbanas, a limpeza pública também abrange parques e outros espaços públicos.
   - ✓ A remoção de lixo dessas áreas é crucial para preservar o meio ambiente e garantir que todos possam desfrutar desses locais com segurança.

d) **Coleta seletiva**:
   - ✓ A coleta seletiva é um componente importante da gestão de resíduos.
   - ✓ Envolve a separação dos materiais recicláveis (como papel, plástico e vidro) dos

resíduos orgânicos.

- ✓ Municípios que implementam a coleta seletiva contribuem para a redução do impacto ambiental.

1.4. Em resumo, a limpeza pública e a coleta de lixo são mais do que simples serviços operacionais. Elas são instrumentos de cidadania, saúde pública e dignidade humana, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar de todos os habitantes do município de Dom Pedro/MA.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

2.1. Através das estimativas do censo IBGE 2022 sobre o número de habitantes e bem como levantamentos de campo para a realização dos estudos físicos das vias públicas para determinar suas extensões, através da equipe de engenharia que percorreu ruas, utilizando instrumentos de medição apropriados, trena ou medidores de distância, levantaram assim quantidade que necessitam de capina e varrição do Município de Dom Pedro/MA, as principais quantidades mão de obra, materiais e equipamentos em um intervalo de 12 meses são discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
COLETA REGULAR DE LIXO		
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00
AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00
VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
AJUDANTE CAPINA	H	8.448,00
AJUDANTE VARRIÇÃO	H	29.568,00
SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO		
MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.304,00
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	2.304,00
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	14.400,00
FERRAMENTAS E E.P.I		
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	180,00
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	240,00
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	84,00
VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	240,00
CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	300,00
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	180,00
ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	10,00
MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UN	5,00
MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	96,00

MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	288,00
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	240,00
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOL-CHOADO	PAR	360,00
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360,00
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300,00
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	96,00
FARDAMENTO	UN	1.080,00
MATERIAL		
CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	21.000,00
SACO PLÁSTICO EM DE POLIPROPILENO PARA 50KG SACO PLÁSTICO EM DE POLIPROPILENO PARA 50KG	UN	12.000,00
CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	40,00
TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	4.200,00

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	**EXTENSÃO EM METROS LINEARES**
RUA DO CAJUEIRO	502
RUA DA VENEZA	832
TRAVESSA DA VENEZA	139
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242
RUA DA CAEMA	187
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230
RUA FRANCISCO CARVALHO	649
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485
RUA VALDEMAR LEAL	317
TRAVESSAVALDEMAR LEAL	42
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1249
RUA FERREIRA GOULART	340
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144
TRAVESSA TIRADENTES	1010
RUA OTON MELO	545
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455
RUA JORGE FERNANDES	1054
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1165
TRAVESSA DO O	112
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134

Fls. nº 259
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

RUA PEDRO BRANCO	615
RUA SOARIA AGUIAR	365
RUA CASTELO BRANCO	1028
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191
RUA SÃO PEDRO	729
RUA SÃO JOSÉ	424
RUA SANTA MARIA	258
TRAVESSA SANTA MARIA	193
TRAVESSA SÃO PEDRO	265
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389
TRAVESSA SÃO PEDRO C	397
ESTRADA CAJÁ	795
RUA SÃO FRANCISCO	122
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456
RUA LINO PIRES	2039
RUA 04	98
RUA 05	173
RUA 06	191
RUA07	218
RUA 08	118
RUA JOSÉ RODRIGUES	613
RUA DA GLÓRIA	624
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHECK	112
RUA SANTA TEREZINHA	539
RUA DO GINÁSIO	274
RUA BELA VISTA	1490
RUA AFONSO PENHA	815
RUA SÃO JOÃO	1080
TRAVESSA BELA VISTA	151
RUA DUQUE CAXIAS	1083
TRAVESSA LAGO BURNET	172
TRAVESSA DO BANANAL	365
RUA JOSÉ SARNEY	39
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3499
TRAVESSA PERNAMBUCO	337
RUA PERNAMBUCO	219
TRAVESSA 01	80
TRAVESSA 02	61
TRAVESSA AFONSO PENA	613

TRAVESSA DOM BOSCO	169
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230
TRAVESSA SÃO JOÃO	98
RUA DO LOURENÇO	798
RUA DA CERÂMICA	208
AVENIDA QUATRO	413
RUA EDSON JACINTO	105
RUA JOÃO COSTA	190
TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119
RUA AUGUSTO PEREIRA	93
TRAVESSA DO CAMPO	72
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470
RUA LUIS PEREIRA	563
AVENIDA PEDRO BRITO	523
AVENIDA TRÊS	236
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106
TRAVESSA BELA VISTA	297
TRAVESSA SUSSEGO	139
RUA MANOEL BEZERRA	525
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180
RUA 09	267
RUA 10	90
RUA 11	234
RUA 12	280
RUA 13	470
RUA SUSSEGO	1077
RUA ANTONIO RODRIGUES	344
RUA DO CARANGUEIJO	140
TRAVESSA SUSSEGO B	223
TRAVESSA SUSSEGO C	187
TRAVESSA SUSSEGO D	175
RUA DO CAMPO	375
RUA NOVA	757
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523
TRAVESSA RUA NOVA	90
TRAVESSA RUA NOVA B	80
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235

RUA DA IGREJA	351
TRECHO BR-135	12000
IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADO	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	**EXTENSÃO EM METROS LINEARES**
RANCHADA	1200
CENTRO DO PRIMO	6393
VILA SÃO PEDRO	3224
PACAS	5586
SERRA DA BOA VISTA	3887

EXTENSÃO TOTAL: 77.844 M

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

3.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de dezembro de 2024, com encargos sociais sem desoneração, base de custos ORSE do mês de novembro de 2024 e SBC - 01/25.
3.2. Os valores estimados foram de **R$ 3.374.674,70 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

4.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
4.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
4.3. Dessa forma o objeto não será parcelado, será por empreitada **GLOBAL**, justificasse o não parcelamento do objeto, pois é mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto e além de serem serviços contínuos e integrados.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

5.1. Com base nos estudos realizados, apresentamos o parecer final sobre a contratação da solução pretendida para os **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA,** este é de extrema importância para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município. Abaixo, lista-se os principais aspectos considerados para a contratação sobre diversos aspectos:

a) Saúde Pública e Qualidade de Vida:

Fls. nº 262
Rubrica

- ✓ A coleta regular de lixo evita o acúmulo de resíduos nas ruas, prevenindo doenças e promovendo a saúde pública.
- ✓ A limpeza de vias públicas e áreas comuns contribui para um ambiente mais agradável e seguro, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

b) Impacto Ambiental:

- ✓ A gestão adequada de resíduos minimiza o impacto ambiental.
- ✓ A coleta seletiva, quando implementada, possibilita a reciclagem de materiais, reduzindo a quantidade de lixo destinada a aterros sanitários.

c) Eficiência Operacional:

- ✓ A contratação de serviços profissionais garante a eficiência na coleta e limpeza.
- ✓ Equipes treinadas e equipamentos adequados são essenciais para manter a cidade limpa e organizada.

d) Planejamento Financeiro:

- ✓ A taxa de coleta de lixo é uma fonte de receita para o município.
- ✓ É fundamental que os recursos arrecadados sejam utilizados de forma transparente e eficiente na prestação desses serviços.

e) Participação da Comunidade:

- ✓ A conscientização da população é crucial.
- ✓ Campanhas educativas sobre descarte correto, separação de resíduos e uso responsável dos serviços deve ser promovidas.

f) Monitoramento e Avaliação Contínua:

- ✓ O município deve acompanhar de perto a execução dos serviços contratados.
- ✓ Avaliações periódicas garantem a qualidade e permitem ajustes quando necessário.

5.2. Em conclusão, a contratação desses serviços é um investimento no bem-estar da comunidade e na preservação do meio ambiente. Recomenda-se que o município mantenha uma parceria sólida com empresas especializadas, priorizando a eficiência, transparência e participação ativa da população.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

6.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as soluções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

6.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por se tratar de objeto contratado com habitualidade, com uma demanda urgente aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

Fls. nº 263
Rubrica

7. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2025.

Luís Eduardo Mota dos Santos
Engenheiro Civil do município
Portaria nº 13/2025

Eng. Darwin Lima
CREA Nª 130733250-1
Assessoria de Engenharia

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 02/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250879063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. nº 264
Rubrica

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1307332501**
Registro: **15600MS**

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**
Registro : **0005408962-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
PRAçA TEIXEIRA FREITAS
Nº: **72**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO**
UF: **MA**
CEP: **65765000**

Contrato: **01.02.0203.001-2021**
Celebrado em:
Valor: **R$ 7.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA SEDE E POVOADOS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO E POVOADOS**
Cidade: **DOM PEDRO**
UF: **MA**
CEP: **65765000**
Data de Início: **15/01/2025**
Previsão de término: **12/02/2025**
Coordenadas Geográficas: **-5.037836, -44.437112**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,40	t
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5.394,00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO, COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 01.02.0203.001-2021 COM EMPRESA NOGUEIRA LIMA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
RNP: 1307332501
Data: 17/02/2025 15:57:17

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C8355
Impresso em: 17/02/2025 às 15:57:17 por: , ip: 177.54.130.72

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250879063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **12/02/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306104050**

Fls. nº 265

Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C8355
Impresso em: 17/02/2025 às 15:57:17 por: , ip: 177.54.130.72

Fls. nº 266
Rubrica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Fls. nº 267
Rubrica

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Fls. nº 268

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Fls. nº 269
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Fls. nº 270
Rubrica

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Fls. nº 271
Rubrica

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Fls. nº 272
Rubrica

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Fls. nº 273
Rubrica

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

Fls. nº 274
Rubrica

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

Fls. nº 275
Rubrica

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

Fls. nº 276
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônico** objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA**, no valor de **R$ 3.374.674,70 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 24 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 277
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/ , com data de abertura agendada para **14 de março de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 08/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA , CNPJ nº 07.404.989/0001-48, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R$ 78.893,06 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ce953c2f49b9aaac05a2194844a1a8fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/ , com data de abertura agendada para **14 de março de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 958d76d2241827ae9e387081de8c428c

PORTARIA Nº 095/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 095/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 062/2025 - SEMED,** originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 028/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 030/2024 – SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.954.725/0001-69**, com o período de vigência de: **18/02/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fls. nº 278
Rubrica

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025– GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 18dfd9c7d35907162011ab0fd366a628

PORTARIA Nº 096/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 096/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 062/2025 - SEMED,** originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 028/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 033/2024 – SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **06.302.148/0001-67**, com o período de vigência de: **18/02/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025– GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3566fdf5cabbdc28218c869385f5eea9

PORTARIA Nº 097/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

FLS. Nº 279 Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184947/2023/SES

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 713 de 09 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 1157, de 14 de junho de 2024, torna público o resultado preliminar da fase de seleção:
Critérios de Julgamento:
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas - pontuação: 1. IGEP: 0,0; 2. IADVH: 20,0; 3. FJM: 20,0;
(B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência – pontuação: 1. IGEP: 0,0; 2. IADVH: 20,0; 3. FJM: 20,0;
(C) Capacidade técnico-operacional da Instituição proponente: 1. IGEP: 8,0; 2. IADVH: 16,0; 3. FJM: 8,0;
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto – pontuação: 1. IGEP: 0,0; 2. IADVH: 16,0; 3. FJM: 8,0;
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital – pontuação: IGEP: 0,0; 2. IADVH: 4,0; 3. FJM: 0,0.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Pontuação Máxima Global: 91
1. IGEP: 9,0 - ELIMINADA
2. IADVH: 76,5 - CLASSIFICADA
3. FJM: 56,0 - ELIMINADA
OBS1: Valor de Referência R$ 6.356.600,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
OBS2: O relatório do Chamamento Público nº 001/2024- SES se encontra disponibilizado na página do sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão (www.saude.ma.gov.br), onde constam as justificativas da notas atribuídas a cada OSC.
OBS3: Fica estabelecido, nos termos do item 7.8.2 do Edital do Chamamento Público nº 001/2024 – SES, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, contados da publicação da decisão.

São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2025.
Renan Castro Cordeiro Leite
Presidente da Comissão
ID ******65-01

Violeta Maria Soares Filgueiras
Membro da Comissão
ID ******65-00

Carlos Vinicius Lauande Franco
Membro da Comissão
ID ******84-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 007/2025

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral E GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 12 de Março de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ccltutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Processo Administrativo nº 010/2025. O Município de Guimarães/MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 12 de março de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP, do tipo menor preço global, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.. A presente licitação será realizada através da plataforma https:// www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.guimaraes.ma.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, no Sinc-Contrata TCE/MA no endereço eletrônico https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento e através de solicitação no e-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Guimarães/MA, 24 de fevereiro de 2025. Gisley Ribeiro Pimentel. Agente de Contratação.

GOVERNADOR ARCHER — ESTADO DO MARANHÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER — CNPJ: 06.138.136/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo Administrativo nº 46/2024, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de eventos do Município de Governador Archer (MA), com data de abertura dia 18/03/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 19 de fevereiro de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 11/2025. AVISO DE REPUBLICACÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 11/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias, incluindo serviços funerários e traslado, destinados atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com o intuito de subsidiar famílias em situações de vulnerabilidade social de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 14/03/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: ccisal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (ccisal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 19 de fevereiro de 2025. Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.026/2025/CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd. 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.026/2025/CPL/PMSL**, no **dia 13/03/2025**, às **9h30min**, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI nº. 15201.000201/2024, cujo objeto é o **Registro de preços consignado em ata para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – SOCORRÃO I**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Compras.gov: www.gov.br/compras/pt-br.

São Luís - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Osmália Roberta de Oliveira Borges
Membro Relator
CPL/PMSL

ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de escola de ensino fundamental com 06 salas de aula. Projeto Padrão FNDE, no Povoado Santa Isabel – Icatu, proveniente do Termo de Compromisso nº 29837 do FNDE. ABERTURA: 13 de MARÇO de 2025, às 08h00min (oito horas), através da plataforma: https://www.licitacaicatu.com.br. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de fevereiro de 2025. **Nillton Mendes da Silva** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N ° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 04 de Abril de 2025 - às 11h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ccltutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Prefeitura Municipal de Mirador — Rua Jornalista Nourbinho Meira, 22 - Centro — Cep. 65.850-000 - CNPJ: 06.140.818/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessa-dos que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 10 de março de 2025 às 14:30 horas, horário local, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitamirador-ma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/lce.

Mirador/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNADOR ARCHER — ESTADO DO MARANHÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER — CNPJ: 06.138.136/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo Administrativo nº 40/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 19/03/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 20 de fevereiro de 2025

Alcione da Silva Leal
Secretaria Municipal de Educação - Portaria nº 002/2025

CONFRESO — ESTADO DO MARANHÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de março de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Mirador — Rua Jornalista Nourbinho Meira, 22 - Centro — Cep. 65.850-000 - CNPJ: 06.140.818/0001-96

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

O Município de Mirador - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 062/2024, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a Contratação de consultoria e assessoramento técnico do Plano Nacional Aldir Blanc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao setor de cultura do município de Mirador/MA, com data de abertura dia 27/02/2025, às 08:00. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município ( ), no Portal de Compras Mirador (https://www.licitamirador-ma.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Mirador - MA, 21 de fevereiro de 2025

ROSINETE RODRIGUES BARROS DUARTE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2025. AVISO DE REPUBLICACÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 06/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Expediente, destinados atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 12/03/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: ccisal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (ccisal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 19 de fevereiro de 2025. Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção da Creche Rosa Rodrigues Soares, no Povoado Serrema - FNDE – Creche Tipo 1 - no Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 04 de Abril de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ccltutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 24 de fevereiro de 2025.

NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 006/2025

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados de arrecadação com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 14 de Março de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ccltutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2025- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
Objeto: Registro de preço para futura eventual Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das unidades administrativas do São Raimundo das Mangabeiras - MA.
MODALIDADE: PREGÃO em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 24/02/2025, às 09h:00min, ao dia 12/03/2025 às 08h:59min. Horário de Brasília/DF
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/03/2025 às 09h:00min. Horário de Brasília/DF
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
ORÇAMENTO SIGILOSO: (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado no nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/pncp/pt-br no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 18 de fevereiro de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

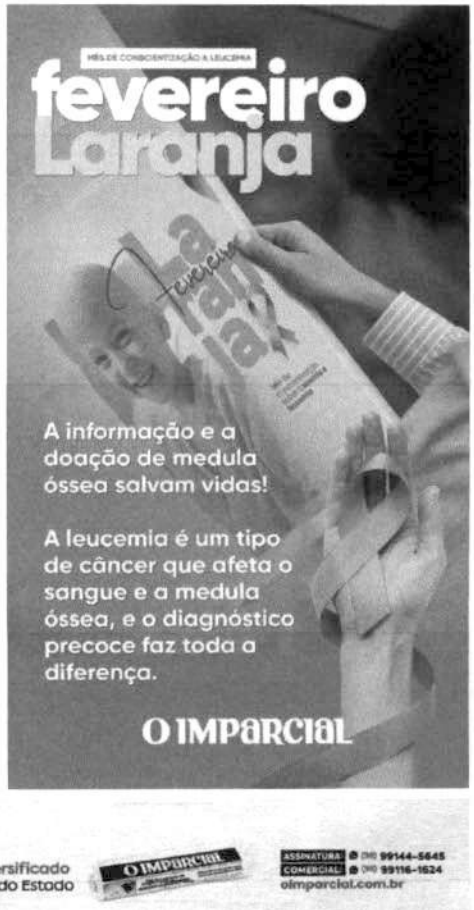
GOVERNADOR ARCHER — ESTADO DO MARANHÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER — CNPJ: 06.138.136/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº 28/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa para os serviços de refeições e quentinhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 17/03/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025



FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL. O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado
O IMPARCIAL
ASSINATURA (98) 99144-5645
COMERCIAL (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

Fls. nº 280

Rubrica

Edital nº 001/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/02/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2025 15:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000001/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de Pessoa(s) Juridicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.374.674,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.	1	R$ 3.374.674,70	R$ 3.374.674,70

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Fls. nº 281

Rubrica

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

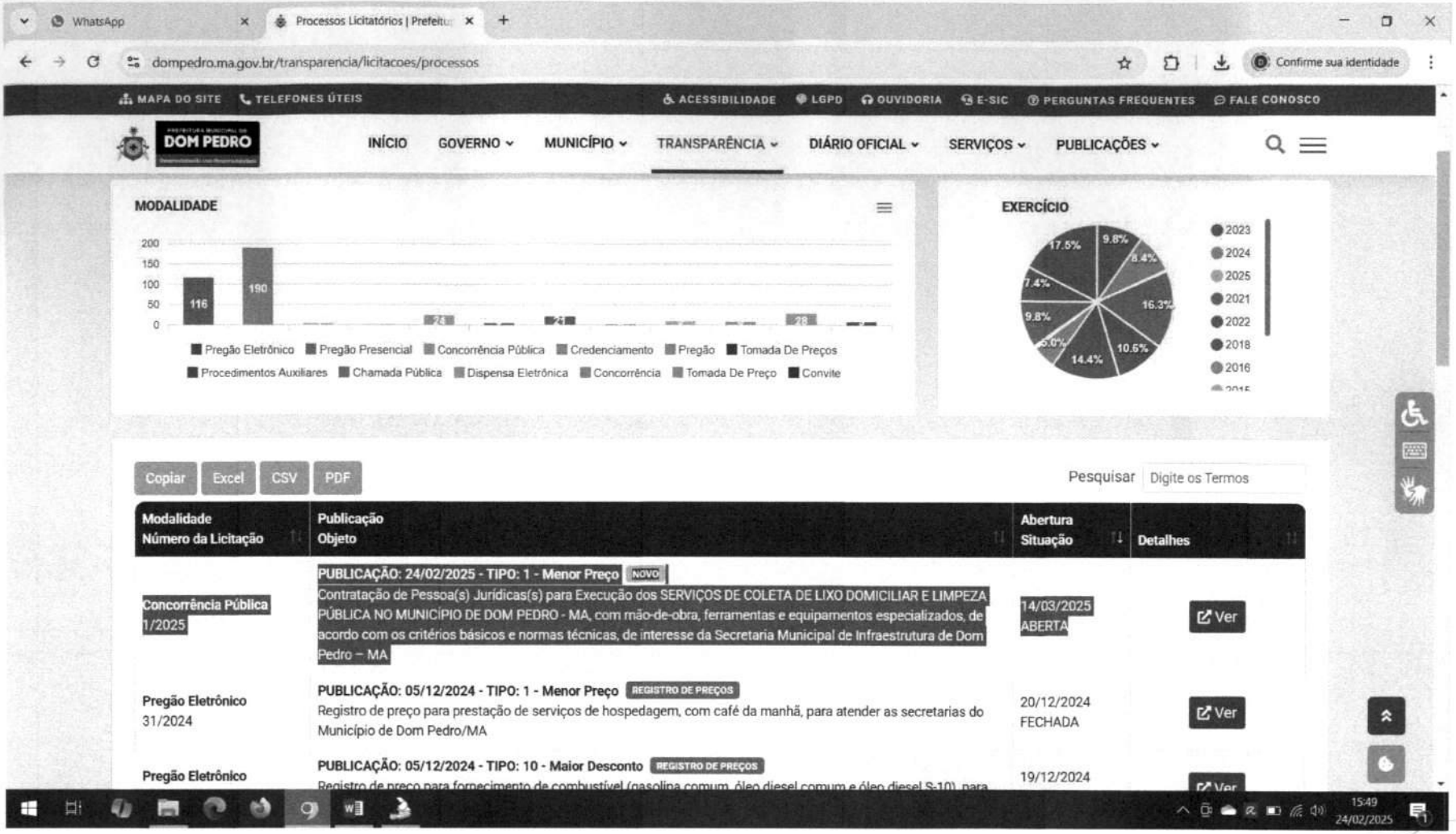
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.


WhatsApp
Processos Licitatórios | Prefeitu
dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos
Confirme sua identidade
MAPA DO SITE
TELEFONES ÚTEIS
ACESSIBILIDADE
LGPD
OUVIDORIA
E-SIC
PERGUNTAS FREQUENTES
FALE CONOSCO
DOM PEDRO
INÍCIO
GOVERNO
MUNICÍPIO
TRANSPARÊNCIA
DIÁRIO OFICIAL
SERVIÇOS
PUBLICAÇÕES
MODALIDADE
200
150
100
50
0
116
190
78
28
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial
Concorrência Pública
Credenciamento
Pregão
Tomada De Preços
Procedimentos Auxiliares
Chamada Pública
Dispensa Eletrônica
Concorrência
Tomada De Preço
Convite
EXERCÍCIO
17.5%
9.8%
8.4%
7.4%
16.3%
9.8%
5.0%
14.4%
10.6%
2023
2024
2025
2021
2022
2018
2016
Copiar
Excel
CSV
PDF
Pesquisar
Digite os Termos
Modalidade
Número da Licitação
Publicação
Objeto
Abertura
Situação
Detalhes
PUBLICAÇÃO: 24/02/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço
NOVO
Concorrência Pública
1/2025
Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA
14/03/2025
ABERTA
Ver
Pregão Eletrônico
31/2024
PUBLICAÇÃO: 05/12/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço
REGISTRO DE PREÇOS
Registro de preço para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as secretarias do Município de Dom Pedro/MA
20/12/2024
FECHADA
Ver
Pregão Eletrônico
PUBLICAÇÃO: 05/12/2024 - TIPO: 10 - Maior Desconto
REGISTRO DE PREÇOS
19/12/2024
Ver
15:49
24/02/2025

Fls. nº 282



Fls. nº 983
Rubrica

Fls. nº 284
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/02/2025 - 24/02/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 24/02/2025 15:47:25
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d79a7f92-8b91-4bae-95d7-3dd067102ca3

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	CE0012025SEMAFIN	1	2025	CP	64286045315	24/02/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade
Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. nº 285

Propostas Iniciais
N° 001/2025

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Quantidade: 1 Valor: 3.374.674,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4661	3.225.246,00	3.225.246,00	13/03/2025 16:49:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 1021	2.893.576,10	2.893.576,10	14/03/2025 04:37:21	DESCLASSIFIC

A empresa apresentou Certidões de Acervo Técnico com Atestado referentes a serviços de Pavimentação Asfáltica, Recuperação de Meio-Fio e Sarjetas, Recuperação Asfáltica com Drenagem e Recuperação de Estradas Vicinais. No entanto, não foi possível identificar, com base nesses documentos, o atendimento aos requisitos específicos definidos no edital para o item em questão.
Além disso, a empresa apresentou apenas uma Certidão cujo objeto é compatível com o exigido no edital deste processo. Contudo, os quantitativos relacionados à função de "Encarregado Geral" não atendem ao mínimo necessário exigido.

Fornecedor 5771	3.193.942,86	3.193.942,86	13/03/2025 17:05:04	DESCLASSIFIC

Certificado de registro e quitação do CREA, para pessoa jurídica não foram apresentadas, conforme exigido no item 14.1.2 do Projeto Básico.

Fornecedor 9122	3.374.674,70	3.374.674,70	13/03/2025 21:15:47	DESCLASSIFIC

A licitante não apresentou certidão de falência ou concordata contrariando o item 15.1.6 do projeto básico.

Fornecedor 9347	2.352.011,00	2.352.011,00	14/03/2025 07:41:35	DESCLASSIFIC

A licitante não apresentou documentação de habilitação

Fornecedor 9499	3.374.674,70	3.374.674,70	13/03/2025 16:42:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 7867	3.374.674,70	3.374.674,70	13/03/2025 14:32:36	CLASSIFICADA

Fls. nº 286

Propostas Iniciais
N° 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3429	3.374.674,70	3.374.674,70	12/03/2025 14:42:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 1505	3.374.674,70	3.374.674,70	13/03/2025 14:45:22	DESCLASSIFIC
A empresa não apresentou documentos relativos a Qualificação Técnica, sendo encontrado documentos relativos a Qualificação Econômico Financeira				
Fornecedor 7863	3.374.674,70	3.374.674,70	13/03/2025 18:10:58	CLASSIFICADA

(1)

1

Fls. nº 287

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI.

HELSON GOMES FEITOSA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 02/12/1991, na cidade de Araguaína/TO, residente e domiciliado em Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, CEP:77.813-640; portador da carteira de identidade nº 1.030.835, expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.264.311-01, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EIRELI girará sob o nome empresarial de "FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI", com sede Rua Souza Porto, nº 380, Setor Central, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.805-100. Revestida de forma especial de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, regulando-se pelas normas da Lei 10.406/02(Novo Código Civil), doravante simplesmente designada EIRELI.Podendo a qualquer tempo abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional. O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, iniciando suas atividades na data de 10 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI terá por objetivo social principal a atividade de elaboração de projetos de engenharia e, como atividades secundárias, a construção civil, de obras de arte, e de unidades habitacionais e as atividades de construção na área de saneamento básico, execução de rede elétrica de baixa tensão e execução de estruturas metálicas; por empreitada ou sub-empreitada; inclusive prestação à serviços de formação de infra-estrutura agropecuária,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900422460. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

agroindustrial e urbana; construções edificações rurais; a atividade de incorporação, lançamento e venda de imóveis de construção própria ou de terceiros; locação de automóveis ou meios de transporte, com ou sem condutor; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos e materiais plásticos; comércio atacadista de embalagens; serviço de transporte de passageiros; atividades de limpeza e descontaminação de resíduos; serviços de contratantes para mão-de-obra para agricultura; serviços de contratantes para mão-de-obra para pecuária; captação, tratamento e distribuição de água; distribuição de água por caminhões; gestão de redes de esgoto; serviços de limpeza de fossas sépticas; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; construção de instalações esportivas e recreativas; execução de escoramento; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; carga e descarga; serviços de reboque de veículos; serviços de gestão de trânsito; serviços de arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodésia; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes; locação de mão-de-obra temporária; atividades paisagísticas; transporte escolar municipal; transporte escolar intermunicipal; construção de obras de asfalto; pavimentação de rodovias; conservação rodoviária; construção de obras viárias; recapeamento asfáltico; fabricação de artigos de asfalto; asfaltamento de vias públicas (calçadas, ruas, avenidas, praças); fabricação de letreiros luminosos; instalação de iluminação pública; serviços de jardinagem; serviços de paisagismo; serviços de pintura em rodovias e aeroportos; serviços de loteamento com execução de benfeitorias; obras de açudes; fabricação de asfalto de petróleo, cimento asfáltico e de resíduos de óleos de petróleo; fabricação estruturas pré-moldadas de cimento ou concreto; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e fabricação de placas para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900422460. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O Capital é de R$300.000,00(trezentos mil reais) em uma única cota de igual valor nominal, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis, não podendo em qualquer hipótese, serem cedidas ou transferidas a terceiros, mesmo herdeiros.

PARAGRAFO ÚNICO: A regra deste artigo é extensiva a direitos decorrentes de casamento ou dissolução matrimonial.

CLÁUSULA QUINTA

O único titular administrará a EIRELI e a representará em todos os atos, poderá, ainda, assinar nos casos de alienação ou gravames de bens imóveis, bem como nomear procuradores.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. Acota do capital desta EIRELI não pode ser utilizada para garantir obrigações perante terceiros, sendo vedada a penhora para garantir obrigações particulares do titular, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão pela arrematação da cota em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execução ou qualquer processo judicial contra o titular ou a própria EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica expresso que o titular**não** responde subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900422460. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

É expressamente vedado ao titular e administradores a concessão de avais, fianças e similares a terceiros, fora de objetos sociais da EIRELI.

CLÁUSULA NONA

Os Lucros ou Prejuízos apurados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelo titular. Em caso de lucros apurados, o titular poderá deliberar pela sua reaplicação na EIRELI, total ou parcial, na forma de aumento de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Além dos casos previstos em lei, a EIRELI se dissolverá por deliberação do titular; no caso de falência, interdição ou impedimento do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900422460. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo viram e que também assinam.

Araguaína/TO, 10 de Dezembro de 2.018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

HELSON GOMES FEITOSA

TESTEMUNHAS:

A) GLEYDEELLEM ALENCAR RANGEL
CPF/MF: 057.827.581
RG:1.262.818 SSP/TO

B) HERIKA SINARA GOMES FEITOSA
CPF/MF-021.000.921-70
RG Nº 896617 SSP/TO

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900422460. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 292

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 1283974AA765854-KDV
Confirme autenticidade: http://corregedoria.to.gov.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de HELSON GOMES FEITOSA, pessoa por mim identificada e perante mim ter sido aposta em minha presença. Dou fé. (0001 - R10046) Araguaína-TO, 29 de janeiro de 2019.
Em test: Verdadeira
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900422460. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. nº 293



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA
ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

Fls. nº 294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº ALVARÁ: 2025000122

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
272064	**23437**	**Indeterminado**	**07/01/2026**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: **00311/2025**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **21/01/2025**

FANTASIA: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **30/01/2019**

DUAM: **10665829**

AUTENTICIDADE

CÓD. VALIDAÇÃO:
8170675250250121

Faça a leitura do QRCode

A validade deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou por meio do

Nos termos do artigo 385 da lei complementar n° 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, **CNPJ/CPF nº 32.611.684/0001-54**, para exercer suas atividades empresariais à **RUA SOUZA PORTO, Qd. 0050 Lt. 005A nº 380 CEP 77805100, Complemento: - Bairro: CENTRO**, neste Município.

Metragem do Estabelecimento em M²: 10.00

Atividade econômica principal:

Atividade econômica secundária:

0161-0/99-ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

28.01 - Serviços de Avaliação de Bens e Serviços de Qualquer Natureza..

03.05 - Cessão de Andaimes, Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário..

10.05 - Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Bens Móveis ou Imóveis, Não Abrangidos em Outros Itens ou Sub Itens, Inclusive Aqueles Realizados no Âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, Por Quaisquer Meios..

05.08 - Guarda, Tratamento, Amestramento, Embelezamento, Alojamento e Congêneres..

07.01 - Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e Congêneres..

07.03 - Elaboração de Planos Diretores, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e Outros, Relacionados Com Obras e Serviços de Engenharia; Elaboração de Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos Para Trabalhos de Engenharia..

07.05 - Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Estradas, Pontes, Portos e Congêneres (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços, Fora do Local da Prestação dos Serviços, Que Fica Sujeito AO Icms) ..

07.09 - Varrição, Coleta, Remoção, Incineração, Tratamento, Reciclagem, Separação e Destinação Final de Lixo, Rejeitos e Outros Resíduos Quaisquer..

07.10 - Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres..

Fls. nº 295

07.11 - Decoração e Jardinagem, Inclusive Corte e Poda de Árvores..

07.12 - Controle e Tratamento de Efluentes de Qualquer Natureza e de Agentes Físicos, Químicos e Biológicos..

07.13 - Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização, Desratização, Pulverização e Congêneres..

07.17 - Escoramento, Contenção de Encostas e Serviços Congêneres..

07.18 - Limpeza e Dragagem de Rios, Portos, Canais, Baías, Lagos, Lagoas, Represas, Açudes e Congêneres..

07.19 - Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Obras de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo..

07.20 - Aerofotogrametria (inclusive Interpretação), Cartografia, Mapeamento, Levantamentos Topográficos, Batimétricos, Geográficos, Geodésicos, Geológicos, Geofísicos e Congêneres..

1921-7/00-FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO.

11.03 - Escolta, Inclusive de Veículos e Cargas..

11.04 - Armazenamento, Depósito, Carga, Descarga, Arrumação e Guarda de Bens de Qualquer Espécie..

2330-3/01-FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA.

2399-1/99-FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAOMETALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

07.02 - Execução, Por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos,.

14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro,....

3600-6/01-CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

3600-6/02-DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES.

3701-1/00-GESTAO DE REDES DE ESGOTO.

4110-7/00-INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

14.02 - Assistência Técnica..

4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

14.06 - Instalação e Montagem de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Inclusive Montagem Industrial, Prestados AO Usuário Final, Exclusivamente Com Material Por Ele Fornecido..

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

17.01 - Assessoria ou Consultoria de Qualquer Natureza, Não Contida em Outros Itens Desta Lista; Análise, Exame, Pesquisa, Coleta, Compilação e Fornecimento de Dados e Informações de Qualquer Natureza, Inclusive Cadastro e Similares..

6810-2/01-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

17.05 - Fornecimento de Mão - de - Obra, Mesmo em Caráter Temporário, Inclusive de Empregados ou Trabalhadores, Avulsos ou Temporários, Contratados Pelo Prestador de Serviço..

Fls. nº 296

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

17.09 - Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas. .

7719-5/99-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

7733-1/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

24.01 - Serviços de Chaveiros, Confecção de Carimbos, Placas, Sinalização Visual, Banners, Adesivos e Congêneres..

Este alvará foi concedido com base nos documentos apresentados e não isenta o beneficiário da responsabilidade de preservar a saúde, o sossego, à higiene, à segurança, os costumes, a moralidade e a ordem durante o período de validade. É de total responsabilidade do beneficiário informar às autoridades competentes sobre qualquer alteração nas condições estipuladas neste documento.

Fls. nº 297

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 23437

Nome da Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Atividade Principal(CNAE)7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, 4924-8/00 - Transporte escolar, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 5212-5/00 - Carga e descarga, 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4391-6/00 - Obras de fundações, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

Município: Município de Araguaína **Endereço:** RUA Souza Porto, 380, , Setor Central

CEP: 77805100

Local e data: Município de Araguaína, quinta, 31 de janeiro de 2019

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretaria Municipal da Fazenda

Fls. nº 298

Código de Autenticidade: **19HPC2QSMX**

EMITIDO PELO THIAGO BARROS DE SOUSA

Fls. nº 299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.611.684/0001-54 MATRIZ		30/01/2019

NOME EMPRESARIAL
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA PORTO	380	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.805-100	SETOR CENTRAL	ARAGUAINA	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HNIFEITOSA@HOTMAIL.COM	(63) 3421-3776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:23:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls nº 300

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.611.684/0001-54 **MATRIZ**		**30/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA PORTO	**380**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.805-100	**SETOR CENTRAL**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HNIFEITOSA@HOTMAIL.COM	**(63) 3421-3776**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:23:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 301

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.611.684/0001-54 **MATRIZ**		**30/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA PORTO	**380**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.805-100	**SETOR CENTRAL**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HNIFEITOSA@HOTMAIL.COM	**(63) 3421-3776**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:23:57** (data e hora de Brasília).

Fls. nº 302

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.611.684/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HELSON GOMES FEITOSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:24** (data e hora de Brasília).

Fls nº 303

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:53 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2025.
Código de controle da certidão: **E6A2.C214.AB6C.CBB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento de 1 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP24.1224.11075.5DNX. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Cópia simples - Documento nato digital nao assinado eletronicamente

Fls nº 304

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 24/12/2024 08:04:36 por CECILIA SANTANA EVANGELISTA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA em 24/12/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.1224.11075.5DNX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
042D60241A1773D6B047E4C2E763CE1BCAF8B1F896BD4271ECAE6EB60A2501D6

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10265.530868/2024-68. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fls. nº 305

Número da Certidão
6397780

Validador
868961240641080288759021266996 74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 32.611.684/0001-54 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025 - 09h 23m 21s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls. nº 306

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 376429

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **272064 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.611.684/0001-54**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **SOUZA PORTO Nº 380, CENTRO, ARAGUAINA / TO, CEP 77804902**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 09 de Abril de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025 às 09:19:16

Código de Validação: 12008376429

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

Fls. nº 302

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.611.684/0001-54
Razão Social: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R SOUZA PORTO 380 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77805-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020519485327988582

Informação obtida em 17/02/2025 09:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 308

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Certidão nº: 1599201/2025
Expedição: 09/01/2025, às 09:20:08
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.611.684/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. nº 309

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 32.611.684/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/01/2025, às 08:35:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **G7DJ8ACRYJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls nº 310

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 32.611.684/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/02/2025, às 14:28:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **EWHKZS6VAZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls. nº 311

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
CERTIDÃO EMITIDA em 27/02/2025, às 14:26:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *24/02/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **j6wD3xoA781mKF9**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *24/02/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *24/02/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

Fls. nº 312

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
CERTIDÃO EMITIDA em 27/02/2025, às 14:27:43

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *24/02/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **FztSas5U74wUucB**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *24/02/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *24/02/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Fls. nº 313

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 32.611.684/0001-54
Expedição: **31/01/2025 – 08:37:00**
Código de Autenticidade: NCG8HULMJAQA1RGEA8
Válida até 02/03/2025

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=NCG8HULMJAQA1RGEA8

Fls. nº 314

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 44754206/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

OU

CNPJ n. 32.611.684/0001-54

Certidão emitida em 31/01/2025, às 08:39:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/01/2025, às 08:00:29;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/01/2025, às 08:00:29.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 44754206

Código de Validação: 8902 B85D 96B5 C827 EB63 677A 9536 1305

Data da Atualização: 30/01/2025, às 08:00:29

Fls. nº 315

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 32.611.684/0001-54

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço:http://www.tceto.tc.br/, por meio do código verificador **376514** e o código CRC **0cec384** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 14:30 de 27/02/2025 com validade de trinta dias a contar da emissão.

Fls. nº 316

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 32.611.684/0001-54

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço:http://www.tceto.tc.br/, por meio do código verificador **571679** e o código CRC **f01b070** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 14:48 de 08/01/2025 com validade de trinta dias a contar da emissão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

Fls. nº 317

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: HELSON GOMES FEITOSA

CPF: 022.264.311-01

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: http://www.tce.to.gov.br, por meio do código: **d9f6689d76a37a33899b53cb9454be9f9c902b6a** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 14:33 de 27/02/2025.
Válida por 30 dias.

Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02 - Palmas/TO CEP: 77.006-002
Telefone: (63) 3232-5885 Fax: 3232-5930
E-mail: cocar@tce.to.gov.br

Acompanhamento do Cumprimento de Decisões ACD

Fls. nº 318

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: HELSON GOMES FEITOSA

CPF: 022.264.311-01

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: http://www.tce.to.gov.br, por meio do código: **9424508c038f442099dd4ff558fbeb145a14059c** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 14:49 de 08/01/2025.
Válida por 30 dias.

Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02 - Palmas/TO CEP: 77.006-002
Telefone: (63) 3232-5885 Fax: 3232-5930
E-mail: cocar@tce.to.gov.br

Acompanhamento do Cumprimento de Decisões ACD

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 319

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2025 09:15:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **32.611.684/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. nº 320

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.611.684/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:22 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kstY5iZP6fJVA1O9WzRt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 321

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELSON GOMES FEITOSA**

CPF/CNPJ: **022.264.311-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:37 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: idcgj70L4UdAIwIVHdbb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. nº 322

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.611.684/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.2966.EF8A.1790 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. nº 323

Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.264.311-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.2983.C883.D819 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls. nº 324

Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.611.684/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:59 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: KX53170225092059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 325

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELSON GOMES FEITOSA**

CPF/CNPJ: **022.264.311-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:19 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: WIX5170225092119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Abertura

Fls. nº 326

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 48, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, município Araguaína, CNPJ nº 32.611.684/0001-54, Número de Registro (NIRE) 17600110766.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/01/2019
Ato constitutivo: 17600110766

Araguaína, 01/01/2023

HELSON GOMES FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 022.264.311-01

JOSE DO SOCORRO COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 000258/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. nº 327

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA — **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 32.611.684/0001-54 — Inscrição Estadual : isento
Local de Registro : Jucetins — Data Registro : 30/01/2019 — Número Registro: 17600110766
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 — Folha: 32

ATIVO

CIRCULANTE	1.248.457,11	D
DISPONIVEL	436.731,13	D
CAIXA	436.731,13	D
CAIXA MATRIZ	436.731,13	D
CREDITOS	811.725,98	D
CLIENTES	811.725,98	D
CLIENTES GERAIS	811.725,98	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	28.627,68	D
IMOBILIZADO	28.627,68	D
IMOBILIZADO EM USO	53.220,61	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	23.999,01	D
MOVEIS E UTENSILOS	29.221,60	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	24.592,93	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	4.799,80	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	19.793,13	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.277.084,79**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	416.482,66	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.909,28	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.174,80	C
PRO LABORE A PAGAR	1.174,80	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.734,48	C
INSS A RECOLHER	1.734,48	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	413.573,38	C
IMPOSTOS A RECOLHER	413.573,38	C
PIS A RECOLHER	16.925,19	C
COFINS A RECOLHER	78.116,26	C

Fls. nº 328

BALANÇO PATRIMONIAL

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual : isento
Local de Registro : Jucetins Data Registro : 30/01/2019 Número Registro: 17600110766
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 33

ISS A RECOLHER		18.510,38	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		259.602,51	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		40.419,04	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		98.970,54	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		98.970,54	C
PARCELAMENTOS		98.970,54	C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		98.970,54	C
PATRIMONIO LIQUIDO		761.631,59	C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		57.190,49	C
LUCRO NO EXERCICIO		57.190,49	C
LUCRO NO PERIODO		57.190,49	C
RESERVAS DE LUCROS		404.441,10	C
RESERVAS DE LUCROS		404.441,10	C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		404.441,10	C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.277.084,79**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 1.277.084,79 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Sete Mil e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-00258/O-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central Cep : 77805-100
Araguaina / TO
CNPJ / CEI : 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual: isento
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 34

Fls nº 329 Rubrica

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.367.546,48	2.367.546,48
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
ISS S/ FATURAMENTO	69.373,59	
PIS S/ FATURAMENTO	15.389,06	
COFINS S/ FATURAMENTO	71.026,41	155.789,06
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**2.211.757,42**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE C/MAOS DE OBRAS	819.391,10	
ESTOQUE INICIAL DO PERIODO BASE	10.563,45	829.954,55
(=) Lucro Bruto		**1.381.802,87**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	257.515,01	257.515,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	7.000,00	
ENERGIA ELETRICA	3.336,47	
HONORARIOS CONTABEIS	8.400,00	
ALUGUEL DE MAQUINARIOS	305.768,43	
PRO-LABORE	15.768,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	5.322,06	345.594,96
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	1.087,54	1.087,54
DESPESAS GERAIS		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central Cep : 77805-100
Araguaina / TO
CNPJ / CEI : 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual: isento
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 35

FRETES E CARRETOS	1.000,00	
SEGUROS	10.816,58	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	698,21	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	206.723,38	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	21.689,31	
MATERIAL DE INFORMATICA	545,10	
DESPESAS COM MATERIAL DE MAOS DE OBRAS	314.468,46	555.941,04
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	7.410,57	7.410,57
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**214.253,75**
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		**214.253,75**
(-) Provisao para IR e CSSL		
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	25.569,50	25.569,50
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	160.481,57	160.481,57
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		**28.202,68**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**28.202,68**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2023

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-00258/O-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54 I.E.: isento
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 36

0256 Fls. nº 331

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.248.457,11}{515.453,20} \quad ILG : 2,4221$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.248.457,11}{416.482,66} \quad ILC : 2,9976$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.248.457,11}{416.482,66} \quad ILS : 2,9976$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{436.731,13}{416.482,66} \quad ILI : 1,0486$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.277.084,79}{515.453,20} \quad ISG : 2,4776$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. 332

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**
R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54 I.E.: isento
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 37

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{515.453,20}{1.277.084,79} \quad IEG : 0,4036$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{515.453,20}{761.631,59} \quad ICT : 0,6768$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{28.627,68}{761.631,59} \quad IGI : 0,0376$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob nº , em / / .
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :00258/O-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

NOTAS EXPLICATIVAS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Local de Registro: JUCETINS
Nº do Registro: 17600110766
Inscrição Estadual: isento
Data de Registro: 30/01/2019

Fls. nº 333

1 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 6.404/1976, 11.638/2007, resoluções do CFC nº 1.185/2009 NBCT 19.27 e Resolução CFC nº 1.330/2011 ITG 2000.

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Principios de Contabilidade e o nivel de detalhamento da escrituração contábil foi alinhado ás necessidades de informação de seus usuários. Executada em idioma e em moeda corrente nacional; em forma contábil; em ordem cronológica de dia, mes e ano; com ausencia de espaços em branco; entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas; e com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem os fatos contábeis cujos lançamentos foram feitos pelo reime de competencia, com escrituração por data do fato contabil, conta devedora; conta credora; historico; valor do registro contabil; informação que permita identificar, de forma univoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contabil.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstracao do resultado do exercicio se comportou na operacionalidade normal da empresa, não havendo nenhum fato contabil de grande relevancia que pode ser destaque en comentarios, evidenciando um Lucro Liquido do Exercicio de R$ 28.202,68.

A demonstracao do Lucros ou Prejuizos Acumulados em 31/12/2022 apresenta o valor de R$ 28.987,81 foi transferido para Reservas de Lucros conforme previsto na Lei 6404/76, ficara a disposicao dos socios para outras destinacoes.

O Balanco Patrimonial apesenta com relevancia no Ativo Disponivel um saldo em especie de R$ 436.731,13, proveniente dos recebimentos de suas vendas, cujo valor esta sob responsabilidade do Socio Administrador.

No Passivo Circulante destacamos o acrescimo relativo a fornecedores, e nas obrigacoes a pagar en funcao do aumento dos impostos direto calculados sobre o faturamento.

A Demonstracao de caixa registra-se um valor positivo liquido no valor R$ 436.731,13. No Patrimonio Liquido destacamos um total de R$ 761.631,59 proveniente da integracao de Capital Social somada ao Lucro do Exercicio mais Reservas de Lucros.

APRESENTACAO DOS INDICES DE SITUACAO FINANCEIRA

Os indices de situacao financeira que demonstrao a capacidade economica da empresa, se destacaram com uma boa margem, sao eles; a Liquides Geral, Liquidez Corrente e o Indice de Solvencia Geral.

A Liquidez Geral alcancou um media de 2,4221 conforme o calculo a seguir Indice de

NOTAS EXPLICATIVAS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Local de Registro: JUCETINS
Nº do Registro: 17600110766

Inscrição Estadual: isento
Data de Registro: 30/01/2019

Fls. nº 334

FOLHA: 39

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo). Temos os seguintes valores; (1.248.457,11) / (515.453,20) = 2,4221.

O indice de Liquidez Corrente tambem apresentou a media de 2,9976, devido a empresa ter Realizavel a Longo Prazo e Exigivel a Longo Prazo, Indice de Liquidez Corrente = (Ativo Circulante / Passivo Circulante), Temos os Seguintes valores = (1.248.457,11 / 416.482,66) = 2,9976.

Indice de Liquidez Imediata obteve-se a media de 1,0486 com seguinte calculo: Indice de Liquidez Imediata = (Disponivel / Passivo Circulante) Temos os Seguinte valores = (436.731,13 / 416.482,66) = 1,0486.

Indice de Solvencia Geral obteve-se a media de 2,4776 com seguinte calculo: Indice de Solvencia Geral = (Ativo Total / Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo) Temos os Seguinte valores = (1.277.084,79 / 515.453,20) = 2,4776.

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-00258/O-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

Termo de Encerramento

Fls. nº 335

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 48, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA.

Araguaína, 31/12/2023

HELSON GOMES FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 022.264.311-01

JOSE DO SOCORRO COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 000258/O-3

Fls. nº 336

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02226431101	HELSON GOMES FEITOSA
37437844168	JOSE DO SOCORRO COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2024 10:48 SOB Nº 20240293711.
PROTOCOLO: 240293711 DE 26/04/2024. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

JUCETINS

FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 27/04/2024
simplifica.to.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCETINS

Fls. nº 337

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA, sob a autenticidade nº 12405984769 em 27/04/2024, protocolo 240293711. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.to.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	17600110766
CNPJ:	32611684000154
Munícipio:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02226431101	HELSON GOMES FEITOSA	
37437844168	JOSE DO SOCORRO COELHO	TO000258/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2024 10:48 SOB Nº 20240293711.
PROTOCOLO: 240293711 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405984769. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

JUCETINS

FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 27/04/2024
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 338

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
Endereço : R SOUZA PORTO, 380
Bairro : SETOR CENTRAL
C.E.P. : 77805-100
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
sob nº 17600110766

Arquivado em 30/01/2019

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 32.611.684/0001-54

Araguaina/TO, 01 de Janeiro de 2022

JOSE DO SOCORRO COELHO
Contador
C.P.F.: 374.378.441-68
R.G. : 2080031 SSP/GO
C.R.C.: TO-TO-00258/0-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F.: 022.264.311-01
R.G.: 1030835

BALANÇO PATRIMONIAL

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual : isento
Local de Registro : Jucetins Data Registro : 30/01/2019 Número Registro: 17600110766
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 38

Fls. 339

ATIVO

CIRCULANTE	1.023.711,74	D
DISPONIVEL	357.342,73	D
CAIXA	357.342,73	D
CAIXA MATRIZ	357.342,73	D
CREDITOS	655.805,56	D
CLIENTES	655.805,56	D
CLIENTES GERAIS	655.805,56	D
ESTOQUES	10.563,45	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	10.563,45	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.563,45	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	33.949,74	D
IMOBILIZADO	33.949,74	D
IMOBILIZADO EM USO	53.220,61	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	23.999,01	D
MOVEIS E UTENSILOS	29.221,60	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	19.270,87	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.399,90	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	16.870,97	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.057.661,48**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	136.342,25	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	136.342,25	C
IMPOSTOS A RECOLHER	136.342,25	C
PIS A RECOLHER	3.565,89	C
COFINS A RECOLHER	16.457,96	C
ISS A RECOLHER	2.347,92	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	99.120,94	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	14.849,54	C

BALANÇO PATRIMONIAL

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual : isento
Local de Registro : Jucetins Data Registro : 30/01/2019 Número Registro: 17600110768
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 39

Fls. nº 340

PASSIVO NAO CIRCULANTE		187.890,32 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		187.890,32 C
PARCELAMENTOS		187.890,32 C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		187.890,32 C
PATRIMONIO LIQUIDO		733.428,91 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		28.987,81 C
LUCRO NO EXERCICIO		28.987,81 C
LUCRO NO PERIODO		28.987,81 C
RESERVAS DE LUCROS		404.441,10 C
RESERVAS DE LUCROS		404.441,10 C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		404.441,10 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.057.661,48 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 1.057.661,48 (Um Milhão e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-TO-00258/0-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central Cep : 77805-100
Araguaina / TO
CNPJ / CEI : 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual: isento
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 40

Fls. nº 341

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.194.151,38	2.194.151,38
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
ISS S/ FATURAMENTO	53.786,22	
PIS S/ FATURAMENTO	15.964,70	
COFINS S/ FATURAMENTO	73.683,11	143.434,03
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**2.050.717,35**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	421.749,55	
ESTOQUE INICIAL DO PERIODO BASE	79.714,81	
(-) ESTOQUE FINAL DO PERIODO BASE	10.563,45	490.900,91
(=) Lucro Bruto		**1.559.816,44**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.590,00	
RESCISÃO DE CONTRATO	6.495,08	23.085,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	33.700,00	
ENERGIA ELETRICA	922,43	
IMPOSTOS E TAXAS	241,60	
HONORARIOS CONTABEIS	23.800,00	
ALUGUEL DE MAQUINARIOS	626.869,20	
AGUA E ESGOTO	1.056,30	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	5.322,06	691.911,59
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	295,13	295,13

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-TO-00258/0-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**

R Souza Porto, 380 - Setor Central Cep : 77805-100
Araguaina / TO
CNPJ / CEI : 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual: isento
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 41

Fls. nº 342

DESPESAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS	34.706,00	
SEGUROS	11.909,39	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	13.353,05	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	204.152,03	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	24.075,92	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	4.631,00	
MATERIAL DE INFORMATICA	736,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	330.483,40	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	340,00	624.386,79
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	900,00	900,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**219.237,85**
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		**219.237,85**
(-) Provisao para IR e CSSL		
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	159.787,03	159.787,03
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	30.463,01	30.463,01
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		**28.987,81**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**28.987,81**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-TO-00258/0-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54 I.E.: isento
Local de Registro: Jucetins
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 30/01/2019

0256
Nº do Registro: 17600110766
FOLHA : 42

Fls. nº 343

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.023.711,74}{324.232,57} \quad ILG : 3,1573$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.023.711,74}{136.342,25} \quad ILC : 7,5084$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.013.148,29}{136.342,25} \quad ILS : 7,4309$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{357.342,73}{136.342,25} \quad ILI : 2,6209$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.057.661,48}{324.232,57} \quad ISG : 3,262$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **0256**
R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54 I.E.: isento
Local de Registro: Jucetins Data do Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 43

Fls. nº 344

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{324.232,57}{1.057.661,48} \quad IEG : 0,3066$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{324.232,57}{733.428,91} \quad ICT : 0,4421$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{33.949,74}{733.428,91} \quad IGI : 0,0463$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob nº , em / / .
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-00258/0-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

NOTAS EXPLICATIVAS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA FOLHA: 44
R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual: isento
Local de Registro: JUCETINS Data de Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766

Fls. nº 345

1 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 6.404/1976, 11.638/2007, resoluções do CFC nº 1.185/2009 NBCT 19.27 e Resolução CFC nº 1.330/2011 ITG 2000.

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Principios de Contabilidade e o nivel de detalhamento da escrituração contábil foi alinhado ás necessidades de informação de seus usuários. Executada em idioma e em moeda corrente nacional; em forma contábil; em ordem cronológica de dia, mes e ano; com ausencia de espaços em branco; entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas; e com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem os fatos contábeis cujos lançamentos foram feitos pelo reime de competencia, com escrituração por data do fato contabil, conta devedora; conta credora; historico; valor do registro contabil; informação que permita identificar, de forma univoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contabil.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstracao do resultado do exercicio se comportou na operacionalidade normal da empresa, não havendo nenhum fato contabil de grande relevancia que pode ser destaque en comentarios, evidenciando um Lucro Liquido do Exercicio de R$ 24.112,13.

A demonstracao do Lucros ou Prejuizos Acumulados em 31/12/2021 apresenta o valor de R$ 404.441,10 foi transferido para Reservas de Lucros conforme previsto na Lei 6404/76, ficara a disposicao dos socios para outras destinacoes.

O Balanco Patrimonial apesenta com relevancia no Ativo Disponivel um saldo em especie de R$ 728.553,23, proveniente dos recebimentos de suas vendas, cujo valor esta sob responsabilidade do Socio Administrador.

No Passivo Circulante destacamos o acrescimo relativo a fornecedores, e nas obrigacoes a pagar en funcao do aumento dos impostos direto calculados sobre o faturamento.

A Demonstracao de caixa registra-se um valor positivo liquido no valor R$ 357.342,73. No Patrimonio Liquido destacamos um total de R$ 704.441,10 proveniente da integracao de Capital Social somada ao Lucro do Exercicio mais Reservas de Lucros.

APRESENTACAO DOS INDICES DE SITUACAO FINANCEIRA

Os indices de situacao financeira que demonstrao a capacidade economica da empresa, se destacaram com uma boa margem, sao eles; a Liquides Geral, Liquidez Corrente e o Indice de Solvencia Geral.

A Liquidez Geral alcancou um media de 3,1106 conforme o calculo a seguir Indice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigivel a

NOTAS EXPLICATIVAS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA FOLHA: 45

R Souza Porto, 380 - Setor Central - Cep : 77805-100
ARAGUAINA / TO
CNPJ: 32.611.684/0001-54 Inscrição Estadual: isento
Local de Registro: JUCETINS Data de Registro: 30/01/2019 Nº do Registro: 17600110766

Fls. nº 346

Longo Prazo). Temos os seguintes valores; (1.023.711,74) / (329.108,25) = 3,1106.

O indice de Liquidez Corrente tambem apresentou a media de 7,2492, devido a empresa ter Realizavel a Longo Prazo e Exigivel a Longo Prazo, Indice de Liquidez Corrente = (Ativo Circulante / Passivo Circulante), Temos os Seguintes valores = (1.023.711,74 / 141.217,93) = 7,2492.

Indice de Solvencia Geral obteve-se a media de 3,2137 com seguinte calculo: Indice de Solvencia Geral = (Ativo Total / Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo) Temos os Seguinte valores = (1.057.661,48 / 329.108,25) = 3,2137.

Indice de Endividamento obteve-se a media de 0,4421 com seguinte calculo: Indice de Endividamento = (Passivo Circulante + Passivo nao Circulante / Patrimonio Liquido) Temos os Seguinte valores = (324.232,57 / 1.057.661,48) = 0,4421.

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE DO SOCORRO COELHO
CONTADOR
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO
C.R.C. :TO-TO-00258/0-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F. :022.264.311-01
R.G. :1030835

Fls. nº 347

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e serviu de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
Endereço : R SOUZA PORTO, 380
Bairro : SETOR CENTRAL
C.E.P. : 77805-100
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
sob nº 17600110766

Arquivado em 30/01/2019

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 32.611.684/0001-54

Araguaina/TO, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DO SOCORRO COELHO
Contador
C.P.F.: 374.378.441-68
R.G. : 2080031 SSP/GO
C.R.C.: TO-TO-00258/0-3

HELSON GOMES FEITOSA
Socio Administrador
C.P.F.: 022.264.311-01
R.G.: 1030835

Fls. nº 348

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02226431101	HELSON GOMES FEITOSA
37437844168	JOSE DO SOCORRO COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 16:44 SOB Nº 20230335730.
PROTOCOLO: 230335730 DE 22/05/2023. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

JUCETINS

FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 22/05/2023
simplifica.to.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCETINS

Fls. nº 349

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA, sob a autenticidade nº 12307681364 em 22/05/2023, protocolo 230335730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.to.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	17600110766
CNPJ:	32611684000154
Munícipio:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Número de Folhas:	54
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02226431101	HELSON GOMES FEITOSA	
37437844168	JOSE DO SOCORRO COELHO	TO0258/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 16:45 SOB Nº 20230335730.
PROTOCOLO: 230335730 DE 22/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307681364. NIRE: 17600110766.
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

JUCETINS

FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 22/05/2023
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 350

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2025/00000141
Nome: JOSE DO SOCORRO COELHO CPF: 374.378.441-68
CRC/UF n.º TO-000258/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15/04/2025
Finalidade: CADASTRO

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **374.378.441-68** Controle : **7477.8732.9987.1302**

Fls. nº 351

Rubrica

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE DO SOCORRO COELHO
REGISTRO..... :	TO-000258/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.378.441-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 09/01/2025 as 23:41:21.
Válido até: 09/04/2025.
Código de Controle: 301761.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

Fls. nº 352

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. c6c87f97

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n. 32.611.684/0001-54

Certidão emitida em: 24/12/2024, às 12:11:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2025, 14:43:40

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

Fls. nº 353

Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **NIRE :** 17600110766 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2500059580
NIRE (Sede) 17600110766	**CNPJ** 32.611.684/0001-54	**Data de Ato Constitutivo** 30/01/2019	**Início de Atividade** xx/xx/xxxx

Endereço Completo
Rua Souza Porto, Nº 380, Setor Central - Araguaína/TO - CEP 77805-100

Objeto Social
A EIRELI terá por objetivo social principal a atividade de elaboração de projetos de engenharia e, como atividades secundárias, a construção civil, de obras de arte, e de unidades habitacionais e as atividades de construção na área de saneamento básico, execução de rede elétrica de baixa tensão e execução de estruturas metálicas; por empreitada ou sub-empreitada; inclusive prestação à serviços de formação de infra-estrutura agropecuária, agroindustrial e urbana; construções edificações rurais; a atividade de incorporação, lançamento e venda de imóveis de construção própria ou de terceiros; locação de automóveis ou meios de transporte, com ou sem condutor; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos e materiais plásticos; comércio atacadista de embalagens; serviço de transporte de passageiros; atividades de limpeza e descontaminação de resíduos; serviços de contratantes para mão-de-obra para agricultura; serviços de contratantes para mão-de-obra para pecuária; captação, tratamento e distribuição de água; distribuição de água por caminhões; gestão de redes de esgoto; serviços de limpeza de fossas sépticas; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; construção de instalações esportivas e recreativas; execução de escoramento; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; carga e descarga; serviços de reboque de veículos; serviços de gestão de trânsito; serviços de arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodésia; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes; locação de mão-de-obra temporária; atividades paisagísticas; transporte escolar municipal; transporte escolar intermunicipal; construção de obras de asfalto; pavimentação de rodovias; conservação rodoviária; construção de obras viárias; recapeamento asfáltico; fabricação de artigos de asfalto; asfaltamento de vias públicas (calçadas, ruas, avenidas, praças); fabricação de letreiros luminosos; instalação de iluminação pública; serviços de jardinagem; serviços de paisagismo; serviços de pintura em rodovias e aeroportos; serviços de loteamento com execução de benfeitorias; obras de açudes; fabricação de asfalto de petróleo, cimento asfáltico e de resíduos de óleos de petróleo; fabricação estruturas pré-moldadas de cimento ou concreto; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e fabricação de placas para veículos.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELSON GOMES FEITOSA	022.264.311-01	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HELSON GOMES FEITOSA	022.264.311-01	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
09/12/2022	T1760011076	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2025, às 10:09:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **XHGYOR55**.

CLECI ZANCAN CASSOL
Secretário(a) Geral

Fls. nº 354

Rubrica

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FEITOSA CONSTRUTORA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** TOC2500059629
NIRE 17600110766 **CNPJ 32.611.684/0001-54**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua Souza Porto, Nº 380, xxxxx, Setor Central - Araguaína/TO - CEP 77805-100	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
904	T1760011076	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220224765	26/04/2022	BALANCO
223	20210227346	11/05/2021	BALANCO
223	20200175262	21/05/2020	BALANCO
223	20190164085	24/05/2019	BALANCO
316	20190023198	30/01/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	17600110766	30/01/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2025, às 10:10:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **GPHBDPVF**.

TOC2500059629

CLECI ZANCAN CASSOL
Secretário(a) Geral

Fls. nº 355

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. f6cb5db3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n. 32.611.684/0001-54

Certidão emitida em: 27/02/2025, às 14:46:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2025, 14:46:39

Fls. nº 356

Rubrica

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HELSON GOMES FEITOSA Portador do CPF 022.264.311-01 Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :	**Protocolo:** TOC2500075120

Nome Empresarial: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	**CNPJ**
17600110766	32.611.684/0001-54

Endereço Completo
RUA Souza Porto, Nº 380, xxxxx, Setor Central - Araguaína/TO - CEP 77805-100

Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
10/12/2018	09/12/2022	TITULAR PESSOA FÍSICA
10/12/2018	Indeterminado	Administrador
09/12/2022	Indeterminado	Sócio

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
904	T1760011076	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220224765	26/04/2022	BALANCO
223	20210227346	11/05/2021	BALANCO
223	20200175262	21/05/2020	BALANCO
223	20190164085	24/05/2019	BALANCO
091	17600110766	30/01/2019	ATO CONSTITUTIVO
316	20190023198	30/01/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2025, às 14:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **X3CFXDF**.

TOC2500075120

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496292/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Wywa8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Fls. nº 357

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Registro: 1000034833

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 10/12/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: A EIRELI TERÁ POR OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL A ATIVIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E, COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS, A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS DE ARTE, E DE UNIDADES HABITACIONAIS E AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; POR EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA; INCLUSIVE PRESTAÇÃO À SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AGROPECUÁRIA, AGROINDUSTRIAL E URBANA; CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES RURAIS; A ATIVIDADE DE INCORPORAÇÃO, LANÇAMENTO E VENDA DE IMÓVEIS DE CONSTRUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS OU MEIOS DE TRANSPORTE, COM OU SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, MATERIAIS METÁLICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE CONTRATANTES PARA MÃO-DE-OBRA PARA AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONTRATANTES PARA MÃO-DE-OBRA PARA PECUÁRIA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO; ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS); FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; OBRAS DE AÇUDES; FABRICAÇÃO DE ASFALTO DE PETRÓLEO, CIMENTO ASFÁLTICO E DE RESÍDUOS DE ÓLEOS DE PETRÓLEO; FABRICAÇÃO ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO OU CONCRETO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SOUZA PORTO, 380, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA, TO, 77805100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100003493DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Registro: 2411696663

CPF: 012.***.***-71

Data Início: 19/12/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496292/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Wywa8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Fls. nº 358

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS
Atribuição: O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM A PL-2087/2004 DO CONFEA. ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA
Registro: 2215438460
CPF: 803.***.***-72
Data Início: 01/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUILHERME BORGES CORREA
Registro: 2413376097
CPF: 033.***.***-06
Data Início: 29/05/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73,DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO
Registro: 2409296157
CPF: 012.***.***-82
Data Início: 05/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. ARTIGO 24 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 497966/2024
Emissão: 30/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZbYwA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Fls. nº 359

Interessado(a)

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
Registro: 2411696663
CPF: 012.***.***-71
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/02/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Apostilamento: REGISTRO N 8959 LIVRO N 026 PROCESSO N 00059/2013
Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Data de Formação: 19/12/2012

ANOTAÇÕES DE CURSOS

CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS
Atribuição: O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM A PL-2087/2004 DO CONFEA. ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN
Data de Formação: 02/04/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: B F ANDERS - EPP
Registro: 1000022711
CNPJ: 28.070.711/0001-51
Data Início: 31/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
Registro: 1000034833
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Data Início: 19/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZbYwA
Impresso em: 30/04/2024 às 15:23:21 por: adapt, ip: 168.194.190.115

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 497966/2024
Emissão: 30/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZbYwA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Fls. nº 360

Registro: 1000062233
CNPJ: 30.701.185/0001-22
Data Início: 06/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2024	1/1	323,84	25/03/2024
2023	1/1	314,02	29/03/2023
2022	1/1	288,56	25/03/2022
2021	1/1	288,56	06/01/2021
2020	1/1	288,56	15/09/2020
2019	1/6	0,00	
2019	2/6	93,13	24/04/2019
2019	3/6	93,13	29/05/2019
2019	4/6	93,13	01/07/2019
2019	5/6	93,13	30/07/2019
2019	6/6	93,13	30/08/2019
2018	1/5	107,83	30/01/2018
2018	2/5	107,83	27/02/2018
2018	3/5	0,00	
2018	4/5	129,49	03/05/2018
2018	5/5	107,83	01/06/2018
2017	1/1	450,46	16/01/2017
2016	1/1	410,91	04/01/2016
2015	1/1	373,97	02/02/2015

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZbYwA
Impresso em: 30/04/2024 às 15:23:22 por: adapt, ip: 168.194.190.115

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 497966/2024
Emissão: 30/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZbYwA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2014	1/1	0,00	
2013	1/1	0,00	

Fls. nº 361

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZbYwA
Impresso em: 30/04/2024 às 15:23:22 por: adapt, ip: 168.194.190.115

Fls. nº 362

Rubrica

****

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

****

Pelo presente instrumento particular, a firma **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** estabelecida à **RUA SOUZA PORTO, Nº 380, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA/TO** representada pelo seu sócio HELSON GOMES FEITOSA inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO ora denomina CONTRATANTE, e o profissional BENJAMIN FREDERICO ANDERS título ENGENHEIRO AMBIENTAL residente à RUA DOS MAÇONS, N 1077, SETOR ALASKA, ARAGUAÍNA/TO, portador da Carteira Profissional n.º 207700-D CREA/TO aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de ENGENHARIA AMBIENTAL que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.
2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que-ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Ùnico – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

–DIÁRIO: das_____de_____horas, e das_____às_____horas OU
– SEMANAL: 10 horas (dez) horas OU
– MENSAL:_____( ) horas.

Fls. nº 363

QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-a pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele ariundas.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2023.11.15 20:39:44 -03'00'

PALMAS/TO em 13 de Novembro de 2023

Carimbo da Firma (CNPJ) e Ass.
Do Representante legal da Contratante

Assinatura do Profissional

TESTEMUNHAS

_____ _____
Nome legível Assinatura

_____ _____
Nome legível Assinatura

DECLARAÇÃO

( ) Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra;
(X) Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo específica(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

BF ANDERS – EPP
AX DE ARAUJO CONSTRUCAO, LIMPEZA E LOCACAO EIRELI
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

_____

– DIÁRIO: das_____de_____horas, e das_____às_____horas OU
– SEMANAL: 10 (dez) horas OU
– MENSAL:_____( ) horas.

DECLARO, mais, que resido à RUA DOS MAÇONS, N 1077, SETOR ALASKA, ARAGUAÍNA/TO sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

PALMAS/TO em 13 de Novembro de 2023

Assinatura do Profissional

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — Relatório de conformidade

Fls. nº 364

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/12/2023 22:39:28 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 01 Contrato presta????o servi??o Benjamin .pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

89e95deb71eab36a5521185ab722d69fd354ae183b60995b73e99b9a1cf0dc5c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45174742000171, OU=Presencial, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45174742000171, OU=Presencial, C=BR

CPF: ***.264.311-**

Fls. nº 365

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/11/2023 20:39:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45174742000171, OU=Presencial, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 20/06/2023 15:27:31 BRT

Aprovado até: 19/06/2024 15:27:31 BRT

Expirado (LCR): false

Fls. nº 366

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Fls. nº 367

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Fls. nº 368
Rubrica

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Fls. nº 369

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO– TO**, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ sob n° 25.063.991/0001-82** com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, Sr. **JOÃO BATISTA NETO**, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº.289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco – TO. Atesta para devido fins que a Empresa **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ: 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, formalizado a partir do **Pregão Eletrônico n.º 002/2024, Processo Administrativo n° 091/2024 e Contrato n.º 035/2024,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAL, VARRIÇÃO, ENTULHOS DE CONSTRUÇÕES PÚBLICAS, GALHADAS, PODA MEDIANTE SOLICITAÇÃO, ROÇOS DE CALÇADAS ÁREAS PÚBLICAS, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS PARA ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA DE SARJETAS (COM INSUMOS) E COLETA NA REDE DO MUNICÍPIO E AGROVILAS PROJETOS SUDAN E FILADÉLFIA**, pelo valor mensal de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), desempenhou os serviços descritos a seguir. Declara ainda que a empresa é pontual, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, possuindo uma qualidade extrema em suas atividades, não havendo contra a mesma, nada que a desabone.

CONTRATO: 035/2024
EMPRESA CONTRATADA: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO– TO, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ sob n° 25.063.991/0001-82** com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAL, VARRIÇÃO, ENTULHOS DE CONSTRUÇÕES PÚBLICAS, GALHADAS, PODA MEDIANTE SOLICITAÇÃO, ROÇOS DE CALÇADAS ÁREAS PÚBLICAS, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS PARA ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA DE SARJETAS (COM INSUMOS) E COLETA NA REDE DO MUNICÍPIO E AGROVILAS PROJETOS SUDAN E FILADÉLFIA.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/07/2024 à 30/11/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Fls. nº 370

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco-TO

PLANILHA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	50	M^3	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, classificados como domiciliares até o destino final.
02	50	M^2	CAPINA, ROÇO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS E SARJETEAS
03	20	M^3	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS EM GERAIS, GALHADAS, ETC, EM CAÇAMBAS POR CONTA DA CONTRATADA (COMBUSTIVEL E MOTORISTA) E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL
04	1	MS	SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, COM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS E OUTROS DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
05	1	UN	FORNECIMENTO DE CONTÊINERES EM PVC COM TAMPA, RODAS, CAPACIDADE DE 1000 LITROS.
06	1	UN	FORNECIMENTO DE CONTÊINERES EM PVC COM TAMPA, RODAS, CAPACIDADE DE 2000 LITROS.
07	1	UN	VARRIÇÃO MECANIZADA (CAMINHÃO) DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, MÍNIMO DE 5 VEZ SEMANAL.
08	10	M^3	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES DA ZONA RURAL, CLASSIFICADOS COMO DOMICILIARES ATÉ O DESTINO FINAL, NO MÍNIMO DUAS VEZES POR MÊS.
09	12	UN	Coleta de lixo hospitalar|

Pau D'Arco – TO, 17 de Dezembro de 2024.

JOAO BATISTA NETO:28943619634

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA NETO:28943619634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/TO
CNPJ: **25.063.991/0001-82**
JOÃO BATISTA NETO
PREFEITO

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — Relatório de conformidade

Fls. nº 371

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 09/01/2025 23:27:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATESTADO LIMPEZA PAU DARCO 2.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c4907637a9f91ad45afb9773dde24155888528c3c1b4ea5d2e38da4cf2d4a22c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOAO BATISTA NETO:***436196**, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO BATISTA NETO:***436196**, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.436.196-**

Fls. nº 372
Rubrica

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 17/12/2024 10:50:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=JOAO BATISTA NETO:28943619634, OU=videoconferencia, OU=310140480000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 11/06/2024 14:12:33 BRT

Aprovado até: 11/06/2025 14:12:33 BRT

Fls. nº 373

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Fls. nº 374

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Fls. nº 375
Rubrica

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Fls. nº 376

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - FEITOSA CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 32.611.684/0001-54, com sede à Rua SOUZA PORTO Nº 380 SETOR CENTRAL CEP 77805-100 ARAGUAÍNA - TO, presta serviços de serviços de limpeza urbana, contrato nº 064/2019 e Tomada de Preços nº 004/2019 para o município de ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.237.370/0001-47, situada na Avenida dos Garimpeiros nº 1017, Centro, Arapoema – TO.

Serviços Executados			
1	Coleta e transporte de resíduos residencial e comercial	Tn	220
2	Remoção e disposição de entulhos e galhos	M3	314
3	Varrição Manual de vias Pública	MKm	1394
4	Serviços congêneres	M/Mês	3

Atesto que a empresa Feitosa após toda coleta dos resíduos, feita em caminhão coletor, encaminha os mesmos até aterro controlado onde o mesmo é tratado e depositado.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapoema – TO, 24 de abril de 2020.

DIVINO MORAIS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Avenida dos Garimpeiros nº 1017 - Centro – Arapoema – Tocantins - CEP: 77.7800-000
CNPJ nº 00.237.370/0001-47 Fone: (63) 3435-1792

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
475810/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **BENJAMIN FREDERICO ANDERS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Fls. nº 377

Profissional: **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**
Registro: **207700/D-TO TO** RNP: **2411696663**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Número da ART: **00009507201403584010** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/10/2014 Baixada em: 01/08/2014
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TERRACLEAN**

Contratante: **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** CPF/CNPJ: **24.851.511/0001-85**
Endereço do contratante: Quadra 1212 Sul, Av. LO-27 Nº:
Complemento: Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77001-900
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.193.226,56 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Municipio de Palmas Nº:
Complemento: Bairro: Todos
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77001-900
Data de inicio: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CPF/CNPJ: 24.851.511/0001-85

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1 OBRAS;

Observações

ESTA ART SUBSTITUI SEM ONUS A ART NR. 00009507201403052910
Contrato emergencial para prestação de serviços de limpeza pública, sendo desenvolvidas atividades de: Serviços de limpeza e varrição manual de vias e logradouros públicos; Serviços de limpeza e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais, coleta de lixo em ilha (Canela), aeroporto e saldo da varrição; coleta e transporte de resíduos sépticos de saúde; Catação, coleta, palitação e transporte de saldo de varrição; Catação, coleta e transporte de animais mortos; Coleta de resíduos de cemitério (exceto restos de exumação); Coleta e transporte de galhadas; Limpeza de praias; Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres e eventos; Limpeza e impermeabilização com PEAD - Polietileno de Alta Densidade 2mm, de valas sépticas para destinação de resíduos de saúde. O contrato está registrado sob nº 002/2014, firmado em 10 de janeiro de 2014, junto ao município de Palmas - TO para o período de execução de 11/01/2014 à 30/06/2014.

 *** [Substituição sem Ônus] ***

 *** [Substituição sem Ônus] ***

Informações Complementares

- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO. NÚMERO ANTERIOR: 456/2014.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 475810/2022
11/02/2022, 13:44
WYcAC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: WYcAC

Fls. nº 378

Rubrica

CREA-TO
CC
OBRA / SERVIÇO ANOTADO
VINCULADO A C.A.T
Nº 456/2014
22/10/2018
ASS. Fl. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, CNPJ/MF n° 24.851.511/0001-85, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, localizada à Quadra 1.212 Sul, Avenida LO-27, Esquina com NS-10,centro,Palmas/TO, **ATESTA**, que a empresa **TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Rogerio Coutinho, n° 92, Bairro Residencial São Francisco, em São Jose dos campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n° 09.648.269/0001-53, tendo como responsável técnicos os profissionais abaixo descrito, firmou contrato com esta **PREFEITURA**, registrado sob n° **002/2014**, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza pública, com fornecimento de veículos, equipamentos,máquinas e mão-de-obra,a saber:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **Engº Ambiental – Benjamin Frederico Anders**
  Carteira nº 207700/AP-TO

- Contrato n° 002/2014, firmado em 10 de janeiro de 2014.

- Período Contratual: 180 dias.

- Valor global do contrato: R$ 10.193.226,56 (Dez Milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos.)

- Local dos Serviços : Município de Palmas

- Período de Execução: 11/01/2014 à 30/06/2014

Quantitativos Executados do Contrato no Período de 11/01/2014 a 30/06/2014:

- Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, abaixo descritos, com fornecimento de veículos, equipamentos, máquinas e mão-de-obra:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475810/2022, emitida em 11/02/2022

Certidão nº 475810/2022
04/12/2023, 22:18
Chave de Impressão: WYcAC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRT
CCI
OBRA / SERVIÇO ANCILAR
VINCULADO A C.A.T
Nº 456/2014
EXP EM 22/10/2014
Ass.

Fls. nº 379
Rubrica

1) **Serviços de limpeza e varrição manual de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por eixo de rua (na conversão para guia de sarjeta deve se aplicar a multiplicação por 2)

Total Executado do Contrato (59.999,28) km.

2) **Serviços de limpeza e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de maquinas varredeiras auto propulsadas a diesel de grande porte, motorista, ajudantes e encarregado, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por guia de sarjeta (em caso de conversão para eixo deve se aplicar a divisão por 2)

Total Executado do Contrato (24.215,80) km.

3) **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais, Coleta de lixo em ilha(Canela), Aeroporto e saldo da varrição:**

Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, também com o uso de embarcação para atendimento a ilha fluvial (Canela) dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução.
Os resíduos coletados foram compostos por produtos inservíveis de natureza orgânica, como restos de alimentos, alimentos sem condições de consumo, papeis usados, embalagens descartadas, vidros, lâmpadas, eletrodomésticos descartados, eletroeletrônicos diversos descartados, moveis e utensílios descartados, sobras provenientes do comercio local, resíduos de naturezas diversas, materiais provenientes da operação de varrição, resíduos diversos provenientes de ilha e aeroporto situados no município, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em aterro sanitário (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (34.318,41) toneladas.

4) **Coleta e transporte de resíduos sépticos dos serviços de saúde:**
Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos de saúde, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram

Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, Centro – CEP: 77001-900. Telefone: (63) 2111-0616

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475810/2022, emitida em 11/02/2022

Certidão nº 475810/2022
04/12/2023, 22:18
Chave de Impressão: WYcAC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

CC
OBRA / SERVIÇO ANOTADO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
Ass. Fl. 03

Fls. nº 380
Rubrica

necessários a execução , os serviços foram medidos por tonelada descarregada em valas sépticas no aterro sanitário (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (78,91) toneladas.

5) **Catação, coleta, palitação e transporte de saldo de varrição:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, espetos, rastelos, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000m²)

Total Executado do Contrato (17.211,96) hectares.

6) **Catação, coleta e transporte de animais mortos:**

Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos biológicos, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por horas gastas na execução do serviço (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (529,97) horas.

7) **Coleta de resíduos de cemitério (exceto restos de exumação):**
Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, garis, nos cemitérios dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução. O serviço foi medido em horas trabalhadas (aferido por fiscal público)

Total Executado do Contrato (394,53) horas.

8) **Coleta e transporte de galhadas:**
Os serviços foram executados com o uso de veículos próprios para a coleta de restos de poda, galhadas, troncos, raízes e folhas, motoristas, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em área do município para destinação a secretaria de agricultura e diretoria de parques e jardins do município (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (5.087,86) toneladas.

9) **Limpeza de praias:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, aeradores, separadores, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475810/2022, emitida em 11/02/2022

Certidão nº 475810/2022
04/12/2023, 22:18
Chave de Impressão: WYcAC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO
OBRA / SERVIÇO ANCILAR
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
ASS. Fls. 04

Fls. nº 387

execução, incluso a limpeza de banheiros, cestos de lixos, passeios, equipamentos públicos. Os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000 m²)

Total Executado do Contrato (580,97) hectares.

10) Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres e eventos:

Os serviços foram executados com o uso de caminhões pipa equipados com moto-bomba e mangueiras, uso de equipes de lavagem, containers, garis, com ferramental próprio como vassouras, esfregão, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos em horas trabalhadas (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (2835,39) horas.

11) Limpeza e impermeabilização com PEAD – Polietileno de Alta Densidade 2mm, de valas sépticas para destinação de resíduos de saúde:

O serviço constituiu em construir valas sépticas impermeabilizadas com manta soldada, de material sintético visando à correta destinação dos resíduos provenientes de saúde e biológicos. O serviço foi medido por unidade (aferido por fiscal publico)

Total Executado do Contrato (6) valas.

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, atendendo as demandas solicitadas pela administração.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2014

Lucas Rezende Veras
Engenheiro Ambiental – CREA 21169/D-GO
Responsável Técnico

Silvania Fernandes Barboza
Secretaria Executiva

Marcilio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, Centro – CEP: 77001-900. Telefone: (63) 2111-0616

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475810/2022, emitida em 11/02/2022

Certidão nº 475810/2022
04/12/2023, 22:18
Chave de Impressão: WYcAC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

Estado do Tocantins
Corpo de Bombeiro Militar
Comando de Atividades Técnicas

Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Simplificado Nº 00311/2025
Data de vencimento 08/01/2026

A presente edificação, classificada como de médio potencial de risco de incêndio e emergência, nos termos da NT-32 e encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins conforme protocolo 01.00195.2022.

Fls. nº 382

Razão social / Responsavel pelo uso
Helson Gomes Feitosa

Nome Fantasia
Não informado

CNPJ/CPF
022.264.311-01

Endereço
Rua Souza Porto, 380

Complemento
Não informado

Bairro
Setor Central

Cidade
Araguaína

Área total construida
100 m²

Ocupação
D-1

Quatidade de público
5

Medidas de segurança exigidas para a edificação e declaradas pelo responsável pelo uso

A edificação possui, conforme declaração do proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e respectiva NT-32 - Processo Tecnico Simplificado:

- Extintor de incêndio instalado de acordo com a NT-32 - PTS
- Iluminação de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS
- Saída de emergência de acordo com a NT-32 - PTS
- Sinalização de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

Questionário

1 - A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 750 m²? Não; 2 - A atividade é exercida em uma sala isolada no térreo de uma edificação com área total construída de até 750 m². A sala possui acesso direto a via pública e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) com os demais ambientes/cômodos vizinhos? Sim; 3 - A edificação possui até 06 (seis) metros de altura (medida do piso do último pavimento habitável ao piso térreo da edificação)? Sim; 4 - A edificação possui subsolo? Não possui; 5 - A edificação se trata de local de reunião de público (Grupo F)? Não; 6 - Há Central de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Área delimitada, que abriga e protege os recipientes de GLP e acessórios (tubulações e registros) para consumo. Não; 7 - Manipula ou armazena fogos de artifícios ou produtos explosivos? Não; 8 - Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, gás inflamável) não permitidos pela NT-32 (Processo Técnico Simplificado-PTS)? Não; 9 - Armazena ou manipula líquidos combustíveis ou inflamáveis, em recipientes ou tanques aéreos, acima de 1.000 litros? Não; 10 - Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo) Não; 11 - Caso haja uso de botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo – GLP (tipo P-13), declaro que será utilizado até 05 (cinco) recipientes, em uso ou não, acondicionados em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegidos contra intempéries, a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, e quando interligados a um aparelho (fogão, cooktop, etc) serão de forma individual com uso de mangueira certificada? Não possuo/utilizo; 12 - Caso haja materiais de acabamento e revestimento de material combustível no piso, paredes, divisórias, teto ou forro, declaro que estes possuirão tratamento retardante ao fogo e manterei no local o documento comprobatório de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo tratamento? (Aplicável apenas às divisões B, F1, F2, F3, F4,F5, F6, F7, F8, H2, H3, H5 e L1.). Observação: Materiais dispensados do tratamento retardante ao fogo: vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados. Não possuo materiais de acabamento e revestimento combustíveis.; 13 - Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 14 - Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMELHADO com capacidade superior a 40 leitos? Não; 15 - Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 200 (duzentos) funcionários? Não; 16 - Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (divisões E-5 e E-6), com salas de aulas ou outros ambientes frequentados pelos alunos em pavimentos acima do térreo? Não possuo essa ocupação; 17 - Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL? Não; 18 - A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos? Sim; 19 - Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra? EIRELI;

Observações para o licenciamento on-line

I - Este alvará foi emitido eletronicamente com base nas declarações prestadas pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-32)
II - Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-32)
III - A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-32)
IV - Caso seja constatada qualquer irregularidade falta de documento obrigatório, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações da NT 32 serão aplicadas as sanções previstas no código de segurança contra incêndio e emergência (Lei 3.798/2021): multa, cassação da licença, embargo e/ou interdição.
V - Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal; Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Este documento deve ser mantido assinado em local visível e acessível, à fiscalização

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Sistema PREVENIR
08/01/2025
SESTEC - Araguaína
https://prevenir.bombeiros.to.gov.br

Assinatura do proprietário ou responsável pelo uso da edificação

Helson Gomes Feitosa

Documento emitido em **08/01/2025**, esse documento pode ser validado em https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/validadocumento/ com o código **ab978ad1ed6b635d0596**

PREFEITURA
ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

Fls. nº 383
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº ALVARÁ: 2025000122

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
272064	**23437**	**Indeterminado**	**07/01/2026**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: **00311/2025**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **21/01/2025**

FANTASIA: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **30/01/2019**

DUAM: **10665829**

AUTENTICIDADE

CÓD. VALIDAÇÃO:
8170675250250121

Faça a leitura do QRCode

A validade deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou por meio do

Nos termos do artigo 385 da lei complementar n° 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, **CNPJ/CPF nº 32.611.684/0001-54**, para exercer suas atividades empresariais à **RUA SOUZA PORTO, Qd. 0050 Lt. 005A nº 380 CEP 77805100, Complemento: - Bairro: CENTRO**, neste Município.

Metragem do Estabelecimento em M²: 10.00

Atividade econômica principal:

Atividade econômica secundária:

0161-0/99-ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

28.01 - Serviços de Avaliação de Bens e Serviços de Qualquer Natureza..

03.05 - Cessão de Andaimes, Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário..

10.05 - Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Bens Móveis ou Imóveis, Não Abrangidos em Outros Itens ou Sub Itens, Inclusive Aqueles Realizados no Âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, Por Quaisquer Meios..

05.08 - Guarda, Tratamento, Amestramento, Embelezamento, Alojamento e Congêneres..

07.01 - Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e Congêneres..

07.03 - Elaboração de Planos Diretores, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e Outros, Relacionados Com Obras e Serviços de Engenharia; Elaboração de Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos Para Trabalhos de Engenharia..

07.05 - Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Estradas, Pontes, Portos e Congêneres (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços, Fora do Local da Prestação dos Serviços, Que Fica Sujeito AO Icms) ..

07.09 - Varrição, Coleta, Remoção, Incineração, Tratamento, Reciclagem, Separação e Destinação Final de Lixo, Rejeitos e Outros Resíduos Quaisquer..

07.10 - Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres..

07.11 - Decoração e Jardinagem, Inclusive Corte e Poda de Árvores..

07.12 - Controle e Tratamento de Efluentes de Qualquer Natureza e de Agentes Físicos, Químicos e Biológicos..

07.13 - Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização, Desratização, Pulverização e Congêneres..

Fls nº 384
Rubrica

07.17 - Escoramento, Contenção de Encostas e Serviços Congêneres..

07.18 - Limpeza e Dragagem de Rios, Portos, Canais, Baías, Lagos, Lagoas, Represas, Açudes e Congêneres..

07.19 - Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Obras de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo..

07.20 - Aerofotogrametria (inclusive Interpretação), Cartografia, Mapeamento, Levantamentos Topográficos, Batimétricos, Geográficos, Geodésicos, Geológicos, Geofísicos e Congêneres..

1921-7/00-FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO.

11.03 - Escolta, Inclusive de Veículos e Cargas..

11.04 - Armazenamento, Depósito, Carga, Descarga, Arrumação e Guarda de Bens de Qualquer Espécie..

2330-3/01-FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA.

2399-1/99-FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAOMETALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

07.02 - Execução, Por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos,.

14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro,....

3600-6/01-CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

3600-6/02-DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES.

3701-1/00-GESTAO DE REDES DE ESGOTO.

4110-7/00-INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

14.02 - Assistência Técnica..

4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

14.06 - Instalação e Montagem de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Inclusive Montagem Industrial, Prestados AO Usuário Final, Exclusivamente Com Material Por Ele Fornecido..

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

17.01 - Assessoria ou Consultoria de Qualquer Natureza, Não Contida em Outros Itens Desta Lista; Análise, Exame, Pesquisa, Coleta, Compilação e Fornecimento de Dados e Informações de Qualquer Natureza, Inclusive Cadastro e Similares..

6810-2/01-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

17.05 - Fornecimento de Mão - de - Obra, Mesmo em Caráter Temporário, Inclusive de Empregados ou Trabalhadores, Avulsos ou Temporários, Contratados Pelo Prestador de Serviço..

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

17.09 - Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas. .

7719-5/99-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

7733-1/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

24.01 - Serviços de Chaveiros, Confecção de Carimbos, Placas, Sinalização Visual, Banners, Adesivos e Congêneres..

Este alvará foi concedido com base nos documentos apresentados e não isenta o beneficiário da responsabilidade de preservar a saúde, o sossego, à higiene, à segurança, os costumes, a moralidade e a ordem durante o período de validade. É de total responsabilidade do beneficiário informar às autoridades competentes sobre qualquer alteração nas condições estipuladas neste documento.

Fls. nº 385

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

SECRETARIA DA SAÚDE

Fls nº 386

PARECER SANITÁRIO 2023

Pessoa Física/Jurídica: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
Denominação Comercial:
Endereço: RUA SOUZA PORTO Nº 380, CENTRO
CNPJ/CPF: 32.611.684/0001-54
Atividade: CNAE 7112-0/00
Objetivo: **Vistoria das Condições Sanitárias do Estabelecimento**

Foi efetuada inspeção sanitária no estabelecimento acima qualificado para averiguação da conformidade com os padrões exigidos pela legislação sanitária e tendo em vista a Medida Provisória nº 881/2019 que foi convertida na **Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019**, que dispõe da Liberdade Econômica, estabeleceu a dispensa de Licenciamento para as atividades de baixo risco.

Diante disso, veio a **Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019** e classificou em seu Anexo I as atividades de Baixo Risco ou "Baixo Risco A", estando incluída a atividade principal exercida pela empresa acima qualificada, de modo que o seu licenciamento perante este órgão se mostra desnecessário **atualmente**, ficando ciente que caso venha a exercer atividade regulada por normas sanitárias municipais deverá solicitar nova vistoria.

A empresa está ativa e regular, mas no endereço indicado possui apenas seu escritório administrativo, sendo a prestação de serviço realizada no local onde for contratada.

Por fim, embora a empresa esteja apta para obter o Alvará Sanitário, a princípio a mesma está liberada da emissão do Alvará Sanitário, ressaltando que para o seu regular funcionamento não está dispensada do cumprimento das demais obrigações sanitárias durante o seu exercício.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Araguaína, 08 de novembro de 2023.

FISCAL SANITÁRIO

Marco Jose de Borba

Mat. 19795

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7734521**

CPF/CNPJ: **32.611.684/0001-54**

Nome/Razão Social/Endereço
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
RUA SOUZA PORTO
CENTRO
ARAGUAINA/TO 77805-100

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **29/01/2022**
Autenticação: **dxlm.9bf3.sb71.vnzp**

Fls. nº 387
Rubrica

Fls. nº 388

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:53 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2025.
Código de controle da certidão: **E6A2.C214.AB6C.CBB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento de 1 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP24.1224.11075.5DNX. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento nato digital nao assinado eletronicamente

Fls. nº 389

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 24/12/2024 08:04:36 por CECILIA SANTANA EVANGELISTA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA em 24/12/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.1224.11075.5DNX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
042D60241A1773D6B047E4C2E763CE1BCAF8B1F896BD4271ECAE6EB60A2501D6

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10265.530868/2024-68. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6447474

Validador
11767556183325760079317770866970

Fls. nº 390

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 32.611.684/0001-54 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 3 de Março de 2025 - 09h 50m 06s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 376429

Fls. nº 391

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **272064 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.611.684/0001-54**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **SOUZA PORTO Nº 380, CENTRO, ARAGUAINA / TO, CEP 77804902**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 09 de Abril de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025 às 09:19:16

Código de Validação: 12008376429

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

Fls. nº 392

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.611.684/0001-54
Razão Social: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R SOUZA PORTO 380 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77805-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513235327988519

Informação obtida em 03/03/2025 09:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 393

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Certidão nº: 1599201/2025
Expedição: 09/01/2025, às 09:20:08
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.611.684/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. nº 394

DECLARAÇÕES GERAIS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARO, para os devidos fins:

a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Que recebeu todos os documentos pertinentes à Concorrência supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação

e) Sob as penas da lei, que se compromete a contratar os profissionais indicados, conforme Equipe Técnica apresentada;

f) Declara que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras;

g) Declara que conhece e que aceita todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

h) Declara que cumpre a cota de aprendiz a que está obrigada nos termos do artigo 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

Araguaína/TO, 07 de Maio de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.05.07 10:25:37 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01

Fls. nº 395
Rubrica

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, **QUE DISPORÁ DE INSTALAÇÕES APAREHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE TODA A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, E QUE OS MESMOS POSSIBILITARÃO A EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL. DECLARA AINDA QUE TERÁ EM SEU QUADRO DE COLABORADORES ENGENHEIRO CIVIL, QUE SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. DECLARA AINDA QUE que possui estrutura e condições para prestar os serviços de locação, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos**

Araguaína/TO, 07 de Maio de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.05.07 10:24:29 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 396
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES

Att. Comissão Permanente de Licitação

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, **DECLARA** que recebeu, desta Prefeitura Municipal, toda a documentação relativa à esta Licitação, que estavam disponíveis no portal da Prefeitura, composta do Edital, e seus elementos constitutivos, e que, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito. Declara ainda que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido Objeto

Araguaína/TO, 30 de Abril de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.04.30 15:22:34 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 397
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, declara QUE NÃO tem contrato de obras vigente com esta Prefeitura, bem como não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município.

Araguaína/TO, 15 de Abril de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.04.15 15:41:56 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 398
Rubrica

INDICAÇÃO DO APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada por seu titular HELSON GOMES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, para fins da Tomada de Preço nº 001/2021, que possui o pessoal técnico **MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO**, CPF nº 012.820.271-82, CREA/TO 2409296157; **LUIS GUILHERME BORGES CORREA** título ENGENHEIRO CIVIL residente à RUA SANTIAGO DO CHILE, 396, na qualidade de Responsáveis Técnicos da empresa, bem como um técnico em segurança do trabalho.

DECLARA, que possui disponibilidade para a realização do objeto, bem como dispõe e apresentará, após a ordem de serviço, as instalações; os equipamentos/aparelhamentos e o pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com declaração formal da sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

O pessoal administrativo será composto do próprio titular desta empresa, que inclusive será o encarregado geral de obras, juntamente com uma administradora, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração e caso seja necessário, será contratado mais um auxiliar administrativo quando da realização do serviço. Declara ainda que, caso seja vencedor, fornecerá, no ato do recebimento da ordem de serviço, a relação de todo o pessoal técnico adequado, acompanhada de declaração individual de disponibilidade para a realização do objeto deste Edital, bem como relação de todas as máquinas, equipamentos e demais ferramentas necessárias à total execução dos serviços

No que se refere ao aparelhamento, serão utilizados todos aqueles para a competente realização do objeto do certame, tais como, mas não se limitando a estes:

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
a) Camisetas em malha de algodão manga longa – 2 unidades por ano;
b) Calças – 2 unidades por ano;

Fls. nº 399

c) Bonés – 2 unidades por ano;
d) Botinas de segurança– 2 pares por ano;
e) Luvas de proteção – 100 unidades por ano (para todos os operários e com especificações de acordo com a atividade realizada);
f) Capas de chuva – 2 unidade por ano;
g) Óculos de proteção – 2 unidades por ano (para operadores de roçadeira);
h) Protetores auriculares – 2 unidades por ano (para operadores de roçadeira e demais integrantes da equipe de roçada); (ABAFADOR AURICULAR)
i) Perneira de couro – 1 unidade por ano (para operadores de roçadeira);
j) Protetor solar – para todos os operários e encarregados que executarem atividades expostas a raios solares.
a) Bandeirola;
b) Cavalete de sinalização;
c) Cone de sinalização;
d) Placa indicativa;
e) Rede de proteção;
f) Sinalizador luminoso;
g) Painéis com setas luminosas.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
TRATOR DE PNEUS
Caminhão caçamba
COMPACTADOR DE SOLO
MOTONIVELADORA
BETONEIRA

Araguaína/TO, 12 de Abril de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.04.12 15:32:13 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01

Fls. nº 400

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARO, para os devidos fins, Sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, declaro ser conhecedor de todas as condições e peculiaridades do objeto deste certame, estando de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas, tendo plena ciência de que não poderemos alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades. DECLARA que assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital da licitação. DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta. Declara que seu responsável técnico vistoriou o local da obra

Araguaína/TO, 25 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:35:01 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01

Fls. nº 401

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários, que as instalações, máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação dos serviços/obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário. Assim, declara que tem disponibilidade de máquinas equipamentos e pessoal técnico, devidamente capacitados, para a execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços

Araguaína/TO, 09 de Abril de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.04.09 11:55:06 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 402

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, declara, sob as penas da lei, que tem ciência de que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 para a regularidade fiscal.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, necessárias à elaboração da proposta comercial, assumindo total responsabilidade por esse fato do local;

Declaramos ainda que:

1) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Fls. nº 403

2) Inexistem fatos impeditivos a nossa participação na presente Tomada de Preços.

3) Que não estamos incursos em nenhuma das situações previstas, neste edital.

4) Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos declarantes.

Araguaína/TO, 23 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:09:31 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 404
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, que atende todos os requisitos de habilitação, DECLARA, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, DECLARA, que até a data de entrega dos envelopes, que inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação, não tendo ocorrido nenhum fato que inabilite esta empresa a participar deste certame e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial, bem como, de não ter recebido do Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal e Estadual, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração da INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual.

Ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Araguaína/TO, 23 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:12:02 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 405
Rubrica

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital desta Licitação, que não possui em seu quadro societário e que não emprega em seu quadro de empregados, servidor da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, bem como não emprega servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, muito menos servidores da Prefeitura Municipal da sede da licitação, além de que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, assim como não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Araguaína/TO, 23 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:13:24 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 406

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, declara sob as penalidades da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da administração pública federal, estadual, municipal da sede do município licitador e do Distrito Federal.

Araguaína/TO, 23 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:14:35 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 407

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Araguaína/TO, 23 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:26:12 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 408

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como estarão disponíveis todos os equipamentos necessários para execução da obra e a equipe técnica abaixo.

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus respectivos Anexos da presente licitação;

DECLARA para fins de participação na licitação, que, caso venha a vencer a referida licitação o(s) responsável(is) técnico(s) pela(s) obra(s) será(ão):

- **LUIS GUILHERME BORGES CORREA,** título ENGENHEIRO CIVIL residente à RUA SANTIAGO DO CHILE, 396, SETOR

Fls. nº 409
Rubrica

MARTINS JORGE ARAGUAÍNA/TO, portador da Carteira Profissional n.º 241337609TO D CREA/TO.

- **MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO,** de nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, que possui ocupação de Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 749.147, expedida por SSP-TO, CPF nº 012.820.271-82, CREA/TO 2409296157.

DECLARA, que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) acima, como responsável(is) técnico(s) na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1°, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que o(s) mesmo(s) possuem vínculo profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Araguaína/TO, 23 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:28:00 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 410
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araguaína/TO, 23 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:30:01 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 411
Patrícia

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, bem como cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus funcionários;

Araguaína/TO, 25 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:36:44 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 412
Rubrica

DECLARAÇÃO CONJUNTA

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n9 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei n9 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis] anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze].

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº.11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento do edital e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende/cumpre a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital, além de estar ciente e concordar com todas as condições do Edital, bem como conhece todas as condições locais para a prestação do serviço contratado;

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art.

Fls. nº 413

18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.e, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do certame em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos, bem como da necessidade de declarar ocorrências posteriores.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Fls. nº 414

8) Declaração que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

9) DECLARA, para todos os fins de direito que tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

Araguaína/TO, 25 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.23 12:37:51 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 415

DECLARAÇÃO DE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, sob as penas da lei, o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas

.

Araguaína/TO, 26 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.26 09:26:19 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01

Fls. nº 416

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega de propostas (art. 63, §1º Lei 14.133/21)

.

Araguaína/TO, 26 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.26 09:30:43 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01

Fls. nº 417

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, que tomou conhecimento e concorda das informações, condições, local, do regime de execução dos serviços, Edital, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do edital, bem como declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que tomou conhecimento de todos os fatores que repercutem direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação. Declaração expressa de que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas à obra desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução das mesmas.

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no edital, que tenho conhecimento do local onde serão realizados os serviços objeto da licitação, me responsabilizando pela fiel observância da execução do objeto de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e Anexos.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Araguaína/TO, 03 de Abril de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.04.03 10:45:58 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

Fls. nº 418

DECLARAÇÃO DA RELACÃO DE COMPROMISSOS

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Concorrência, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

NOME DO ÓRGÃO	EMPRESA	DATA DO CONTRATO	Nº/ANO DO CONTRATO	VALOR TOTAL
Prefeitura de Presidente Kennedy/TO	Feitosa Construtora Ltda	13/06/2022	44/2022	855.911,60
Prefeitura de Bandeirantes /TO	Feitosa Construtora Ltda	20/10/2021	87/2021	974.991,31

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Araguaína/TO, 26 de Março de 2024.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Dados: 2024.03.26 11:27:40 -03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01
Titular

Fls. nº 419

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FLEDSON WILIAME PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresario, natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento 17/09/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00155617260, CNH/MA e CPF: nº 776.408.613-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Bahia, nº 1, Cond Alcantara, Apt 107, BLOCO 8, TURU, CEP:65066-659

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 12 Quadra 03, RODOVIA MA 203, Piramide, Raposa - MA, CEP: 65138000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL
A empresa terá o seguinte objeto social:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor (Onibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques e Semi-Reboques)

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 12:45 SOB Nº 21600064937.
PROTOCOLO: 171114035 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704595998. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Liliam Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 30/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizado com CamScanner

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

Fls. nº 420

CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL
O capital será de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **FLEDSON WILIAME PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **FLEDSON WILIAME PINHEIRO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 12:45 SOB Nº 21600064937.
PROTOCOLO: 171114035 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704595996. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizado com CamScanner

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

Fls. nº 421

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Raposa - MA, 24 de novembro de 2017

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 12:45 SOB Nº 21600064937.
PROTOCOLO: 171114035 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704595998. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI ME

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizado com CamScanner

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Fls. nº 422

Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FLEDSON WILIAME PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento 17/09/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00155617260, CNH/MA e CPF: nº 776.408.613-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Bahia, nº 1, Cond Alcantara, Apt 107, BLOCO 8, TURU, CEP:65066-659, Na condição de Titular da Empresa **F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI**, que vem girando na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 12, Quadra 03, RODOVIA MA 203, Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65138000. registrada sob o NIRE 21600064937 por despacho de 30 de novembro de 2017, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. 29.180,099/0001-32, resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado as atividades no objeto social para:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques e Semi-Reboques)
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
CNAE Nº 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (artigos para habilitação de vidros, cristal, porcelana, borracha, plásticos, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – louças, panelas, talheres, etc.)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:17 SOB Nº 20180606883.
PROTOCOLO: 180606883 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803299163. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

FLS. nº 423

CNAE Nº 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
CNAE Nº 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
CNAE Nº 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
CNAE Nº 1413-4/01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais
CNAE Nº 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comercio varejista de roupas e acessórios para uso profissionais e de segurança do trabalho)
CNAE Nº 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas
CNAE Nº 4761-0/01 – Comercio varejista de livros
CNAE Nº 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
CNAE Nº 4743-1/00 – Comercio varejista de vidros
CNAE Nº 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
CNAE Nº 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
CNAE Nº 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 7733-1/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
CNAE Nº 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 1821-1/00 – Serviços de pre impressão
CNAE Nº 1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 8219-9/01 – Fotocopias
CNAE Nº 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (venda de produtos alimentícios variados)
CNAE Nº 4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5212-5/00 – Cargas e Descargas – (Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador)

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:17 SOB Nº 20180606883.
PROTOCOLO: 180606883 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803299163. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Fls. nº 424

CNAE Nº 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Locação de equipamentos para diversos para transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil).

CNAE Nº 0161-0/99 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador)
CNAE Nº 4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
CNAE Nº 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital que era R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), passa neste ato para R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), onde o valor do aumento referente a R$ 406.300,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Trezentos Reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País. Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **FLEDSON WILIAME PINHEIRO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:17 SOB Nº 20180606883.
PROTOCOLO: 180606883 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803299163. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

425

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proiba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Raposa/MA, 31 de julho de 2018.

Fledson W Pinheiro

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:17 SOB Nº 20180606883.
PROTOCOLO: 180606883 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803299163. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 126

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Resposabilidade Limitada:

FLEDSON WILIAME PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento 17/09/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00155617260, CNH/MA e CPF: n° 776.408.613-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Bahia, nº 1, Cond Alcantara, Apt 107, BLOCO 8, TURU, CEP:65066-659, Na condição de Titular da Empresa **F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME,** que vem girando na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 12, Quadra 03, RODOVIA MA 203, Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65138000. registrada sob o NIRE 21600064937 por despacho de 30 de novembro de 2017, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. 29.180.099/0001-32 resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato alterado o objeto social para:

4120-4/00 - Construção de edifícios
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4399-1/01 - Administração de obras
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e entre outras)
4322-3/01 – Instalações hidráulica, sanitárias e de gás
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques e Semi-Reboques)
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 15:52 SOB N° 20190843470.
PROTOCOLO: 190843470 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903800539. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

Fls. nº 427

4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7733-1/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
7112-0/00 – Serviços de engenharia
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8219-9/01 – Fotocópias
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
5212-5/00 – Cargas e Descargas – (Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador)
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Locação de equipamentos para diversos para transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil).
0161-0/99 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador)
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato fica alterado o nome empresarial para **F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI.**

A vista da modificação ora ajustada consolida o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI,** que vem girando na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 12, Quadra 03, Rodovia MA 203, Piramide, Raposa /Ma, CEP: 65138-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem por objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 15:52 SOB Nº 20190843470.
PROTOCOLO: 190843470 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903800539. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

Fls. nº 428

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4399-1/01 - Administração de obras
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e entre outras)
4322-3/01 - Instalações hidráulica, sanitárias e de gás
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques e Semi-Reboques)
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7733-1/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
7112-0/00 – Serviços de engenharia
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8219-9/01 – Fotocópias
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
5212-5/00 – Cargas e Descargas – (Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador)
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Locação de equipamentos para

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 15:52 SOB Nº 20190843470.
PROTOCOLO: 190843470 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903800539. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 429

diversos para transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil).
0161-0/99 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador)
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem o capital social de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País. Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SETIMA - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **FLEDSON WILIAME PINHEIRO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 15:52 SOB Nº 20190843470.
PROTOCOLO: 190843470 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903800539. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI - ME

Fls. nº 430

Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Raposa/MA, 14 de agosto de 2019.

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 15:52 SOB Nº 20190843470.
PROTOCOLO: 190843470 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903800539. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 131

Sueila Nunes Rodrigues
Escrevente Autorizada

Comarca da Ilha de São Luís
Serventia Extrajudicial de Rapo
CNS

SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO, SELO RFCFIR149120N22IT21872WAV728, RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANCA,Nome da parte: FLEDSON WILIAME PINHEIRO, Valor ato: R$ 15,50, Valor emolumentos: R$ 15,00. Data/Hora da utilizacao: 14/08/2019 17:54:41. Emitido por: Sueila Nunes Rodrigues FERC: R$ 0,50. Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 15:52 SOB Nº 20190843470.
PROTOCOLO: 190843470 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903800539. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Fls. nº 432

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Resposabilidade Limitada:

FLEDSON WILIAME PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pinheiro/ MA, data de nascimento 17/09/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00155617260, CNH/MA e CPF: n° 776.408.613-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Bahia, nº 1, Cond Alcantara, Apt 107, BLOCO 8, TURU, CEP:65066-659, Na condição de Titular da Empresa **F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI,** que vem girando na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 12, Quadra 03, RODOVIA MA 203, Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65138000. registrada sob o NIRE 21600064937 por despacho de 30 de novembro de 2017, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. 29.180.099/0001-32 resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato alterado o endereço para Estrada da Raposa (MA 203), nº 17, Sala 105, Pirâmide, Raposa/MA, Cep. 65138-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato fica alterado o nome fantasia para **F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES.**

A vista da modificação ora ajustada consolida o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI,** que vem girando na Estrada da Raposa (MA 203), nº 17, Sala 105, Pirâmide, Raposa/MA, Cep. 65138-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem por objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4399-1/01 - Administração de obras
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e entre outras)
4322-3/01 - Instalações hidráulica, sanitárias e de gás
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Fls. nº 433

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques e Semi-Reboques)
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7733-1/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
7112-0/00 – Serviços de engenharia
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8219-9/01 – Fotocópias
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
5212-5/00 – Cargas e Descargas – (Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador)
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Locação de equipamentos para diversos para transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil).
0161-0/99 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador)
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F. W. PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Fls. nº 434

CLÁUSULA QUINTA - A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País. Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SETIMA - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **FLEDSON WILIAME PINHEIRO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Raposa/MA, 31 de janeiro de 2020.

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
Titular/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 435

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 09:42 SOB Nº 20200099167.
PROTOCOLO: 200099167 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000619752. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 436

QUARTA ALTERAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
F W PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 77640861349, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, titular da empresa F W PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI, com sede Estrada da Raposa, (MA 203), nº 17, sala 105, Pirâmide, CEP 65.138-000, Raposa/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21600064937 data de 30/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, resolve alterar sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo:

Cláusula I – Altera o endereço para:
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula II – Altera o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para:
R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cuja diferença é integralizada neste ato.

Cláusula III – Altera o objeto social para:
4120400 – Construção de edifícios;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria.

Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 776.408.613-49, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial **F W PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS EIRELI,** tem sede e domicilio Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula II – O capital social é R$ **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula III – O objeto é:
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4120400 – Construção de edifícios;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

Fls. nº 438

4313400 – Obras de terraplenagem;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula V – A administração da empresa será exercida **Fledson Wiliame Pinheiro**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula VI – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula VII – Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula VIII – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula IX – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justa e contratada assina o presente instrumento em 1(uma) via

Fls. nº 439

São Luís/MA, 14 de setembro de 2021.

Fledson Wiliame Pinheiro

440

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 06:59 SOB Nº 20211103390.
PROTOCOLO: 211103390 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106802478. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 441

QUINTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 77640861349, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, titular da empresa F W PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA, com sede Estrada da Raposa, (MA 203), nº 17, sala 105, Pirâmide, CEP 65.138-000, Raposa/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21600064937 data de 30/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, resolve alterar sua SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo:

Cláusula I – Altera a razão social para F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo Único - Alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.Para o nome empresarial F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula II – Altera o capital de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) cuja diferença é integralizada neste ato, em moeda corrente do país.

Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 776.408.613-49, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tem sede e domicilio Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula II – O capital social é R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula III – O objeto é:
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;

Fls. nº 442

4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4120400 – Construção de edifícios;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Fls. nº 443

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula V – A administração da empresa será exercida **Fledson Wiliame Pinheiro**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula VI – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula VII – Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula VIII – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula IX – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justa e contratada assina o presente instrumento em 1(uma) via

São Luís/MA, 10 de maio de 2023.

Fledson Wiliame Pinheiro

Fls. nº 444

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 10:22 SOB Nº 20230627919.
PROTOCOLO: 230627919 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307572174. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 445

SEXTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 77640861349, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, titular da empresa F W PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA, com sede Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21600064937 data de 30/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, resolve alterar sua SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo:

Cláusula I – Altera o objeto para:
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;

Fls. nº 446

4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 776.408.613-49, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tem sede e domicilio Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula II – O capital social é R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula III – O objeto é:
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4120400 – Construção de edifícios;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);



4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Fls. nº 448

Cláusula V – A administração da empresa será exercida **Fledson Wiliame Pinheiro**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula VI – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula VII – Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula VIII – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula IX – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justa e contratada assina o presente instrumento em 1(uma) via

São Luís/MA, 21 de junho de 2023.

Fledson Wiliame Pinheiro

Fls nº 449

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 12:37 SOB Nº 20230820751.
PROTOCOLO: 230820751 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309245596. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE SETIMA ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

Fls. nº 450

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 77640861349, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, titular da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, com sede Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21600064937 data de 30/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, rerratifica os seguintes dados dos do contrato de alteração, do ato arquivado em 05/07/2023, sob o nº 20230863078, conforme a seguir:

Cláusula I – No ato arquivado retificar o título:

De: **SEXTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA**
F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Para: **SÉTIMA ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA**
F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Em decorrência da rerratificação, a consolidação do contrato fica de acordo com a seguinte redação:

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 776.408.613-49, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, tem sede e domicilio Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula II – O capital social é R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

Cláusula III – O objeto é:
4120400 – Construção de edifícios;
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;

Fls. nº 451

4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Fls. nº 452

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula V – A administração da empresa será exercida **Fledson Wiliame Pinheiro**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula VI – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula VII – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula VIII – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justa e contratada assina o presente instrumento em 1(uma) via

São Luís/MA, 07 de julho de 2023.

Fledson Wiliame Pinheiro

Fls. nº 453

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 17:15 SOB Nº 20230894577.
PROTOCOLO: 230894577 DE 10/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310278869. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 454

SEXTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 77640861349, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, titular da empresa F W PINHEIRO CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA, com sede Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21600064937 data de 30/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, resolve alterar sua SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo:

Cláusula I – Altera o objeto para:
4120400 – Construção de edifícios;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

Fls. nº 455

4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

Fledson Wiliame Pinheiro, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, solteiro, nascido aos 17/09/1975, empresário, CPF nº 776.408.613-49, carteira de identidade 0000528415964 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Cleveland, quadra 4, casa 7, Parque Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tem sede e domicilio Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula II – O capital social é R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula III – O objeto é:
4120400 – Construção de edifícios;
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;

8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Fls. nº 456

Fls. nº 457

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula V – A administração da empresa será exercida **Fledson Wiliame Pinheiro**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula VI – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula VII – Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula VIII – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula IX – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justa e contratada assina o presente instrumento em 1(uma) via

São Luís/MA, 03 de julho de 2023.

Fledson Wiliame Pinheiro

Fls. nº 458
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023 10:05 SOB Nº 20230863078.
PROTOCOLO: 230863078 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309926798. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO
10202508092124232

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls. nº 459

Rubrica

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682402309	29.180.099/0001-32	92120253468261

RAZÃO SOCIAL

F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIOOS LTDA

NOME FANTASIA

PINHEIRO SERVICOS E CONSTRUCAO

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV 02 - JARACATI SALA 1106 Nº 3000 A, JARACATY
65075720 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

0F7435D08D251BFA66BCA39743E69B4A

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. nº 2160



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 461

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.180.099/0001-32 **MATRIZ**		**30/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PINHEIRO SERVICOS E CONSTRUCAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 02 - LOT JARACATY, SALA:1106;	**3000 A**	**SALA 1106**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-720	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FWPINHEIRO2018@GMAIL.COM	**(98) 8453-8148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **13:20:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 462

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.180.099/0001-32 **MATRIZ**		**30/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 02 - LOT JARACATY, SALA:1106;	**3000 A**	**SALA 1106**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-720	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FWPINHEIRO2018@GMAIL.COM	**(98) 8453-8148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **13:20:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 463

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.180.099/0001-32 **MATRIZ**		**30/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 02 - LOT JARACATY, SALA:1106;	**3000 A**	**SALA 1106**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-720	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FWPINHEIRO2018@GMAIL.COM	**(98) 8453-8148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **13:20:26** (data e hora de Brasília).

Fls. nº 464

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682402309	**CNPJ:** 29180099000132
NOME EMPRESARIAL:	F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIOOS LTDA		
NOME FANTASIA:	PINHEIRO SERVICOS E CONSTRUCAO		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 05/07/2023	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:** 21600064937	
CAPITAL SOCIAL:	6.000.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÃRIO:	Normal	**TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS	
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:** 30/11/2017	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:** NORMAL	
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÃRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 3000 A	
ENDEREÇO:	AV 02 - JARACATI	**CEP:** 65075720	
COMPLEMENTO:	SALA 1106	**BAIRRO:** JARACATY	
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 3000 A	
ENDEREÇO:	AV 02 - LOT JARACATY, SALA:1106;	**CEP:** 65075720	
COMPLEMENTO:	SALA 1106	**BAIRRO:** JARACATY	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	alpescontabil@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32264605
E-MAIL	lianapenha@hotmail.com
TELEFONE	(98) 984538148
	lianapenha@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
521250000	CARGA E DESCARGA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
016109900	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO
Contábil	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 12/03/2025

CPF/CNPJ: 29180099000132
Nome/Razão: F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIOOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 77640861349
DATA: 12/03/2025
HORA: 14:28

INSC. ESTADUAL:	12.549.642-7	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	11/07/2023
RAZÃO SOCIAL:	F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIAOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

Fls. nº 462

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	–

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	29.180.099/0001-32	**INSC. CENTRALIZADORA:**	–
RAZÃO SOCIAL:	F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIAOS LTDA		
NIRE:	21600064937	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	28/12/2017	**CAPITAL SOCIAL:**	6.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	–	**DATA OBRIG. EFD:**	28/12/2017
CORREIO ELETRÔNICO:	ALPESCONTABIL@HOTMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	–

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65075-720		
ENDEREÇO	AVE 02 - LOT JARACATY SALA:1106;	**NÚMERO:**	3000
COMPLEMENTO:	SALA 1106		
PONTO DE REFERENC.:	ANTIGO JARACATY SHOPPING	**BAIRRO:**	JARACATY
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8114-9495	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	–		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	–		
ENDEREÇO	AVE 02 - LOT JARACATY, SALA:1106;	**NÚMERO:**	3000 A
COMPLEMENTO:	SALA 1106		
PONTO DE REFERENC.:	–	**BAIRRO:**	JARACATY
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8114-9495	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

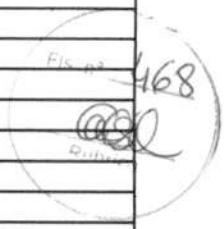
CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
9	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
10	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
17	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
18	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
19	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
20	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
21	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
22	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
23	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
24	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
25	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
26	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 77640861349
DATA: 12/03/2025
HORA: 14:28



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
30	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
31	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
32	5212500	CARGA E DESCARGA
33	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
34	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
35	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
36	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
37	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
38	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
39	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
40	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
41	8219901	FOTOCÓPIAS
42	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO	101 - SÓCIO
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO	205 - ADMINISTRADOR
2328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Fls. nº 469

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.180.099/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:12 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **CE03.280C.405E.0A20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. nº 470

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 056042/25 **Data da** 11/03/2025 08:32:56

Inscrição Estadual: 125496427 **CPF/CNPJ:** 29180099000132

Razão Social: F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE 02 - LOT JARACATY SALA:1106;, 3000 SALA 1106 CEP: 65075720 -

Telefone: (98)81149495 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/03/2025 11:45:15

Fls. nº 471

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022474/25 **Data da** 12/03/2025 11:47:33

Inscrição Estadual: 125496427 **CPF/CNPJ:** 29180099000132

Razão Social: F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE 02 - LOT JARACATY SALA:1106;, 3000 SALA 1106 CEP: 65075720 -

Telefone: (98)81149495 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/03/2025 11:47:33

CERTIFICADO
1020240092110097

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Fls. nº 472
Rubrica

Número da Certidão: 00009780812024

Validade: 18/03/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.180.099/0001-32	**Inscrição Municipal:** 3682402309
Razão Social: F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÃ‡OS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 02 - JARACATI	
Número: 3000 A	**Complemento:** SALA 1106
Bairro: JARACATY	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65075720

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de novembro de 2024 às 15:27**, sob o código de autenticidade nº **65FDE35F87EE3CC756E3576E9484C118**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls. nº 473

Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.180.099/0001-32

Razão Social: F W PINHEIRO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV 02 LOT JARACATY 3000A SALA 1106 / JARACATY / SAO LUIS / MA / 65075-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701504975696970

Informação obtida em 12/03/2025 11:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 474

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.180.099/0001-32
Certidão nº: 14615760/2025
Expedição: 12/03/2025, às 11:57:21
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.180.099/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 3 Folha: 50

Fls. nº 475

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		****4.709.506,00D**
Circulante		****4.257.734,83D**
Disponível		****2.667.794,54D**
Caixa		******335.313,41D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	335.313,41D
Banco conta movimento		*******12.320,36D**
Banco Itau S/A (525)	1-1-01-02-05	12.320,36D
Aplicações		****2.320.160,77D**
Aplicações bancárias Banco do Brasil (2968)	1-1-01-03-03	2.320.160,77D
Clientes		****1.048.078,88D**
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	1.048.078,88D
Creditos de Terceiros		******517.830,70D**
Adiantamento p/Socio (616)	1-1-07-01	517.830,70D
Despesas pagas Antecipadamente		*******23.671,58D**
Juros Antecipados (630)	1-1-08-01	23.671,58D
Impostos diversos a compensar		*********359,13D**
INSS a Recuperar (231)	1-1-10-06	359,13D
Ativo Nao Circulante		******451.771,17D**
Imobilizado		******462.271,20D**
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	250.760,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-02-04	12.850,00D
Veículos (455)	1-2-02-09	178.991,20D
Microcomputadores e Perifericos (154)	1-2-02-10	19.670,00D
Depreciação / Amortização		*******10.500,03C**
(-) Deprec. veículos (504)	1-2-03-11	10.500,03C

**********(XXXXX)**********

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 3 Folha: 51

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		****4.709.506,00C**
Circulante		******269.198,90C**
Empréstimos		*******14.355,06C**
Financiamentos Bancários (518)	2-1-01-13	14.355,06C
Imposto a pagar / recolher		******208.864,54C**
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	5.324,66C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	48.410,38C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	111.030,09C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	24.575,36C
ISS a Recolher (1288)	2-1-05-11	19.524,05C
Salários e contribuições previdenciárias		*******45.979,30C**
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	35.657,90C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	10.321,40C
Passivo Nao Circulante		*******43.065,18C**
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (2744)	2-2-01	43.065,18C
Patrimônio líquido		****4.397.241,92C**
Capital Social		****3.000.000,00C**
Capital Social Subscrito		****3.000.000,00C**
Quotistas Domiciliciados no Pais (3171)	2-3-01-01-07	3.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****1.397.241,92C**
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	1.397.241,92C

*****

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Av 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :3 Folha: 52

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de venda			
Venda de mercadorias	3-1-01-01	1197	5.333.525,43C
=Receita bruta de venda			****5.333.525,43C**
Receita bruta de serviços			
Receita de servicos	3-1-02-01	1225	4.294.654,00C
=Receita bruta de serviços			****4.294.654,00C**
=T o t a l - Receitas operacionais			****9.628.179,43C**
T o t a l - Receita			****9.628.179,43C**
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	427.894,80D
=Despesas Trabalhistas			******427.894,80D**
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	188.194,80D
FGTS	4-1-02-03	2597	123.856,80D
=Encargos sociais			******312.051,60D**
Despesas Administrativas			
Despesa c/ Alugueis	4-1-03-09	2079	78.000,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	16.987,20D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	7.387,20D
Despesas c/ Energia Eletrica	4-1-03-12	2107	43.810,20D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	2114	28.211,64D
Material de Limpeza	4-1-03-14	2121	45.151,36D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	20.707,20D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	2156	58.030,80D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	69.883,20D
Despesas c/ Vigilancia	4-1-03-22	2177	227.407,20D
Despesas c/ Combustivel	4-1-03-24	2191	105.010,80D
Despesas c/ Internet	4-1-03-30	2275	6.177,36D
=Despesas Administrativas			******706.764,16D**
Despesas Tributarias			

Fls. nº 477

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Av 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :3 Folha: 53

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Cofins	4-1-04-06	1981	288.845,38D
PIS	4-1-04-14	2240	62.583,17D
ISS	4-1-04-16	2254	214.732,70D
IRPJ	4-1-04-27	2688	426.242,82D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	181.288,11D
=Despesas Tributarias			****1.173.692,18D**
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			****2.620.402,74D**
=T o t a l - Despesas e custos			****2.620.402,74D**
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
stos dos Servicos			
Custo dos servicos prestados	5-1-01-01	2429	5.769.298,68D
=Custos dos Servicos			****5.769.298,68D**
=T o t a l - Resultado bruto			****5.769.298,68D**
=T o t a l - Apuração de resultado			****5.769.298,68D**

Fls. nº 478

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 9.628.179,43C

DESPESAS + CUSTO----------> 8.389.701,42D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.238.478,01

**********(XXXXX)**********

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

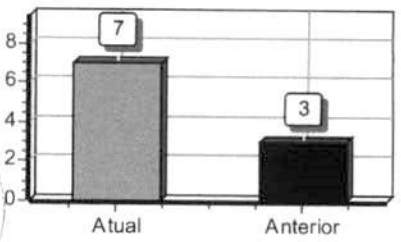
LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Endereço: Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 3 Folha: 54

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 312.264,08
ATIVO 4.709.506,00 = 0,07

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 7% DO ATIVO TOTAL.

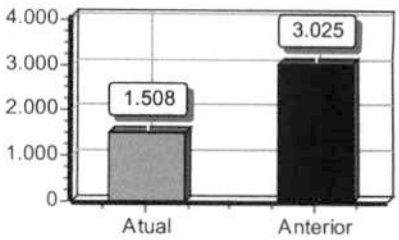


Fls. nº 479

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 4.709.506,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 312.264,08 = 15,08

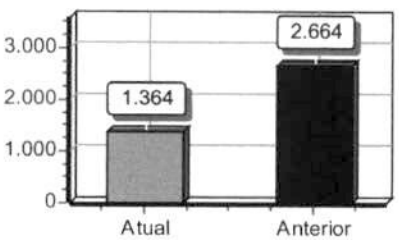
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1508 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 4.257.734,83
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 312.264,08 = 13,64

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$13,64 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

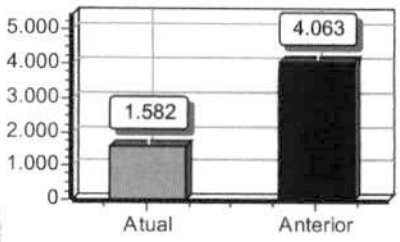
LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Endereço: Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 3 Folha: 55

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 4.257.734,83
——————————————— = 15,82
PASSIVO CIRCULANTE 269.198,90

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$15,82 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

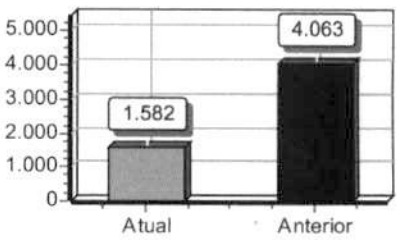


Fls. nº 480
Rubrica

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 4.257.734,83
——————————————— = 15,82
PASSIVO CIRCULANTE 269.198,90

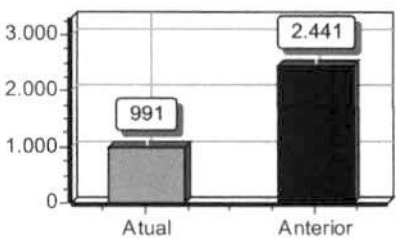
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$15,82 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 2.667.794,54
——————————————— = 9,91
PASSIVO CIRCULANTE 269.198,90

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$9,91 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Endereço: Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 3 Folha: 56



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$0,00C**	**R$0,00C**
RECEBIMENTO DE CLIENTES	R$0,00C	R$0,00C
RECEBIMENTO DE JUROS	R$0,00C	R$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	R$0,00C	R$0,00C
PAGAMENTOS	**R$254.843,84C**	**R$66.807,21C**
(-)FORNECEDORES	R$0,00C	R$0,00C
(-)IMPOSTOS	R$208.864,54C	R$20.764,04C
(-)SALÁRIOS	R$45.979,30C	R$46.043,17C
(-)JUROS	R$0,00C	R$0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00C	R$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$254.843,84C**	**R$66.807,21C**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	R$0,00C	R$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	R$0,00C	R$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**R$0,00C**	**R$0,00C**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	R$14.355,06C	R$14.355,06C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	R$0,00C	R$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**R$14.355,06C**	**R$14.355,06C**
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**R$269.198,90C**	**R$81.162,27C**
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	**R$81.162,27C**	**R$0,00C**
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	**R$350.361,17C**	**R$81.162,27C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

Fls. nº 482

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
[redacted] 77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 14:43 SOB Nº 20230630162.
PROTOCOLO: 230630162 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307667868. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pinheiro

Serviços e Construção

F W PINHEIRO CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 21600064937
CNPJ 29.180.099/0001-32

Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A F W PINHEIRO CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos com sede em São Luís/MA, situada a Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, tem como finalidade principal as atividades de:

4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4120400 – Construção de edifícios;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

Fls. nº 484

Pinheiro
Serviços e Construção

7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Empresa esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa F W PINHEIRO CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros:

a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21600064937;

Pinheiro
Serviços e Construção

Fls. nº 485

b) CNPJ: 29.180.099/0001-32;
c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 3682402309.
d) Cadastro Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ): 125496427.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

Nota 08 – Receitas:

A receita da empresa decorre das execuções de serviços de acordo com as atividades mencionadas na nota 1, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

Nota 10 – Das disponibilidades:

A empresa tem suas disponibilidades R$ 2.667.794,54 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Pinheiro
Serviços e Construção

Fls nº 186

Nota 11 – Imobilizado:

A empresa tem um ativo imobilizado R$ 462.271,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa tem um passivo circulante de R$ 269.198,90 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 4.397.241,92 (quatro milhões e trezentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo que R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) se refere a capital social e R$ 1.397.241,92 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) refere-se a Lucros Acumulados.

Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 9.628.179,43 (nove milhões e seiscentos e vinte e oito mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R$ 8.389.701,42 (oito milhões e trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R$ 1.238.478,01 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), sendo este o resultado do exercício.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2022.

Louriana Gomes da Silva
Contadora
CRC MA 011309
CPF 023.280.983-63

Fledson Wiliame Pinheiro
Empresário
CPF 776.408.613-49
RG 0000528415964

Fls. nº 487

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2023 14:12 SOB Nº 20230630359.
PROTOCOLO: 230630359 DE 07/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308585466. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2023.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307714033 em 23/05/2023, protocolo 230630235. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600064937
CNPJ:	29180099000132
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	58
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:47 SOB Nº 20230630235.
PROTOCOLO: 230630235 DE 11/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307714033. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 489

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 03

Contém este livro 58 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 58 e servirá de Livro Diário nº 03, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	AVENIDA 02, LOT JARACATY, Nº 3000 A, SALA 1106, JARACATY, CEP 65.075-720, SAO LUIS/MA.
Nire:	21600064937
Arquivado em:	30/11/2017
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Ins. Estadual:	125496427
Ins. Municipal:	3682402309

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2022

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

Fls. nº 490
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 03

Contém este livro 58 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 58 e serviu de Livro Diário nº 03, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	AVENIDA 02, LOT JARACATY, Nº 3000 A, SALA 1106, JARACATY, CEP 65.075-720, SAO LUIS/MA.
Nire:	21600064937
Arquivado em:	30/11/2017
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Ins. Estadual:	125496427
Ins. Municipal:	3682402309

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2022

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

Fls. nº 491

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:47 SOB Nº 20230630235.
PROTOCOLO: 230630235 DE 11/05/2023. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Diário: 4 Folha: 51

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		****5.768.159,27D**
Circulante		****5.316.388,10D**
Disponível		****3.339.040,28D**
Caixa		******115.157,33D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	115.157,33D
Banco conta movimento		******132.267,81D**
Banco Itau S/A (525)	1-1-01-02-05	132.267,81D
Aplicações		****3.091.615,14D**
Aplicações bancárias Banco do Brasil (2968)	1-1-01-03-03	3.091.615,14D
Clientes		****1.435.845,54D**
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	1.435.845,54D
Creditos de Terceiros		******541.502,28D**
Adiantamento p/Socio (616)	1-1-07-01	541.502,28D
Ativo Nao Circulante		******451.771,17D**
Imobilizado		******462.271,20D**
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	250.760,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-02-04	12.850,00D
Veículos (455)	1-2-02-09	178.991,20D
Microcomputadores e Perifericos (154)	1-2-02-10	19.670,00D
Depreciação / Amortização		*******10.500,03C**
(-) Deprec. veículos (504)	1-2-03-11	10.500,03C

Fls. nº 492

**********(XXXXX)**********

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Diário: 4 Folha: 52

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		****5.768.159,27C**
Circulante		*******13.834,08C**
Empréstimos		*******14.355,06C**
Financiamentos Bancários (518)	2-1-01-13	14.355,06C
Imposto a pagar / recolher		*******32.530,78D**
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	6.860,00C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	2.746,34C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	5.587,23C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	1.876,54C
ISS a Recolher (1288)	2-1-05-11	49.600,89D
Salários e contribuições previdenciárias		*******32.009,80C**
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	15.320,60C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	7.325,60C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	9.363,60C
Passivo Nao Circulante		*******43.065,18C**
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (2744)	2-2-01	43.065,18C
Patrimônio líquido		****5.711.260,01C**
Capital Social		****3.000.000,00C**
Capital Social Subscrito		****3.000.000,00C**
Quotistas Domiciliciados no Pais (3171)	2-3-01-01-07	3.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****2.711.260,01C**
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	2.711.260,01C

*****

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 53

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de servicos	3-1-02-01	1225	3.328.603,47C
=Receita bruta de serviços			****3.328.603,47C**
=T o t a l - Receitas operacionais			****3.328.603,47C**
=T o t a l - Receita			****3.328.603,47C**
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
[illegible]rios	4-1-01-02	2450	183.847,20D
=Despesas Trabalhistas			******183.847,20D**
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	87.907,20D
FGTS	4-1-02-03	2597	60.851,70D
=Encargos sociais			******148.758,90D**
Despesas Administrativas			
Despesa c/ Alugueis	4-1-03-09	2079	47.450,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	4.210,00D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	2.891,16D
Despesas c/ Energia Eletrica	4-1-03-12	2107	4.208,40D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	2114	1.948,20D
Material de Limpeza	4-1-03-14	2121	2.585,70D
[illegible]spesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	2.235,00D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	2156	15.000,00D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	7.509,60D
Despesas c/ Vigilancia	4-1-03-22	2177	29.550,00D
Despesas c/ Combustível	4-1-03-24	2191	17.400,00D
Despesas c/ Internet	4-1-03-30	2275	1.869,60D
=Despesas Administrativas			******136.857,66D**
Despesas Tributarias			
Cofins	4-1-04-06	1981	33.858,11D
PIS	4-1-04-14	2240	7.335,91D
ISS	4-1-04-16	2254	3.701,72D
IRPJ	4-1-04-27	2688	78.198,15D

Fls. nº 494

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 54

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	32.497,78D
=Despesas Tributarias			****155.591,67D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			****625.055,43D
=T o t a l - Despesas e custos			****625.055,43D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Servicos			
Custo dos servicos prestados	5-1-01-01	2429	1.389.529,95D
=Custos dos Servicos			**1.389.529,95D
=T o t a l - Resultado bruto			**1.389.529,95D
=T o t a l - Apuração de resultado			**1.389.529,95D

Fls. nº 495

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 3.328.603,47C

DESPESAS + CUSTO----------> 2.014.585,38D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.314.018,09

**********(XXXXX)**********

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

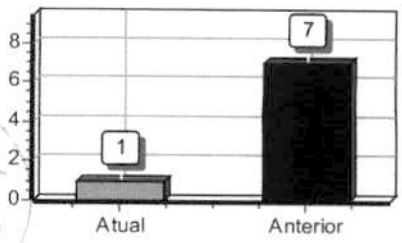
LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 4 Folha: 55

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 56.899,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 5.711.260,01 = 0,01

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 1% DO CAPITAL PRÓPRIO.

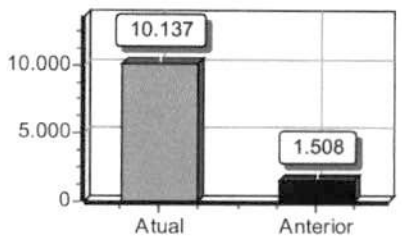


Fls. nº 496
Rubrica

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 5.768.159,27
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 56.899,26 = 101,37

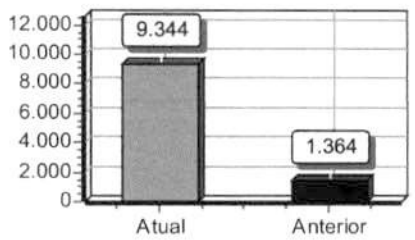
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 10137 % O CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 5.316.388,10
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 56.899,26 = 93,44

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$93,44 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

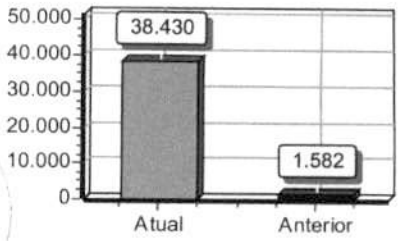
F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 4 Folha: 56

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.316.388,10	
PASSIVO CIRCULANTE	13.834,08	= 384,30

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$384,30 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

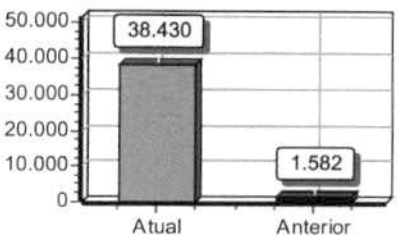
Fls. nº 497



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	5.316.388,10	
PASSIVO CIRCULANTE	13.834,08	= 384,30

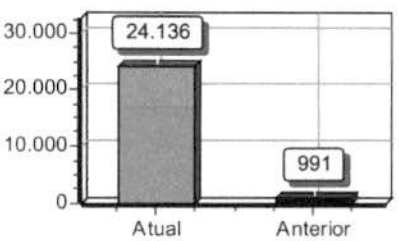
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$384,30 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	3.339.040,28	
PASSIVO CIRCULANTE	13.834,08	= 241,36

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$241,36 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29180099000132 NIRE: 21600064937 Data: 30/11/2017
Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 4 Folha: 57

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$0,00C**	**R$0,00C**
RECEBIMENTO DE CLIENTES	R$0,00C	R$0,00C
RECEBIMENTO DE JUROS	R$0,00C	R$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	R$0,00C	R$0,00C
PAGAMENTOS	**R$520,98D**	**R$254.843,84C**
(-)FORNECEDORES	R$0,00C	R$0,00C
(-)IMPOSTOS	R$32.530,78D	R$208.864,54C
(-)SALÁRIOS	R$32.009,80C	R$45.979,30C
(-)JUROS	R$0,00C	R$0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00C	R$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$520,98D**	**R$254.843,84C**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	R$0,00C	R$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	R$0,00C	R$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**R$0,00C**	**R$0,00C**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	R$14.355,06C	R$14.355,06C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	R$0,00C	R$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**R$14.355,06C**	**R$14.355,06C**
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**R$13.834,08C**	**R$269.198,90C**
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	**R$350.361,17C**	**R$81.162,27C**
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	**R$364.195,25C**	**R$350.361,17C**

Fls. nº 498

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

Pinheiro
Serviços e Construção

Diário: 4 Folha: 58

F W PINHEIRO CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA

Fls. nº 499

NIRE 21600064937
CNPJ 29.180.099/0001-32

Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A F W PINHEIRO CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos com sede em São Luís/MA, situada a Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, sala 1106, Jaracaty, CEP 65.075-720, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, tem como finalidade principal as atividades de:

4120400 – Construção de edifícios;
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação;
4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação);
4391600 – Obras de fundação;
4399103 – Obras de alvenaria;
4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4399101 – Administração de obras;
8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
4322301 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
3811400 – Coleta de resíduos não – perigosos;
3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de terraplenagem;
4924800 – Transporte escolar;
7711000 – Locação de automóveis sem condutor;

Pinheiro

Serviços e Construção

7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques);
7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes;
7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
7112000 – Serviços de engenharia;
3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8219901 – Fotocópias;
4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5212500 – Cargas e descargas (locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador);
4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de equipamentos para diversos transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
0161099 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Fls. nº 500

Empresa esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Fls. nº 501

Nota 03 – Cadastro:

A empresa F W PINHEIRO CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros:

a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21600064937;
b) CNPJ: 29.180.099/0001-32;
c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 3682402309.
d) Cadastro Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ): 125496427.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

Nota 08 – Receitas:

A receita da empresa decorre das execuções de serviços de acordo com as atividades mencionadas na nota 1, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

Pinheiro
Serviços e Construção

Diário: 4 Folha: 61

Fls. nº 502

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

Nota 10 – Das disponibilidades:

A empresa tem suas disponibilidades R$ 3.339.040,28 (três milhões e trezentos e trinta e nove mil e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Nota 11 – Imobilizado:

A empresa tem um ativo imobilizado R$ 462.271,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa tem um passivo circulante de R$ 13.834,08 (treze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 5.711.260,01 (cinco milhões e setecentos e onze mil e duzentos e sessenta reais e um centavo), sendo que R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) se refere a capital social e R$ 2.711.260,01 (dois milhões e setecentos e onze mil e duzentos e sessenta reais e um centavo) refere-se a Lucros Acumulados.

Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 3.328.603,47 (três milhões e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R$ 2.014.585,38 (dois milhões e quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R$ 1.314.018,09 (um milhão e trezentos e quatorze mil e dezoito reais e nove centavos), sendo este o resultado do exercício.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2023.

Louriana Gomes da Silva
Contadora
CRC MA 011309
CPF 023.280.983-63

Fledson Wiliame Pinheiro
Empresário
CPF 776.408.613-49
RG 0000528415964

Fls. nº 503

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 19:06 SOB Nº 20240690850.
PROTOCOLO: 240690850 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407163550. CNPJ DA SEDE: 29180099000132.
NIRE: 21600064937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 504

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 04

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e servirá de Livro Diário nº 04, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	AVENIDA 02, LOT JARACATY, Nº 3000 A, SALA 1106, JARACATY, CEP 65.075-720, SAO LUIS/MA.
Nire:	21600064937
Arquivado em:	30/11/2017
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Ins. Estadual:	125496427
Ins. Municipal:	3682402309

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2023

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

Fls. nº 505

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 04

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e serviu de Livro Diário nº 04, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	AVENIDA 02, LOT JARACATY, Nº 3000 A, SALA 1106, JARACATY, CEP 65.075-720, SAO LUIS/MA.
Nire:	21600064937
Arquivado em:	30/11/2017
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Ins. Estadual:	125496427
Ins. Municipal:	3682402309

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2023

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

FLEDSON WILIAME PINHEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 776.408.613-49
R.G.: 0000528415964

Fls. nº 506

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	
77640861349	

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. nº 507

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407169213 em 22/05/2024, protocolo 240692926. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600064937
CNPJ:	29180099000132
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309
77640861349	FLEDSON WILIAME PINHEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 07:52 SOB Nº 20240692926.
PROTOCOLO: 240692926 DE 21/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407169213. NIRE: 21600064937.
F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 308

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600064937	29.180.099/0001-32	

NOME EMPRESARIAL
F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29180099000132	F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:29180099000132	201990292447994646 6	06/02/2023 a 06/02/2024	Sim
Contador	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	201990188511430153 8	07/10/2022 a 07/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE
.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2023 às 21:01:52

8A.98.FC.C0.AB.54.2F.5B
F6.19.EF.ED.5B.5A.0A.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3

Fls. nº 509

Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	21600064937
CNPJ	29.180.099/0001-32
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1383

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1383
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Fls. nº 510

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 3.783.841,36	R$ 4.251.840,65
Circulante		R$ 3.332.070,19	R$ 3.800.069,48
Disponível		R$ 2.001.568,58	R$ 2.404.708,20
Caixa		R$ 279.133,61	R$ 529.761,69
Banco conta movimento		R$ 2.756,72	R$ 5.147,63
Aplicações		R$ 1.719.678,25	R$ 1.869.798,88
Clientes		R$ 860.750,00	R$ 907.582,22
Creditos de Terceiros		R$ 445.720,90	R$ 463.748,35
Despesas pagas Antecipadamente		R$ 23.671,58	R$ 23.671,58
Impostos diversos a compensar		R$ 359,13	R$ 359,13
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 3.783.841,36	R$ 4.251.840,65
Circulante		R$ 82.012,27	R$ 255.455,36
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 20.764,04	R$ 195.121,00
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 46.043,17	R$ 45.979,30
Contas a pagar		R$ 850,00	R$ 0,00
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 3.658.763,91	R$ 3.953.320,11
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 658.763,91	R$ 953.320,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.251.840,65	R$ 4.735.144,47
Circulante		R$ 3.800.069,48	R$ 4.283.373,30
Disponível		R$ 2.404.708,20	R$ 2.823.152,35
Caixa		R$ 529.761,69	R$ 795.694,30
Banco conta movimento		R$ 5.147,63	R$ 7.538,54
Aplicações		R$ 1.869.798,88	R$ 2.019.919,51
Clientes		R$ 907.582,22	R$ 954.414,44
Creditos de Terceiros		R$ 463.748,35	R$ 481.775,80
Despesas pagas Antecipadamente		R$ 23.671,58	R$ 23.671,58
Impostos diversos a compensar		R$ 359,13	R$ 359,13
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 4.251.840,65	R$ 4.735.144,47
Circulante		R$ 255.455,36	R$ 258.119,32
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 195.121,00	R$ 197.784,96
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 45.979,30	R$ 45.979,30
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 3.953.320,11	R$ 4.433.959,97
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 953.320,11	R$ 1.433.959,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Fls. nº 512

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.735.144,47	R$ 4.942.900,49
Circulante		R$ 4.283.373,30	R$ 4.491.129,32
Disponível		R$ 2.823.152,35	R$ 2.966.048,70
Caixa		R$ 795.694,30	R$ 786.079,11
Banco conta movimento		R$ 7.538,54	R$ 9.929,45
Aplicações		R$ 2.019.919,51	R$ 2.170.040,14
Clientes		R$ 954.414,44	R$ 1.001.246,66
Creditos de Terceiros		R$ 481.775,80	R$ 499.803,25
Despesas pagas Antecipadamente		R$ 23.671,58	R$ 23.671,58
Impostos diversos a compensar		R$ 359,13	R$ 359,13
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 4.735.144,47	R$ 4.942.900,49
Circulante		R$ 258.119,32	R$ 257.902,99
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 197.784,96	R$ 197.568,63
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 45.979,30	R$ 45.979,30
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 4.433.959,97	R$ 4.641.932,32
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 1.433.959,97	R$ 1.641.932,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Fls. nº 513
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.942.900,49	R$ 4.709.506,00
Circulante		R$ 4.491.129,32	R$ 4.257.734,83
Disponível		R$ 2.966.048,70	R$ 2.667.794,54
Caixa		R$ 786.079,11	R$ 335.313,41
Banco conta movimento		R$ 9.929,45	R$ 12.320,36
Aplicações		R$ 2.170.040,14	R$ 2.320.160,77
Clientes		R$ 1.001.246,66	R$ 1.048.078,88
Creditos de Terceiros		R$ 499.803,25	R$ 517.830,70
Despesas pagas Antecipadamente		R$ 23.671,58	R$ 23.671,58
Impostos diversos a compensar		R$ 359,13	R$ 359,13
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 4.942.900,49	R$ 4.709.506,00
Circulante		R$ 257.902,99	R$ 269.198,90
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 197.568,63	R$ 208.864,54
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 45.979,30	R$ 45.979,30
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 4.641.932,32	R$ 4.397.241,92
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 1.641.932,32	R$ 1.397.241,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Fls. nº 514

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.121.321,60	R$ 2.401.669,00
Receita bruta de venda		R$ 0,00	R$ 1.367.119,00
Receita bruta de serviços		R$ 7.121.321,60	R$ 1.034.550,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.121.321,60	R$ 2.401.669,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (5.239.321,48)	R$ (1.442.324,67)
(-) Custos dos Servicos		R$ (5.239.321,48)	R$ (1.442.324,67)
LUCRO BRUTO		R$ 1.882.000,12	R$ 959.344,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.249.173,23)	R$ (664.788,13)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (1.249.173,23)	R$ (664.788,13)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (374.699,47)	R$ (106.973,70)
(-) Encargos sociais		R$ (277.168,44)	R$ (78.012,90)
(-) Despesas Administrativas		R$ (565.491,28)	R$ (191.746,80)
(-) Despesas Tributarias		R$ (20.764,04)	R$ (288.054,73)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R$ (11.050,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 632.826,89	R$ 294.556,20
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 632.826,89	R$ 294.556,20
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 632.826,89	R$ 294.556,20
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 632.826,89	R$ 294.556,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Fls. nº 315

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.401.669,00	R$ 2.580.497,09
Receita bruta de venda		R$ 1.367.119,00	R$ 1.545.947,09
Receita bruta de serviços		R$ 1.034.550,00	R$ 1.034.550,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.401.669,00	R$ 2.580.497,09
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.442.324,67)	R$ (1.442.324,67)
(-) Custos dos Servicos		R$ (1.442.324,67)	R$ (1.442.324,67)
LUCRO BRUTO		R$ 959.344,33	R$ 1.138.172,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (664.788,13)	R$ (657.532,56)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (664.788,13)	R$ (657.532,56)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (106.973,70)	R$ (106.973,70)
(-) Encargos sociais		R$ (78.012,90)	R$ (78.012,90)
(-) Despesas Administrativas		R$ (191.746,80)	R$ (172.456,11)
(-) Despesas Tributarias		R$ (288.054,73)	R$ (300.089,85)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 294.556,20	R$ 480.639,86
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 294.556,20	R$ 480.639,86
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 294.556,20	R$ 480.639,86
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 294.556,20	R$ 480.639,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Fls. nº 516

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.580.497,09	R$ 2.291.626,74
Receita bruta de venda		R$ 1.545.947,09	R$ 1.231.778,74
Receita bruta de serviços		R$ 1.034.550,00	R$ 1.059.848,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.580.497,09	R$ 2.291.626,74
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.442.324,67)	R$ (1.442.324,67)
(-) Custos dos Servicos		R$ (1.442.324,67)	R$ (1.442.324,67)
LUCRO BRUTO		R$ 1.138.172,42	R$ 849.302,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (657.532,56)	R$ (641.329,72)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (657.532,56)	R$ (641.329,72)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (106.973,70)	R$ (106.973,70)
(-) Encargos sociais		R$ (78.012,90)	R$ (78.012,90)
(-) Despesas Administrativas		R$ (172.456,11)	R$ (172.456,11)
(-) Despesas Tributarias		R$ (300.089,85)	R$ (283.887,01)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 480.639,86	R$ 207.972,35
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 480.639,86	R$ 207.972,35
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 480.639,86	R$ 207.972,35
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 480.639,86	R$ 207.972,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. nº 517

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.291.626,74	R$ 2.354.386,60
Receita bruta de venda		R$ 1.231.778,74	R$ 1.188.680,60
Receita bruta de serviços		R$ 1.059.848,00	R$ 1.165.706,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.291.626,74	R$ 2.354.386,60
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.442.324,67)	R$ (1.442.324,67)
(-) Custos dos Servicos		R$ (1.442.324,67)	R$ (1.442.324,67)
LUCRO BRUTO		R$ 849.302,07	R$ 912.061,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (641.329,72)	R$ (656.752,33)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (641.329,72)	R$ (656.752,33)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (106.973,70)	R$ (106.973,70)
(-) Encargos sociais		R$ (78.012,90)	R$ (78.012,90)
(-) Despesas Administrativas		R$ (172.456,11)	R$ (170.105,14)
(-) Despesas Tributarias		R$ (283.887,01)	R$ (301.660,59)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 207.972,35	R$ 255.309,60
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 207.972,35	R$ 255.309,60
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 207.972,35	R$ 255.309,60
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 207.972,35	R$ 255.309,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.37.11.2C.6C.80.DF.10.DB.C3.05.FE.D0.3A.D1.97.C9.C6.B4.44-2 , nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

Fls. nº 518

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
29.180.099/0001-32

SCP

NOME EMPRESARIAL
F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
72.11.EA.A6.DF.DC.CF.EF.A6.4E.73.E4.9C.54.52.5F.2B.C1.98.8B

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	29180099000132	F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:29180099000132	2019902924479946466	06/02/2023 a 06/02/2024
Contador/Contabilista	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	2019901885114301538	07/10/2022 a 07/10/2023

NÚMERO DO RECIBO:

72.11.EA.A6.DF.DC.CF.EF.A6.4E.73.E
4.9C.54.52.5F.2B.C1.98.8B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2023 às 23:17:31

42.65.2A.20.84.82.38.2F
92.F5.61.98.39.81.2D.2B

Fls. nº 519

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600064937	29.180.099/0001-32	

NOME EMPRESARIAL
F W PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29180099000132	F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:29180099000132	201990402402552427 0	09/02/2024 a 08/02/2025	Sim
Contador	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	201990298945722185 2	27/11/2023 a 26/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.
27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 14:23:04

9C.58.DD.EE.C0.85.AF.F
D
95.27.55.AB.2A.9D.B1.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4

Fls. nº 520

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE	21600064937
CNPJ	29.180.099/0001-32
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2254

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2254
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Fls. nº 521

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.709.506,00	R$ 4.771.856,00
Circulante		R$ 4.257.734,83	R$ 4.320.084,83
Disponível		R$ 2.667.794,54	R$ 2.669.572,87
Caixa		R$ 335.313,41	R$ 171.450,04
Banco conta movimento		R$ 12.320,36	R$ 45.261,66
Aplicações		R$ 2.320.160,77	R$ 2.452.861,17
Clientes		R$ 1.048.078,88	R$ 1.109.009,68
Creditos de Terceiros		R$ 517.830,70	R$ 541.502,28
Despesas pagas Antecipadamente		R$ 23.671,58	R$ 0,00
Impostos diversos a compensar		R$ 359,13	R$ 0,00
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 4.709.506,00	R$ 4.771.856,00
Circulante		R$ 269.198,90	R$ 49.034,41
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 208.864,54	R$ 2.671,35
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 45.979,30	R$ 32.008,00
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 4.397.241,92	R$ 4.679.756,41
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 1.397.241,92	R$ 1.679.756,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Fls. nº 522

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.771.856,00	R$ 5.101.420,57
Circulante		R$ 4.320.084,83	R$ 4.649.649,40
Disponível		R$ 2.669.572,87	R$ 2.872.796,66
Caixa		R$ 171.450,04	R$ 111.922,73
Banco conta movimento		R$ 45.261,66	R$ 71.242,36
Aplicações		R$ 2.452.861,17	R$ 2.689.631,57
Clientes		R$ 1.109.009,68	R$ 1.235.350,46
Creditos de Terceiros		R$ 541.502,28	R$ 541.502,28
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 4.771.856,00	R$ 5.101.420,57
Circulante		R$ 49.034,41	R$ 49.443,41
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 2.671,35	R$ 3.080,35
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 32.008,00	R$ 32.008,00
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 4.679.756,41	R$ 5.008.911,98
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 1.679.756,41	R$ 2.008.911,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Fls. nº 523

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 5.101.420,57	R$ 5.529.718,60
Circulante		R$ 4.649.649,40	R$ 5.077.947,43
Disponível		R$ 2.872.796,66	R$ 3.168.149,61
Caixa		R$ 111.922,73	R$ 99.959,05
Banco conta movimento		R$ 71.242,36	R$ 100.122,66
Aplicações		R$ 2.689.631,57	R$ 2.968.067,90
Clientes		R$ 1.235.350,46	R$ 1.368.295,54
Creditos de Terceiros		R$ 541.502,28	R$ 541.502,28
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 5.101.420,57	R$ 5.529.718,60
Circulante		R$ 49.443,41	R$ 105.135,25
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 3.080,35	R$ 58.771,29
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 32.008,00	R$ 32.008,90
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 5.008.911,98	R$ 5.381.518,17
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 2.008.911,98	R$ 2.381.518,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Fls. nº 524

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 5.529.718,60	R$ 5.768.159,27
Circulante		R$ 5.077.947,43	R$ 5.316.388,10
Disponível		R$ 3.168.149,61	R$ 3.339.040,28
Caixa		R$ 99.959,05	R$ 115.157,33
Banco conta movimento		R$ 100.122,66	R$ 132.267,81
Aplicações		R$ 2.968.067,90	R$ 3.091.615,14
Clientes		R$ 1.368.295,54	R$ 1.435.845,54
Creditos de Terceiros		R$ 541.502,28	R$ 541.502,28
Ativo Nao Circulante		R$ 451.771,17	R$ 451.771,17
Imobilizado		R$ 462.271,20	R$ 462.271,20
(-) Depreciação / Amortização		R$ (10.500,03)	R$ (10.500,03)
Passivo		R$ 5.529.718,60	R$ 5.768.159,27
Circulante		R$ 105.135,25	R$ 13.834,08
Empréstimos		R$ 14.355,06	R$ 14.355,06
Imposto a pagar / recolher		R$ 58.771,29	R$ (32.530,78)
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 32.008,90	R$ 32.009,80
Passivo Nao Circulante		R$ 43.065,18	R$ 43.065,18
Patrimônio líquido		R$ 5.381.518,17	R$ 5.711.260,01
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 2.381.518,17	R$ 2.711.260,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Fls. nº 525

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.354.386,60	R$ 630.150,00
(-) Receita bruta de venda		R$ 1.188.680,60	R$ (0,00)
Receita bruta de serviços		R$ 1.165.706,00	R$ 630.150,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.354.386,60	R$ 630.150,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.442.324,67)	R$ (225.600,00)
(-) Custos dos Servicos		R$ (1.442.324,67)	R$ (225.600,00)
LUCRO BRUTO		R$ 912.061,93	R$ 404.550,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (656.752,33)	R$ (122.035,51)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (656.752,33)	R$ (122.035,51)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (106.973,70)	R$ (45.961,80)
(-) Encargos sociais		R$ (78.012,90)	R$ (40.700,40)
(-) Despesas Administrativas		R$ (170.105,14)	R$ (31.963,30)
(-) Despesas Tributarias		R$ (301.660,59)	R$ (3.410,01)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 255.309,60	R$ 282.514,49
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 255.309,60	R$ 282.514,49
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 255.309,60	R$ 282.514,49
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 255.309,60	R$ 282.514,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Fls. nº 526

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 630.150,00	R$ 664.599,00
Receita bruta de serviços		R$ 630.150,00	R$ 664.599,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 630.150,00	R$ 664.599,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (225.600,00)	R$ (210.829,98)
(-) Custos dos Servicos		R$ (225.600,00)	R$ (210.829,98)
LUCRO BRUTO		R$ 404.550,00	R$ 453.769,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (122.035,51)	R$ (124.613,45)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (122.035,51)	R$ (124.613,45)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (45.961,80)	R$ (45.961,80)
(-) Encargos sociais		R$ (40.700,40)	R$ (36.019,50)
(-) Despesas Administrativas		R$ (31.963,30)	R$ (35.313,10)
(-) Despesas Tributarias		R$ (3.410,01)	R$ (7.319,05)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 282.514,49	R$ 329.155,57
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 282.514,49	R$ 329.155,57
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 282.514,49	R$ 329.155,57
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 282.514,49	R$ 329.155,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Fls. nº 527

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 664.599,00	R$ 1.338.287,10
Receita bruta de serviços		R$ 664.599,00	R$ 1.338.287,10
RECEITA LÍQUIDA		R$ 664.599,00	R$ 1.338.287,10
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (210.829,98)	R$ (720.399,99)
(-) Custos dos Servicos		R$ (210.829,98)	R$ (720.399,99)
LUCRO BRUTO		R$ 453.769,02	R$ 617.887,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (124.613,45)	R$ (245.280,92)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (124.613,45)	R$ (245.280,92)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (45.961,80)	R$ (45.961,80)
(-) Encargos sociais		R$ (36.019,50)	R$ (36.019,50)
(-) Despesas Administrativas		R$ (35.313,10)	R$ (32.966,50)
(-) Despesas Tributarias		R$ (7.319,05)	R$ (130.333,12)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 329.155,57	R$ 372.606,19
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 329.155,57	R$ 372.606,19
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 329.155,57	R$ 372.606,19
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 329.155,57	R$ 372.606,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.180.099/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Fls. nº 528

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.338.287,10	R$ 695.567,37
Receita bruta de serviços		R$ 1.338.287,10	R$ 695.567,37
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.338.287,10	R$ 695.567,37
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (720.399,99)	R$ (232.699,98)
(-) Custos dos Servicos		R$ (720.399,99)	R$ (232.699,98)
LUCRO BRUTO		R$ 617.887,11	R$ 462.867,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (245.280,92)	R$ (133.125,55)
(-) Despesas operacionais comerciais		R$ (245.280,92)	R$ (133.125,55)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (45.961,80)	R$ (45.961,80)
(-) Encargos sociais		R$ (36.019,50)	R$ (36.019,50)
(-) Despesas Administrativas		R$ (32.966,50)	R$ (36.614,76)
(-) Despesas Tributarias		R$ (130.333,12)	R$ (14.529,49)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 372.606,19	R$ 329.741,84
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 372.606,19	R$ 329.741,84
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 372.606,19	R$ 329.741,84
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 372.606,19	R$ 329.741,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.50.AA.1F.5D.B3.57.3F.6F.BE.4E.C5.27.F5.DF.C7.ED.1A.9C.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fls. nº 529

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	LOURIANA GOMES DA SILVA
REGISTRO..... :	MA-011309/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.280.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/01/2025 as 11:12:23.
Válido até: 08/04/2025.
Código de Controle: 4245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls. nº 530

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500119287
NIRE 21600064937 **CNPJ 29.180.099/0001-32**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Avenida 02 - LOT JARACATY, SALA:1106;, Nº 3000 A, SALA 1106, JARACATY - São Luís/MA - CEP 65075-720

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240690850	21/05/2024	BALANCO
002	20230894577	11/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230894577	11/07/2023	RERRATIFICAÇÃO
002	20230863078	05/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230820751	22/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230630359	08/06/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230630162	22/05/2023	BALANCO
002	20230627919	19/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160006493	09/12/2022	TRANSFORMACAO
317	20220364893	23/03/2022	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
310	20220342580	22/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220342547	21/03/2022	BALANCO
310	20211540927	30/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20211494780	23/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20211289370	15/10/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211103390	15/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210771046	07/06/2021	BALANCO
223	20210311789	02/03/2021	BALANCO
904	20210408898	02/03/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20200567071	27/07/2020	BALANCO
002	20200099167	10/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190824310	02/09/2019	BALANCO
002	20190843470	19/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190843470	19/08/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
901	20190424842	26/03/2019	PROCURACAO
901	20180801910	10/12/2018	PROCURACAO
901	20180691350	23/10/2018	PROCURACAO
002	20180606883	13/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180008749	15/01/2018	BALANCO
315	20171114027	30/11/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600064937	30/11/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2025, às 10:43:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O9R2AYD9**.

MAC2500119287

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. nº 531

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

NIRE : 21600064937
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500119248

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600064937	29.180.099/0001-32	30/11/2017	24/11/2017

Endereço Completo
Avenida 02 - LOT JARACATY, SALA:1106;, Nº 3000 A, SALA 1106, JARACATY - São Luís/MA - CEP 65075-720

Objeto Social
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 4322301 - INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES) 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8219901 - FOTOCOPIAS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923002 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5212500 - CARGAS E DESCARGAS (LOCACAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGAS COM OPERADOR) 4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS , EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO) 4391600 - OBRAS DE FUNDACAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLEDSON WILIAME PINHEIRO	776.408.613-49	R$ 6.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLEDSON WILIAME PINHEIRO	776.408.613-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
21/05/2024	20240690850	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2025, às 10:40:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSV2NKET**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls. nº 532
Rubrica

CERTJUDONE-SJDFRSL - 9262025
Código de validação: FDC1C4CEB6
(relativo ao Processo 102432025)

Número da guia: 25057301002043796.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia dez (10) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **29.180.099/0001-32**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/02/2025 15:02 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923284/2025
Emissão: 12/03/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: Yy34z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Fls. nº 533

Interessado(a)

Empresa: F.W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.180.099/0001-32

Registro: 0005394104

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 6.000.000,00

Data do Capital: 19/05/2023

Faixa: 6

Objetivo Social: 4222701 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299501 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO); 4391600 ? OBRAS DE FUNDAÇÃO; 4399103 ? OBRAS DE ALVENARIA; 4399105 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4120400 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4744099 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4399101 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 8129000 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); 4322301 ? INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; 3811400 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO ? PERIGOSOS; 3812200 ? COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4211101 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213800 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221903 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4311802 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313400 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4924800 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 7711000 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719599 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES); 7731400 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732201 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; 7820500 ? LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 4751201 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744001 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 9511800 ? REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 7733100 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 4321500 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4330404 ? SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 7112000 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3702900 ? ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 8219901 ? FOTOCÓPIAS; 4329104 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4923002 ? SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 5212500 ? CARGAS E DESCARGAS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS COM OPERADOR); 4399104 ? SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; 0161099 ? ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR); 4530703 ? COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 ? SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 ? SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA 02 LOT,JARACATY SALA 1106, 3000-A, JARACATY, SÃO LUÍS, MA, 65075720

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/08/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539558DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306001905. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yy34z
Impresso em: 12/03/2025 às 13:15:50 por: adapt, ip: 191.178.177.38

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923284/2025
Emissão: 12/03/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: Yy34z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 534

Profissional: PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Registro: 1118240200
CPF: ***.270.333-**
Data Início: 15/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLEDSON WILIAME PINHEIRO
CPF: ***.408.613-**
Função: PROPRIETÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yy34z
Impresso em: 12/03/2025 às 13:15:50 por: adapt, ip: 191.178.177.38

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 905286/2024
Emissão: 15/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d5BAc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Fls. nº 535

Interessado(a)

Profissional: PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Registro: 1118240200
CPF: 039.***.***-59

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 14/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F.W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005394104
CNPJ: 29.180.099/0001-32
Data Início: 15/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Pinheiro
Serviços e Construção

Fls. nº 536

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **F.W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida 02-Lot.Jaracaty, Sala 1106, nº:3000-A - Jaracaty, CEP: 65.075-720 – São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.180.099/0001-32, por intermédio do seu representante legal o Sr. **FLEDSON WILIAME PINHEIRO,** portador do CPF nº: 776.408.613-49 e Carteira de Identidade nº 000052841596-4 SESP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro CREA-MA: 111824020-0, CPF nº: 039.270.333-59, residente no condomínio Villagio do Angelim, Bloco 5, apt. 105, CEP 65060-41, São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que adiante se dispõe:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente tem por objetivo a prestação de serviços, pelo contratado, de Responsabilidade Técnica na modalidade de Engenharia Civil pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

Os serviços objeto do presente contrato têm prazo indeterminado.

CLAUSUSLA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados nesse contrato, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de **R$ 6.600,00 (seis mil, e seiscentos),** a ser pago no 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, em cheque nominal ou depósito em conta corrente.

Este valor poderá ser reajustado a critério das partes.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Executar os serviços em conformidade com as diretrizes da CONTRATANTE, aplicando as técnicas profissionais que lhe são próprias, porém sem qualquer vinculação a horários, cumprindo, no entanto, 10 (dez) horas semanais.

Pinheiro
Serviços e Construção

537

4.2- Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Credenciar o executante junto aos seus clientes finais

5.2 – Fornecer, em tempo hábil, todos os documentos e dados necessários à execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SETIMA – FORO

As partes elegem o foro de São Luís- MA para dirimir quaisquer dúvidas entre as mesmas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 10 de março de 2022.

CONTRATANTE:

F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI:29180099000132

Assinado de forma digital por F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI:29180099000132
Dados: 2022.03.10 14:20:43 -03'00'

F.W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
FLEDSON WILIAME PINHEIRO
Sócio Administrador
CPF n°: 776.408.613-49

CONTRATADO:

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Engenheiro Civil
CREA-MA:1118240200 - CPF n°: 039.270.333-59

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918178/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Fls. nº 538

Profissional: **PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO**
Registro: **1118240200MA** RNP: **1118240200**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240825952** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2024 Baixada em: 09/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F.W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.626/0001-11**
Endereço do contratante: AVENIDA DAS PALMEIRAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRANO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65269000
Contrato: 10.30/2023 Celebrado em: 22/06/2023
Valor do contrato: R$ 1.350.246,61 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRANO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65269000
Coordenadas Geográficas: -1.852546, -45.115747
Data de início: 22/06/2023 Conclusão efetiva: 22/10/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.626/0001-11

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 2340.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 2340.00 metro quadrado;

Observações

ART referente a execução do contrato de objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública no município de Serrano do Maranhão. Contrato número 10.30/2023 Secretaria Municipal de administração

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 1.4, 2.3 E 3.4 PAISAGISMO (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918178/2024
19/12/2024, 09:18
5x03b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x03b

PREFEITURA DE SERRANO do Maranhão
JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA!

Fls. nº 539

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Jaracati nº: 300 A Sala 1106 - Bairro: Jardim Renascença - CEP: 65075-720, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 29.180.099/0001-32, representa pelo Sr. FLEDSON WILLIAME PINHEIRO, Brasileiro, Empresário, solteiro residente e domiciliado na Rua Cleveland, Qd. 04 Casa 7, Parque Aracagy - CEP: 65.111-000 - São José de Ribamar-MA, portador da identidade n.º: 528415964 SESP/MA e do CPF nº: 776.408.613-49, **EXECUTOU**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida das palmeiras, SN, Centro, Serrano Do Maranhão, CEP 65.269.000, inscrita no CNPJ de número 01.612.626/0001-11, neste ato, representado legalmente pelo Secretário Municipal de administração, o Sr, Elienai Sousa Almeida, Engenheiro Civil, funcionário público Municipal, portador do RG Nº 026472182001-4 e do CPF Nº 063.224.863-73, residente e domiciliado nesta cidade. Executou através contrato de prestação de serviços Nº 10.30/2023, processo administrativo Nº 10.20/2023, Tomada De Preços Nº 005/2023, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em RUA DIVERSAS, no bairro centro, No período de 22/06/2023 a 22/10/2024, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO, CREA-MA 111824020-0, através da ART de execução: MA20240825952

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1.1	COLETAR REGULAR DE LIXO				
1.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.152,00
1.1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6.912,00
1.2	VARRIAÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
1.2.1	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	9.216,00
1.2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	9.216,00
1.3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO				
1.3.1	88284	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4.608,00
1.3.2	73335	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	2.304,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serrano do Maranhão
Av. das Palmeiras, SN, Centro, Serrano Do Maranhão – MA, CEP- 65.269-000

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918178/2024, emitida em 19/12/2024

Certidão nº 918178/2024
19/12/2024, 09:19
Chave de Impressão: 5x03b
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2024 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SERRANO do Maranhão
JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA!

Fls. nº 540

1.3.3	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	2.352,00
1.3.4	5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1.248,00
1.3.5	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	14.400,00
1.4	**PAISAGISMO**				
1.4.1	C3279	ESCAVAÇÃO COM ESTOCAGEM DE MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	198
1.4.2	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	198
1.4.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	2.340,00
1.4.4	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	96
1.4.5	S11104	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	ORSE	un	249
1.4.6	S07673	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	ORSE	un	249
1.4.7	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	2.340,00
1.5	**FERRAMENTAS E E.P.I.**				
1.5.1	**FERRAMENTAS**				
1.5.1.1	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	24
1.5.1.2	I8933	PÁ DE BICO	SEINFRA	UN	24
1.5.1.3	38403	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	SINAPI	UN	24
1.5.2	**E.P.I.**				
1.5.2.1	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	144
1.5.2.2	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	84
1.5.2.3	I13612	Máscara de Proteção de tecido lavavel un	ORSE	un	240
1.5.2.4	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	60
1.5.2.5	S00941	Fardamento com mangas curta un	ORSE	un	84
1.5.3	**MATERIAL**				
1.5.3.1	I2418	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	24.000,00
1.5.3.2	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	48
1.5.3.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	6.000,00
1.5.3.4	11345	COLETA LIXO HOSPITALAR-MAT.PROTECAO/FERRAMENTAS-3 OPERARIOS	SBC	MES	144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serrano do Maranhão
Av. das Palmeiras, SN, Centro, Serrano Do Maranhão – MA, CEP- 65.269-000

Marcos Igor Carvalho Rocha
Engenheiro Civil
CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918178/2024, emitida em 19/12/2024

Certidão nº 918178/2024
19/12/2024, 09:19
Chave de Impressão: 5x03b
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2024 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SERRANO do Maranhão
JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA!

Fls. nº 541

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
2	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.1	COLETAR REGULAR DE LIXO				
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	576
2.1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.456,00
2.2	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO				
2.2.1	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1.152,00
2.2.2	5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	624
2.3	PAISAGISMO				
2.3.1	C3279	ESCAVAÇÃO COM ESTOCAGEM DE MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	198
2.3.2	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	198
2.3.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	2.340,00
2.3.4	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	96
2.3.5	S11104	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	ORSE	un	249
2.3.6	S07673	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	ORSE	un	249
2.3.7	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	2.340,00
3	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1	COLETAR REGULAR DE LIXO				
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	576
3.1.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.456,00
3.2	COLETA DE LIXO HOSPITALAR				
3.2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.152,00
3.2.2	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6.912,00
3.2.3	11345	COLETA LIXO HOSPITALAR-MAT,PROTECAO/FERRAMENTAS-3 OPERARIOS	SBC	MES	12
3.3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO				
3.3.1	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1.152,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serrano do Maranhão
Av. das Palmeiras, SN, Centro, Serrano Do Maranhão – MA, CEP- 65.269-000

Marcio Igor Carvalho Xavier
Engenheiro Civil
CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918178/2024, emitida em 19/12/2024

Certidão nº 918178/2024
19/12/2024, 09:19
Chave de Impressão: 5x03b
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2024 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SERRANO do Maranhão
JUNTOS CONSTRUIMOS UMA NOVA HISTÓRIA!

Fls. nº 542

3.3.2	5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	624
3.4	**PAISAGISMO**				
3.4.1	C3279	ESCAVAÇÃO COM ESTOCAGEM DE MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	396
3.4.2	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	396
3.4.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	4.680,00
3.4.4	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	192
3.4.5	S11104	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	ORSE	un	498
3.4.6	S07673	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	ORSE	un	498
3.4.7	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	4.680,00

FLEDSON WILIAME PINHEIRO:77640861349

Assinado de forma digital por FLEDSON WILIAME PINHEIRO:77640861349
Dados: 2024.12.17 14:21:12 -03'00'

F. W. PINHEIRO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.180.099/0001-32 - FLEDSON WILLIAME PINHEIRO
CPF nº: 776.408.613-49
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Data: 17/12/2024 14:55:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
ENG. CIVIL – CREA-MA Nº 111824020-0
CPF nº: 039.270.333-59
RESP. TEC. EXECUÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE POR
safeID Elienai Sousa Almeida
CPF: 063.224.863-73
ICP Brasil

Elienai Sousa Almeida
CPF Nº 063.224.863-73
Secretário Municipal de Administração

Serrano do maranhão – MA, 04/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serrano do Maranhão
Av. das Palmeiras, SN, Centro, Serrano Do Maranhão – MA, CEP- 65.269-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918178/2024, em 19/12/2024 emitida

Certidão nº 918178/2024
19/12/2024, 09:19
Chave de Impressão: 5x03b
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2024 e contém 4 folhas

Fls. nº 543

Termo de anuência

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 59, § 1º, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de número 01.612.626/0001-11, **declara a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado,** que a empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°: 29.180.099/0001-32, executou os serviços contratados satisfatoriamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de número 01.612.626/0001-11, através contrato de prestação de serviços Nº 10.30/2023, processo administrativo Nº 10.20/2023, Tomada De Preços Nº 005/2023, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em RUA DIVERSAS, no bairro centro, No período de 22/06/2023 a 22/10/2024, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO, CREA-MA 111824020-0, através da ART de execução: MA20240825952.

Serrano do maranhão – MA, 04/12/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO SOUSA DA SILVA
Data: 17/12/2024 16:02:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caio Sousa da silva
Engenheiro civil CREA – MA 11179454-64
Ateste

ASSINADO DIGITALMENTE POR
safeID Elienai Sousa Almeida
CPF: 063.224.863-73
ICP Brasil

Elienai Sousa Almeida
CPF Nº 063.224.863-73
Secretário Municipal de Administração

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918178/2024, emitida em 19/12/2024

Certidão nº 918178/2024
19/12/2024, 09:19
Chave de Impressão: 5x03b
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2024 e contém 1 folhas